

ASSUNTO

PREGÃO
Nº 06/2023

HGuSGC

PROTOCOLO GERAL

64598.006058/2023-91



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2023

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO – PAASSEx 22/2023.

ANEXO: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTENDO _____ FLS.

VOLUME I

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1	23 09		
2	10		
3	11		
4	12		
5	13		
6	14		
7	15		
8	16		



MINISTÉRIO DA DEFESA

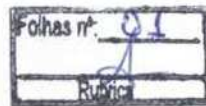
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

ÍNDICE

VOLUME I		
Tópico		Folha nº
01	Termo de Abertura do Processo	01
02	Cópia da publicação de Renumeração de Processo Licitatório	02
03	Comprovante IRP	03
04	Pesquisa de Preços	04 à 105
05	Mapa Comparativo de Preços PE Nº06/2023	106 à 112
06	Termo de Referência 3º BIS	113 à 122
07	Termo de Referência 2ª Brigada Inf SI	123 à 133
08	Termo de Referência Pregão Eletrônico Nº 06/2023	134 à 156
09	Edital do Pregão Nº 02/2023	157 à 177
10	Impugnação ao Edital de Edital de Pregão Eletrônico	178 à 194
11	DOU Aviso de Suspensão Pregão Nº 06/2023	195
12	DOU aviso de Reabertura de Prazo Pregão Nº 06/2023	196
13	Recurso Administrativo	197 à 199
14	Contrarrazões ao Recurso Adminiatrativo	200 à 202
15	Impugnação ao Edital	203 à 218
16	Termo de Encerramento	219



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE ABERTURA

Aos 16 dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, procedeu-se à abertura do processo administrativo licitatório nº 64598.0006058/2023-91, referente ao aquisição de material para o plano anual das atividades do sistema de saúde do exército – PASSEx 22/2023.

Hospital em Guarnição de São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de novembro de 2023.


ABELARDO RODRIGUES GONÇALVES – SD
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do HGuSGC

(Continuação do BI Nr 33, de 15/02/2023, do(a) HGuSGC)

- a) O Encarregado pela carteira do SPP, proceda à implantação da taxa de uso no contracheque do militar; e
- b) A S Dir, o Ch SPMil, o Enc SPP, o Cmt Contg e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 66524, de 15 de fevereiro de 2023, do(a) SPMil)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DIVERSOS

1) AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - Renumeração de Processo Licitatório

Determino a **renumeração do Processo Licitatório nº 64598.006058/2022-12**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP**, destinado à aquisição de materiais, para o **PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DO EXERCITO - PAASSEx 22/23**, passando o Processo Licitatório de nº **12/2022-HGuSGC** para o de nº **06/2023-HGuSGC**, com aproveitamento da fase interna do processo, devido a existência de vários itens DESERTOS, no certame em questão.

Em consequência, a S Dir, o Ch Fisc Adm, o Ch SPMil, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 66519, de 15 de fevereiro de 2023, do(a) SALC)

2) EMPENHO - Pagamento de multa

Seja realizado o empenho com a finalidade de execução do pagamento de multas indedutíveis, decorrentes de DARF NUMERADO, para recolhimento de INSS, da empresa **OURO PRETO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.025.586/0001-98 - ND: 339147 - SUBELEMENTO: 20 - VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).**

Em consequência:

- a) O Chefe do Setor Financeiro acompanhe a presente determinação; e
- b) A S Dir, o Ch Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 66537, de 15 de fevereiro de 2023, do(a) Fisc Adm)

3) REQUERIMENTO

Esta OMS, recebeu o requerimento datado de 10 de fevereiro de 2023, em que **BML HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.187.758/0001-37**, requer o pagamento no valor de **R\$ 3.406,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, referente as notas fiscais números 3.146, de 15 de janeiro de 2021 e 1.194 de 24 de março de 2020, correspondentes ao empenho número **2019NE800119** de 20 de dezembro de 2019, pelo fornecimento de material hospitalar, para atender as necessidades da farmácia do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, em 17 de março de 2021.

Diante do acima exposto e, de acordo com as Normas EB10-N-08-002, designo o(a) militar abaixo, como agente encarregado de analisar a solicitação da empresa BML.

1º Ten Farm **MARINA DA SILVA BONI**

Em consequência, a S Dir, o Ch Fisc Adm, o Ch S Fin e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 66545, de 15 de fevereiro de 2023, do(a) Fisc Adm)



Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Manter IRP

03/C

Objeto	Gestor	Itens	Divulgar IRP
--------	--------	-------	--------------

UASG

* UASG

* Órgão da UASG

160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

52121 - COMANDO DO EXERCITO

* Logradouro

* Número

* Complemento

QUINTINO DE SA CAVALCANTI, 250-DABARU, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

* Bairro

* Município/UF

* CEP

São Gabriel da Cachoeira/AM

69750000

Gestor Responsável

* CPF

* Nome

OK

MARCELO GOMES SANTOS

* DDD/Telefone DDD/Fax

* E-mail

Limpar

Gestor Substituto

CPF

Nome

OK

DDD/Telefone DDD/Fax

E-mail

Limpar

Salvar

Cancelar IRP

Reativar

Disponibilizar para Inclusão do Aviso

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPICO

MÉDIA
R\$ 17.766,67

MEDIANA
R\$ 17.400,00

MENOR
R\$ 17.100

FILTROS APLICADOS

Descrição

REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO, TIPO: TIPO CÂMARA CONSERVAÇÃO COM TEMPERATURA REGULADA, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: FAIXA DE 2 A 8 °C, TIPO COMANDO: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME: ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL (ALTA/BAIXA TEMPERATURA), TIPO CONTROLE: CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, TIPO SINALIZADOR: DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA, TIPO SENSOR: SENSOR IMERSO EM LÍQUIDO, TIPO PORTA: PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, TIPO REVESTIMENTO: REVESTIMENTO INTERNO AÇO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA, ILUMINAÇÃO INTERNA, TI

Ano da
Compra

2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2022	00001	Pregão	271362	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO		UNIDADE	1	R\$17100	H M LINCK	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	27/04/2022
000379/2022	00001	Dispensa de Licitação	271362	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO		UNIDADE	1	R\$17400	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113211 - CENTRO REG. DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	23/11/2022
00036/2022	00001	Dispensa de Licitação	271362	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO		UNIDADE	1	R\$18800	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	21/06/2022

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 646,19	R\$ 591,58	R\$ 557

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
231698 2022, 2023

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00101/2022

Número do Item: 00026

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens remanescentes de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos para diversas Unidades da Universidade Federal do Paraná

Quantidade Ofertada: 58

Valor Proposto Unitário: R\$ 813,05

Valor Unitário do Item: R\$ 790

Código do CATMAT: 231698

Descrição do Item: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO:MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS:3 UN, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE:0.60 M, ALTURA:0,75 M, COR ESTRUTURA:PRETA, TIPO GAVETAS:COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BELNIAKI

Data do Resultado: 21/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BELMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 45692169000198

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 488,48	R\$ 478,00	R\$ 275,98

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 9 a 9

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
231698	2022, 2023

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00049/2022

Número do Item: 00059

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliário para equipar o Restaurante Universitário CT2 para atender a Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 557

Código do CATMAT: 231698

Descrição do Item: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO:MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS:3 UN, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE:0.60 M, ALTURA:0,75 M, COR ESTRUTURA:PRETA, TIPO GAVETAS:COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MINAS OFFICE

Data do Resultado: 06/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: S M MOVEIS DE ITABORAI LTDA

CNPJ/CPF: 11674091000167

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 646,19	R\$ 591,58	R\$ 557

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
231698 2022, 2023

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2021

Número do Item: 00064

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de mobiliário para as unidades do IFFar.

Quantidade Ofertada: 34

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.000

Valor Unitário do Item: R\$ 591,58

Código do CATMAT: 231698

Descrição do Item: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO:MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS:3 UN, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE:0.60 M, ALTURA:0,75 M, COR ESTRUTURA:PRETA, TIPO GAVETAS:COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ROAL

Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 10902067000175

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.632,50	R\$ 1.190,00	R\$ 800

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 19 a 19

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) UF Ano da Compra
ARMÁRIO AÇO AM 2022, 2023

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2021

Número do Item: 00057

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Material Permanente, em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organização Militares Vinculadas.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.550,67

Valor Unitário do Item: R\$ 1880

Código do CATMAT: 468665

Descrição do Item: ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 1,90 CM, LARGURA: 1,20 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, MATERIAL: CHAPA DE AÇO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELITE

Data do Resultado: 27/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO

CNPJ/CPF: 31137100000198

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.632,50	R\$ 1.190,00	R\$ 800

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 17 a 17

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) UF Ano da Compra
ARMÁRIO AÇO AM 2022, 2023

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2022

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrônicos e eletrodomésticos para estruturação das unidades básica de saúde ubsi, casai, casa de apoio e sede do dsei vale do javari

Quantidade Ofertada: 34

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.989

Valor Unitário do Item: R\$ 1690

Código do CATMAT: 478963

Descrição do Item: ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, COR:CINZA, ALTURA:1,23 M, LARGURA:0,50 M, PROFUNDIDADE:0,71 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 GAVETAS COM 260 SUPORTES REMOVÍVEIS, BASE REFOR, MATERIAL:AÇO, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE CASSETES

HISTOLÓGICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PANDIN

Data do Resultado: 17/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A F S DE MORAIS COMERCIO

CNPJ/CPF: 42545548000167

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257026 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARI

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.632,50	R\$ 1.190,00	R\$ 800

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 18 a 18

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) UF Ano da Compra
ARMÁRIO AÇO AM 2022, 2023

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2022

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais permanentes destinados a equipagem das escolas municipais de ensino fundamental do município de Beruri, estado do Amazonas

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.474,08

Valor Unitário do Item: R\$ 1800

Código do CATMAT: 383162

Descrição do Item: ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA, 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TOWER

Data do Resultado: 11/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R C BARROSO DA SILVA

CNPJ/CPF: 29355359000163

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM

Órgão: ESTADO DO AMAZONAS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 999,36	R\$ 900,00	R\$ 152

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 8 a 8

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) UF Ano da Compra
CAMA, CAMA CONJUGADA AM 2022, 2023

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Mobiliário para atender as necessidades do Serviço da Base Aérea de Manaus (BAMN) e das unidades apoiadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, encaminhadas por este órgão, estabelecidas neste instrumento:

Quantidade Ofertada: 71

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.152

Valor Unitário do Item: R\$ 1100

Código do CATMAT: 64947

Descrição do Item: CAMA CONJUGADA, CAMA TIPO BELICHE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: EUROSONO

Data do Resultado: 15/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A F S DE MORAIS COMERCIO

CNPJ/CPF: 42545548000167

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 999,36	R\$ 900,00	R\$ 152

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 10 a 10

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) UF Ano da Compra
CAMA, CAMA CONJUGADA AM 2022, 2023

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2022

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para aquisição de Materiais Permanentes (mobiliários) para suprir as demandas dos Polo Base e CASAI

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.425

Valor Unitário do Item: R\$ 1390

Código do CATMAT: 231511

Descrição do Item: CAMA CONJUGADA, MATERIAL:AÇO, QUANTIDADE LEITOS:2 UN, COMPRIMENTO:200 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESCADA LATERAL E MATERIAL PROTEGIDO CONTRA FER

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SANO

Data do Resultado: 07/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 37454716000179

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 999,36	R\$ 900,00	R\$ 152

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 9 a 9

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) UF Ano da Compra
CAMA, CAMA CONJUGADA AM 2022, 2023

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrônicos e eletrodomésticos para estruturação das unidades básica de saúde ubsi, casai, casa de apoio e sede do dsei vale do javari

Quantidade Ofertada: 26

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.190

Valor Unitário do Item: R\$ 1190

Código do CATMAT: 314684

Descrição do Item: CAMA CONJUGADA, MATERIAL:FERRO, QUANTIDADE LETOS:2 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:80 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTEIRA EM PVC, ESTRADO RIPAS DE PINUS, ALTURA:175 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RC FERRAGENS

Data do Resultado: 17/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R C FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/CPF: 36663637000105

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257026 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARI

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
1.212,50	1.212,50	1.212,50

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

AVENTAL, MATERIAL:BORRACHA PLUMBÍFERA, MODELO:MASCULINO, TIPO:SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS, COMPRIMENTO:110 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO RADIOLÓGICA 2022, 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de avental e protetor de tireóide plumbíferos para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa ME e empresas de pequeno porte EPP.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1212,5

Código do CATMAT: 324106

Descrição do Item: AVENTAL, MATERIAL:BORRACHA PLUMBÍFERA, MODELO:MASCULINO, TIPO:SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS, COMPRIMENTO:110 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: NMARTINS

Data do Resultado: 20/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS LTDA

CNPJ/CPF: 27644873000193

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926658 - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

04/10/2015 15:23

Avental RX para Paciente Adulto - CSR | Dental Cremer - Mozilla Firefox

WhatsApp

X

Página Inicial

X

(125) Bad Boys Blue

X

Compras.gov.br - Atre

X

paneldeprecos.planejame

X

Avental RX para Pacie

X

+

X

X

X

X

X

← → ↻

https://www.dentalcremer.com.br/avent

rx-para-paciente-adulto-csr-11512.html?gclid=CjwKCAIA-dGgIBhBFEWagwORUwvQjB0sYsUCFEMjCQCEj

Página Inicial

WhatsApp

Intranet SEF

Certidões

SIAFI

OPLog

Yahoo Mail

serpro

Google

SIGH WEB - Sistema In...

Compras.gov.br

Portal de Educação do ...

Livro Controle de Visit...

Outros favoritos

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

WhatsApp

X

Página Inicial

X

(125) Bad Boys Blue

X

Compras.gov.br - Atre

X

paneldeprecos.planejame

X

Avental RX para Pacie

X

+

X

X

X

X

X

WhatsApp

X

Página Inicial

X

(125) Bad Boys Blue

X

Compras.gov.br - Atre

X

paneldeprecos.planejame

X

Avental RX para Pacie

X

+

X

X

X

X

X

WhatsApp

X

Página Inicial

X

(125) Bad Boys Blue

X

Compras.gov.br - Atre

X

paneldeprecos.planejame

X

Avental RX para Pacie

X

+

X

X

X

X

X

WhatsApp

X

Página Inicial

X

(125) Bad Boys Blue

X

Compras.gov.br - Atre

X

paneldeprecos.planejame

X

Avental RX para Pacie

X

+

X

X

X

X

X

WhatsApp

X

Página Inicial

X

(125) Bad Boys Blue

X

Compras.gov.br - Atre

X

paneldeprecos.planejame

X

Avental RX para Pacie

X

+

X

X

X

X

X

WhatsApp

X

Página Inicial

X

(125) Bad Boys Blue

X

Compras.gov.br - Atre

X

paneldeprecos.planejame

X

Avental RX para Pacie

X

+

X

X

X

X

X

WhatsApp

X

Página Inicial

X

(125) Bad Boys Blue

X

Compras.gov.br - Atre

X

paneldeprecos.planejame

X

Avental RX para Pacie

X

+

X

X

X

X

X

WhatsApp

X

Página Inicial

X

(125) Bad Boys Blue

X

Compras.gov.br - Atre

X

paneldeprecos.planejame

X

Avental RX para Pacie

X

+

X

X

X

X

X

WhatsApp

X

Página Inicial

X

(125) Bad Boys Blue

X

Compras.gov.br - Atre

X

paneldeprecos.planejame

X

Avental RX para Pacie

X

+

X

X

X

X

X

WhatsApp

X

Página Inicial

X

(125) Bad Boys Blue

X

Compras.gov.br - Atre

X

paneldeprecos.planejame

X

Avental RX para Pacie

X

+

X

X

X

X

X

WhatsApp

X

Página Inicial

X

(125) Bad Boys Blue

X

Compras.gov.br - Atre

X

paneldeprecos.planejame

X

Avental RX para Pacie

X

+

X

X

X

X

X

WhatsApp

X

Página Inicial

X

(125) Bad Boys Blue

X

Compras.gov.br - Atre

X

paneldeprecos.planejame

X

Avental RX para Pacie

X

+

X

X

X

X

X

WhatsApp

X

Página Inicial

X

(125) Bad Boys Blue

X

Compras.gov.br - Atre

X

paneldeprecos.planejame

X

Avental RX para Pacie

X

+

X

X

X

X

X

WhatsApp

X

Página Inicial

X

(125) Bad Boys Blue

X

Compras.gov.br - Atre

X

paneldeprecos.planejame

X

Avental RX para Pacie

X

+

X

X

X

X

X

WhatsApp

X

Página Inicial

X

(125) Bad Boys Blue

X

Compras.gov.br - Atre

X

paneldeprecos.planejame

X

Avental RX para Pacie

X

+

X

X

X

X

X

WhatsApp

X

Página Inicial

X

(125) Bad Boys Blue

X

Compras.gov.br - Atre

X

paneldeprecos.planejame

X

Avental RX para Pacie

X

+

X

X

X

X

X

WhatsApp

X

Página Inicial

X

(125) Bad Boys Blue

X

Compras.gov.br - Atre

X

paneldeprecos.planejame

X

Avental RX para Pacie

Cartão nº 16

Avental RX para Paciente Adulto - CSR | Dental Cremer - Mozilla Firefox

WhatsApp x Página inicial x (125) Bad Boys Blue x Compras.gov.br - At... x paineideprecos.planej... x avental para raio x - G... x Avental RX para Pacie... x

← → ↻ ↺ <https://www.dentalcremer.com.br/aventalex-para-paciente-adulto-csr-11512.html?gclid=CjwKCAIA4GgBIBFEWAgwORUWwQJBosYSUCeMjCQcEj> Certidões SIAT OPLog Yahoo Mail serpro Google SIGH WEB - Sistema In... Compras.gov.br Portal de Educação do ... Livro Controle de Visit... Outros Favoritos

Avaliações deste produto
Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliar!

Avaliar produto



Institucional

Sobre a Dental Cremer

Nosso App

Catálogo de marcas

Dental Cremer Lovers

Dental Cremer Experience

Black Friday

CIOSP

Mês do Dentista

Mês do Consumidor

Cupom Primeira Compra

Cupom Aniversariante

Parcelos

Simples Dental

IDoc

Nossos canais

Estudantes

Redes & Franquias

Laboratório

Ajuda

Assistente virtual

Acompanhe seu pedido

2ª via de boleto

Política comercial

Troca e Devolução

Privacidade e Segurança de Informações

Política de Privacidade e Cookies

Gerenciamento das preferências de Cookies

LGPD - Direitos dos Titulares

Relatório de incidentes de Privacidade

Guia de Segurança

Central de Atendimento

Fale Conosco

Baixe nosso app

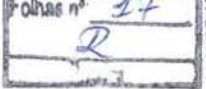


Nossas redes



PRODICON

Copyright © 2023 - Todos os direitos reservados | www.dentalcremer.com.br | Dental Cremer | CNPJ: 14.190.675/0001-55 | Rua das Missões, 674 - 2º andar - Ponta Aguda - Blumenau - Santa Catarina - CEP 89051-001 | Autorizações de Funcionamento ANVISA - Medicamentos: 1.09.245.3, Pródutos para Saúde (Correlatos): 8.08.578-8, 8.10.706-3, Semelhantes Nomenclaturados: 3.05.135-4, Perfumaria/Produtos de Higienização/Cosméticos: 2.06.387-3 | CNPJ: 14.190.675/0002-36 | Av. das Indústrias Antônio Corrêa de Oliveira, 90 - Galpão 03 - Distrito Industrial - Itapira - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutica Higien/Cosméticos: 2.06.387-3 | CNPJ: 14.190.675/0003-17 | Av. das Indústrias Antônio Corrêa de Oliveira, 90 - Galpão 04 - Distrito Industrial - Itapira - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutica Responsável: Diego Diboná da Rosa - CRI/MS nº 31668, Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Cartão de Compra.



 [favoritar](#)  [compartilhar](#)



Avental Konex Azul para Hospital Raio X Clínicas Anti Radiação Plumbífero Com Chumbo 1,00 X 0,60 0,50mm

★ ★ ★ ★ ★ [faça a 1ª avaliação](#) [? faça a 1ª pergunta](#)

Grupo: Aventais para Pacientes e Acompanhantes Cor: Marinho
Fornecedor: Konex Material de proteção: Borracha pb Modelo:
Padrão Prot. Frontal (mmpb): 0.25 Prot. Ombro/costas (mmpb):
0.00 Tamanho (cm): 100x60 Descrição: Avental padrão...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 1.599

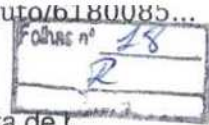
 até 8x de R\$ 19

[mais formas de p](#)

[calcular frete e p](#)

[Digite seu CEI](#)

Este produto é venc entregue por Ameri compra, do pedido :



[calca plastica geriatria](#)

[botas de seguranca masculino](#)

[bota bracol](#)

[botas marluvas](#)

[bota de l](#)

ame digital

guia de
segurança

Americanas
Empresas

Americanas
Advertising

entregas e
devoluções

americanas

Tudo. A toda hora. Em
qualquer lugar.

mais informações ▼

para Libras

[acessibilidade](#)
[digital](#)
[na](#)
[Americanas](#)



americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

[mapa do site](#)

7



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 565,24

MEDIANA
R\$ 358,34

MENOR
R\$ 296

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
475724 2022, 2023

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00059/2021	00038	Pregão	475724	PROTETOR RADIOLOGICO		UNIDADE	50	R\$296	ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR 30099643820	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	10/03/2022
00026/2021	00011	Pregão	475724	PROTETOR RADIOLOGICO		UNIDADE	2	R\$347,86	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	10/03/2022
00010/2022	00017	Pregão	475724	PROTETOR RADIOLOGICO		UNIDADE	2	R\$358,34	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	27/10/2022
00046/2021	00037	Pregão	475724	PROTETOR RADIOLOGICO		UNIDADE	30	R\$500	MOMILLI COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155021 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINAS GERAIS	04/02/2022
00001/2022	00196	Pregão	475724	PROTETOR RADIOLOGICO		UNIDADE	1	R\$1324	E&L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DA BAHIA	453288 - PM DE SAO FELIX DO CORIBE - BA	26/04/2022

Relatório gerado dia: 27/02/2023 às 15:48
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br

O que você está procurando?

GANHE UM CURSO

OLA, BEM VINDOS ENTRE OU CADASTRE-SE

COMPARTILHE

CENTRUMED

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Nossa História

Política de Devolução e Troca

Política de Envio

Política de Envio

DEPARTAMENTOS

ANESTESIA

COLCHÃO

CONFORTO DO

PACIENTE

CUIDADOS PESSOAIS

DIAGNÓSTICO

PRONÓSTICO E SEGURANÇA

MARCAIS

PLASTICAR

OBJETOS DO DIA

Início Radiologia



Suporte para 5 Aventais de Chumbo Inox



Código: CMH-0350-HO

R\$ 1.480,88

até 2x de R\$ 740,44 sem juros
ou R\$ 1.406,84 via Pix

Mais formas de pagamento

1 + - Comprar agora

Comprar pelo WhatsApp

ACEITAMOS PAGAMENTO VIA PIX

calcule o frete

CEP calcular



Atenção: Item x Largura 1,00m e Profundidade 80cm
• Estutura fabricada em titânio em aço inox

Suporte para 5 Aventa...

[Salvar captura de tela]

JUSTIFICATIVA ALTERA...

Sem título 1 - LibreOff...

Envie nos uma mensagem jwocbat

5eq 27 Fev, 15:00

A Centurmed Hospitalar é uma empresa especializada na distribuição de produtos médicos hospitalares. Prezamos pela responsabilidade na hora de vender, buscamos manter sempre nossa equipe atualizada. A verdade técnica é nosso maior diferencial, buscamos personalizar cada atendimento para atender cada profissional da saúde com todas as informações necessárias para evitarmos erros e assim gastos desnecessários para as instituições.

atendimento	categorias	conteúdo	marcas	social
telefone: (31) 3566-5904 skype: centurmedhospitalar e-mail: comercial@centurmedhospitalar.com	anestesia colchão conforto do paciente cuidados pessoais diagnóstico médico opi equipamentos resgate estética foco de luz instrumental	cirurgico móbiário hospitalar móbiário técnico odontologia peças e acessórios radiologia sondas testes rápidos	talie conosco atendimento ao cliente nossa história política de devolução e troca política de envio privacidade e segurança	cremer g-tech

pague com

Boleto Bancário

VISA

PIX

SELO PROTEGIDO

Desenvolvido por: gobe commerce

Problemas: lojaintegrada

Envie-nos uma mensagem

Seg 27 Fev, 15:00



Olá Visitante, Entre ou Cadastre-se



(34) 3199-9280

(34) 3199-9280

O que deseja encontrar?

buscar

0



Home / Porta Avental Plumbífero Tipo Cabide Para 5 Aventais

Porta Avental Plumbífero Tipo Cabide Para 5 Aventais



KONEX

SKU: RVPAC5

★★★★★ Seja o primeiro a avaliar este produto

Porta Avental De Parede Tipo Cabide Para Acomodar
Até Cinco Aventais, Suporte Construído Em Aço
Tratado E Pintado E Cabides Em Aço Inoxidável.

Parcelamento no cartão

Por: R\$1.060,00

à vista no boleto, PIX ou depósito

R\$1.007,00



INSTITUCIONAL

Como comprar
Trocas e Devoluções
Calibração de Equipamentos
Aparelho Auditivo AASI
Aluguel

ATENDIMENTO AO CLIENTE

(34) 3199-9280

Email: contato@marcamedica.com.br

Horário de Atendimento:
Seg. a Sex. das 7h30 às 17h30

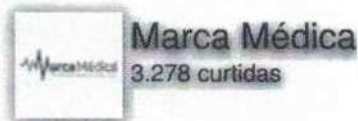
FORMAS DE PAGAMENTO



ENVIO



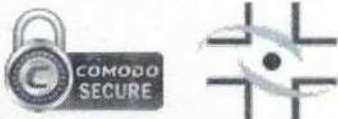
SIGA-NOS NO FACEBOOK



Curtir Página

Compartilhar

SEGURANÇA



© Marca Médica 2016. Todos os direitos reservados.

MARCA MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ: 11.872.351/0001-09 I.E: 001.588.051.00-26
Rua Machado de Assis, 670 - Centro | CEP: 38400-112 - Uberlândia / Minas Gerais



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 9.901,35	R\$ 9.600,00	R\$ 197

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 15 a 15

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
454855	2022, 2023

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2022

Número do Item: 00352

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e medicamentos, para atender às necessidades do município de Cristais/MG

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 20.000

Valor Unitário do Item: R\$ 11000

Código do CATMAT: 454855

Descrição do Item: CARDIOTOCÓGRAFO, MODELO:P/ FETO ÚNICO, AJUSTE:PAINEL CONTROLE DIGITAL C/ TELA GRÁFICA, COMPONENTE 1:1 TRANSDUTOR CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA TOCO, COMPONENTE 2:1 TRANSDUTOR US - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, COMPONENTE 3:1 MARCADOR MOVIMENTO FETAL, COMPONENTE 4:C/ CINTAS, OUTROS COMPONENTES:C/ IMPRESSORA INTEGRADA, ADICIONAIS:C/ MEMÓRIA INTERNA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GENERAL

Data do Resultado: 20/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ/CPF: 84972926000139

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 9.901,35	R\$ 9.600,00	R\$ 197

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 18 a 18

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
454855	2022, 2023

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bens permanentes, EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO E CME LISTA 1, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garantia, para atender as necessidades dos hospitais sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: R\$ 16.000

Valor Unitário do Item: R\$ 15200

Código do CATMAT: 454855

Descrição do Item: CARDIOTOCÓGRAFO, MODELO:P/ FETO ÚNICO, AJUSTE:PAINEL CONTROLE DIGITAL C/ TELA GRÁFICA, COMPONENTE 1:1 TRANSDUTOR CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA TOCO, COMPONENTE 2:1 TRANSDUTOR US - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, COMPONENTE 3:1 MARCADOR MOVIMENTO FETAL, COMPONENTE 4:C/ CINTAS, OUTROS COMPONENTES:C/ IMPRESSORA INTEGRADA, ADICIONAIS:C/ MEMÓRIA INTERNA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: EDAN

Data do Resultado: 24/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ/CPF: 12246862000188

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926289 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE MATO GROSSO

Órgão: ESTADO DO MATO GROSSO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 9.901,35	R\$ 9.600,00	R\$ 197

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 13 a 13

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
454855	2022, 2023

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2022

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para a maternidade do hospital municipal
Desembargador Leal Júnior

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 27.003

Valor Unitário do Item: R\$ 10000

Código do CATMAT: 454855

Descrição do Item: CARDIOTOCÓGRAFO, MODELO:P/ FETO ÚNICO, AJUSTE:PAINEL CONTROLE DIGITAL C/ TELA GRÁFICA, COMPONENTE 1:1 TRANSDUTOR CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA TOCO, COMPONENTE 2:1 TRANSDUTOR US - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, COMPONENTE 3:1 MARCADOR MOVIMENTO FETAL, COMPONENTE 4:C/ CINTAS, OUTROS COMPONENTES:C/ IMPRESSORA INTEGRADA, ADICIONAIS:C/ MEMÓRIA INTERNA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: COMEN STAR 5000

Data do Resultado: 06/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 34444108000195

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985837 - PREF.MUN.DE ITABORA/RJ

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 646,19

MEDIANA
R\$ 591,58

MENOR
R\$ 557

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

231698 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00049/2022	00059	Pregão	231698	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	8	R\$557	S M MOVEIS DE ITABORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153115 - MEC-UFRJ- UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ	06/01/2023
00023/2021	00064	Pregão	231698	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	34	R\$591,58	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	02/05/2022
00101/2022	00026	Pregão	231698	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	58	R\$790	BELMOVEIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	21/09/2022

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 982,53	R\$ 910,00	R\$ 20

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 45 a 45

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
481485	2022, 2023

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2022

Número do Item: 00048

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá das portarias 3351/2013, 1165/2014, 2535/2014, 1799/2015, 2589/2016, 1756/2017, 2628/2017, 1388/2018, 1611/2020 e 978/2020.

Quantidade Ofertada: 80

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.800

Valor Unitário do Item: R\$ 1277,6476

Código do CATMAT: 481485

Descrição do Item: POLTRONA RECLINÁVEL, MODELO:ENCOSTO E BRAÇO REGULÁVEL, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, ESTRUTURA:REVESTIDO EM CURVIM, ALTURA:77 CM, LARGURA:58 CM, ACABAMENTO:COM BRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS PONTEIRA BORRACHA, COMPONENTES:ESPUMA ALTA DENSIDADE, MATERIAL:AÇO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MARCA PRÓPRIA

Data do Resultado: 06/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 31372346000144

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927996 - SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Órgão: ESTADO DO ACRE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 982,53

MEDIANA

R\$ 910,00

MENOR

R\$ 20

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 50 a 50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
481485 2022, 2023

RESULTADO 50

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2022

Número do Item: 00039

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento/material permanente para o Centro Municipal de Saúde de Tracuateua/Pa.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.631

Valor Unitário do Item: R\$ 1500

Código do CATMAT: 481485

Descrição do Item: POLTRONA RECLINÁVEL, MODELO:ENCOSTO E BRAÇO REGULÁVEL, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, ESTRUTURA:REVESTIDO EM CURVIM, ALTURA:77 CM, LARGURA:58 CM, ACABAMENTO:COM BRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS PONTEIRA BORRACHA, COMPONENTES:ESPUMA ALTA DENSIDADE, MATERIAL:AÇO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: QUALITY

Data do Resultado: 01/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E T MARQUES LTDA

CNPJ/CPF: 08691632000150

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 982,53	R\$ 910,00	R\$ 20

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 51 a 51

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
481485	2022, 2023

RESULTADO 51

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00050

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção especializada em Saúde - Centro de Atenção Psicossocial, conforme proposta Nº 15713.230000/1210-08, através de Pregão Eletrônico.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.660

Valor Unitário do Item: R\$ 1650

Código do CATMAT: 481485

Descrição do Item: POLTRONA RECLINÁVEL, MODELO:ENCOSTO E BRAÇO REGULÁVEL, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, ESTRUTURA:REVESTIDO EM CURVIM, ALTURA:77 CM, LARGURA:58 CM, ACABAMENTO:COM BRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS PONTEIRA BORRACHA, COMPONENTES:ESPUMA ALTA DENSIDADE, MATERIAL:AÇO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: SALUTEM

Data do Resultado: 24/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF: 34798934000132

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR

Órgão: ESTADO DE RORAIMA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.665,50	R\$ 1.186,60	R\$ 150

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 62 a 62

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
20591	2022, 2023

RESULTADO 62

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário para o Hemocentro Regional Castanhal.

Quantidade Ofertada: 13

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.464,32

Valor Unitário do Item: R\$ 769,23

Código do CATMAT: 20591

Descrição do Item: ARMÁRIO ESTANTE, ARMARIO TIPO ESTANTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: ALMEIDA BRASIL

Data do Resultado: 14/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ/CPF: 83373670000180

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.665,50	R\$ 1.186,60	R\$ 150

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 76 a 76

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
20591 2022, 2023

RESULTADO 76

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022

Número do Item: 00028

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente, informática, ferramentais e afins, para atender as necessidades do C FRON RR/7ª BIS e demais órgãos participantes.

Quantidade Ofertada: 130

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.779

Valor Unitário do Item: R\$ 820,62

Código do CATMAT: 20591

Descrição do Item: ARMÁRIO ESTANTE, ARMARIO TIPO ESTANTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: COMBRAZ

Data do Resultado: 17/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A F S DE MORAIS COMERCIO

CNPJ/CPF: 42545548000167

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160352 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.665,50	R\$ 1.186,60	R\$ 150

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 84 a 84

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
20591	2022, 2023

RESULTADO 84

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2022

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada: PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF PARA ATENDER OS SETORES DA ÁREA TÉCNICA DO HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 900

Valor Unitário do Item: R\$ 900

Código do CATMAT: 20591

Descrição do Item: ARMÁRIO ESTANTE, ARMARIO TIPO ESTANTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: W21

Data do Resultado: 02/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO

CNPJ/CPF: 16550802000105

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ

Órgão: ESTADO DO PARÁ

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 144,90

MEDIANA

R\$ 36,82

MENOR

R\$ 0,22

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 42 a 42

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
150278 2022, 2023

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2022

Número do Item: 00079

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material para emprego em operações de GLO e instrução.

Quantidade Ofertada: 38

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.175,04

Valor Unitário do Item: R\$ 1175,04

Código do CATMAT: 150278

Descrição do Item: ORGANIZADOR, ORGANIZADOR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DIVERSOS

Data do Resultado: 11/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ/CPF: 32371749000131

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 144,90	R\$ 36,82	R\$ 0,22

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 41 a 41

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
150278	2022, 2023

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2021

Número do Item: 00150

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de Informática, equipamentos de monitoramento, comunicações e sonorização, ferramental para manutenção e instalação de rede de dados e equipamentos eletrônicos

Quantidade Ofertada: 41

Valor Proposto Unitário: R\$ 633,55

Valor Unitário do Item: R\$ 633,55

Código do CATMAT: 150278

Descrição do Item: ORGANIZADOR, ORGANIZADOR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VONDER

Data do Resultado: 02/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 12980808000161

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

R\$ 144,90

MEDIANA

R\$ 36,82

MENOR

R\$ 0,22

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 42 a 42

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
150278 2022, 2023

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2022

Número do Item: 00079

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material para emprego em operações de GLO e instrução.

Quantidade Ofertada: 38

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.175,04

Valor Unitário do Item: R\$ 1175,04

Código do CATMAT: 150278

Descrição do Item: ORGANIZADOR, ORGANIZADOR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DIVERSOS

Data do Resultado: 11/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ/CPF: 32371749000131

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

17



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 350,33

MEDIANA
R\$ 327,00

MENOR
R\$ 289

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
456103 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2022	00007	Pregão	456103	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA		UNIDADE	30	R\$289	MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	21/06/2022
00055/2021	00053	Pregão	456103	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA		UNIDADE	21	R\$327	TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOAO B. DE CARVALHO D.	08/02/2022
00010/2022	00108	Pregão	456103	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA		CONJUNTO	4	R\$435	BH LABORATORIOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	20/04/2022

18

MINISTÉRIO DA
ECONOMIAMÉDIA
R\$ 227,34MEDIANA
R\$ 229,21MENOR
R\$ 208,32

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
456098 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2022	00004	Pregão	456098	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA		UNIDADE	23	R\$208,32	LOCNED HOSPITALAR LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ	16/05/2022
00019/2022	00002	Pregão	456098	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA		UNIDADE	19	R\$229,21	VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	925449 - FUND.PUBL. EST. HOSP. DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	26/04/2022
00029/2022	00024	Pregão	456098	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA		UNIDADE	1	R\$244,50	CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	26/12/2022

19



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 353,89

MEDIANA
R\$ 355,00

MENOR
R\$ 336,56

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

456097 2022, 2023

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00049/2022	00043	Pregão	456097	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA		UNIDADE	5	R\$336,56	JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	16/12/2022
00005/2022	00016	Pregão	456097	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA		UNIDADE	40	R\$350	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	31/10/2022
00019/2022	00003	Pregão	456097	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA		UNIDADE	34	R\$360	F CARDOSO E CIA LTDA	ESTADO DO PARA	925449 - FUND.PUBL. EST. HOSP. DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	26/04/2022
00014/2022	00005	Pregão	456097	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA		UNIDADE	30	R\$369	JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	21/06/2022

20



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 262,93

MEDIANA
R\$ 255,00

MENOR
R\$ 250

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

456101 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2022	00050	Pregão	456101	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA		CONJUNTO	2	R\$250	PFL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	10/08/2022
00009/2022	00016	Pregão	456101	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA		UNIDADE	30	R\$255	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	02/09/2022
00096/2022	00038	Pregão	456101	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA		UNIDADE	15	R\$283,79	VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	26/10/2022

Relatório gerado dia: 28/02/2023 às 12:00

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

21



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 2.495,32

MEDIANA

R\$ 2.435,97

MENOR

R\$ 2.400

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

446780

2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00047/2022	00002	Dispensa de Licitação	446780	CILINDRO GAS		UNIDADE	1	R\$2400	PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.	JUSTICA FEDERAL	090013 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MG	07/12/2022
00010/2022	00001	Dispensa de Licitação	446780	CILINDRO GAS		UNIDADE	2	R\$2435,97	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	05/07/2022
00034/2022	00001	Dispensa de Licitação	446780	CILINDRO GAS		UNIDADE	3	R\$2650	IPES INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SOLDA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	18/10/2022

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 1.045,56

R\$ 615,00

R\$ 27,95

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 50 a 50

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO DE, TIPO:NOBREAK SENOIDAL,
QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4, TENSÃO SAÍDA:115 V, CAPACIDADE NOMINAL:1.200 KVA, BATERIA:SELADA

2022, 2023

RESULTADO 50

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00049/2022

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para atender as demandas da Coordenação Geral do Programa Forma Pará, ao Curso de Licenciatura e Ciências Biológicas do município de Bagre-PA, Curso de Engenharia de Produção do município do Acará-PA, Curso de Engenharia de Software do Município de Baião e Curso de Geografia do município de Muaná e Coordenação Geral do Programa, referente ao Convênio T.E.D. n° 004/2021 e n° 003/2022 entre a Secretaria de Estado/SECTET e a UEPA

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.453

Valor Unitário do Item: R\$ 1449,5

Código do CATMAT: 452467

Descrição do Item: ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO DE, TIPO:NOBREAK SENOIDAL,
QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4, TENSÃO SAÍDA:115 V, CAPACIDADE NOMINAL:1.200 KVA, BATERIA:SELADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: SMS

Data do Resultado: 25/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FERREIRA B2G LTDA

CNPJ/CPF: 33884155000197

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925611 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.045,56	R\$ 615,00	R\$ 27,95

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 49 a 49

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO DE, TIPO:NOBREAK SENOIDAL,
QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4, TENSÃO SAÍDA:115 V, CAPACIDADE NOMINAL:1.200 KVA, BATERIA:SELADA

2022, 2023

RESULTADO 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2022

Número do Item: 00028

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente de uso hospitalar, odontológico, mobiliário geral, informática em conformidade com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEX) para o ano de 2022

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.476

Valor Unitário do Item: R\$ 916

Código do CATMAT: 452467

Descrição do Item: ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO DE, TIPO:NOBREAK SENOIDAL,
QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4, TENSÃO SAÍDA:115 V, CAPACIDADE NOMINAL:1.200 KVA, BATERIA:SELADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RAGTECH

Data do Resultado: 09/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOMEFULL INDUSTRIA E COMERCIO DIGITAL LTDA

CNPJ/CPF: 31769389000168

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160121 - HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.045,56	R\$ 615,00	R\$ 27,95

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 48 a 48

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: BIVOLT V_i, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS: PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO DE, TIPO: NOBREAK SENOIDAL,
QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 4, TENSÃO SAÍDA: 115 V, CAPACIDADE NOMINAL: 1.200 KVA, BATERIA: SELADA

2022, 2023

RESULTADO 48

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00056/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Equipamentos para monitoramento dos imóveis ocupados pela JE/MT - Câmeras e demais equipamentos complementares. Conforme especificações e detalhamentos do Edital/Termo de referência.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.298,72

Valor Unitário do Item: R\$ 900

Código do CATMAT: 452467

Descrição do Item: ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO DE, TIPO:NOBREAK SENOIDAL, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4, TENSÃO SAÍDA:115 V, CAPACIDADE NOMINAL:1.200 KVA, BATERIA:SELADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão**Forma de Compra: SISRP**

Marca: INTELBRAS

Data do Resultado: 06/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA

CNPJ/CPF: 31053239000153

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070022 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

23

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 4.466,67

MEDIANA

R\$ 4.100,00

MENOR

R\$ 4.000

FILTROS APLICADOS

Descrição

BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL: P/ AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MRI, TIPO: INJETORA DE CONTRASTE, USO C/ 1 SERINGA, VAZÃO: FLUXO PROGRAMÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÓDULO COMANDO C/ TELA SENSÍVEL AO TOQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SENSOR AR / BÓLUS, ACESSÓRIOS: PEDESTAL, BASE C/ RODÍZIOS, FREIO

Ano da Compra

2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00043/2022	00012	Pregão	458711	BOMBA DE INFUSÃO		UNIDADE	5	R\$4000	PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	451116 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	19/08/2022
00128/2021	00003	Pregão	458711	BOMBA DE INFUSÃO		UNIDADE	4	R\$4100	1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987683 - PREFEITURA MUN.DE MARECHAL CANDIDO RONDON	06/04/2022
00028/2022	00008	Pregão	458711	BOMBA DE INFUSÃO		UNIDADE	4	R\$5300	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	27/12/2022

24



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 397,30

MEDIANA
R\$ 331,90

MENOR
R\$ 330

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

280854 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2022	00059	Pregão	280854	VÁLVULA		UN	10	R\$330	DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980307 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR	26/07/2022
00016/2022	00482	Pregão	280854	VÁLVULA		UNIDADE	45	R\$331,90	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO CEARA	927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE	08/09/2022
00030/2022	00001	Dispensa de Licitação	280854	VÁLVULA		UNIDADE	1	R\$530	GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153148 - INSTITUTO DE NEUROL DEOLINDO COUTO DA UFRJ	19/10/2022

Relatório gerado dia: 28/02/2023 às 12:55

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

25



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 359,98

MEDIANA
R\$ 399,93

MENOR
R\$ 238

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
280855 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00091/2021	01039	Pregão	280855	VÁLVULA		UNIDADE	290	R\$238	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	13/07/2022
00013/2022	00043	Pregão	280855	VÁLVULA		UNIDADE	10	R\$399,932	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA	14/12/2022
00015/2022	00036	Inexigibilidade de Licitação	280855	VÁLVULA		UNIDADE	2	R\$442	HATRIL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS	15/12/2022



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 742,67

MEDIANA
R\$ 749,00

MENOR
R\$ 729

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano de Compra
419221 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00081/2022	00057	Pregão	419221	CONTADOR DE CELULAS		UNIDADE	1	R\$729	COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA	11/11/2022
00021/2022	00011	Pregão	419221	CONTADOR DE CELULAS		UNIDADE	6	R\$749	IRENE SARABIA LUQUETTI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	15/07/2022
00012/2021	00024	Pregão	419221	CONTADOR DE CELULAS		UNIDADE	5	R\$750	MANANCIAL MEDICAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	28/03/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 905,00

MEDIANA
R\$ 918,00

MENOR
R\$ 847

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 456709
Ano da Compra: 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2022	00104	Pregão	456709	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	3	R\$847	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA	24/10/2022
00015/2022	00012	Pregão	456709	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	629	R\$918	FORTUNE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158142 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC.DO AMAZONAS	27/09/2022
00017/2022	00039	Pregão	456709	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	53	R\$950	ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	25/10/2022



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA R\$ 11.156,72 MEDIANA R\$ 12.200,00 MENOR R\$ 8.400,15

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
418503 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2021	00142	Pregão	418503	ESTUFA LABORATÓRIO		UNIDADE	3	R\$8400,15	UMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	158515 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	28/06/2022
00042/2022	00002	Dispensa de Licitação	418503	ESTUFA LABORATÓRIO		UNIDADE	1	R\$12200	SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135014 - EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA	06/12/2022
00026/2022	00009	Pregão	418503	ESTUFA LABORATÓRIO		UNIDADE	1	R\$12870	CAYIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	158161 - UNIVERSIDADE FED. DE ITAJUBA/CAMPUS ITABIRA	19/09/2022

MÉDIA
R\$ 193,60

MEDIANA
R\$ 163,00

MENOR
R\$ 153,65

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

299313 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2022	00089	Pregão	299313	FLUXOMETRO		UNIDADE	27	R\$153,65	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	21/09/2022
02027/2022	00010	Pregão	299313	FLUXOMETRO		UNIDADE	3	R\$163	VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153050 - CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS DA UFES	12/12/2022
00008/2022	00336	Pregão	299313	FLUXOMETRO		UNIDADE	15	R\$264,16	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONT	ESTADO DO PARANA	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	17/03/2022

MÉDIA	MEDIANA	MEIOR
R\$ 460,50	R\$ 345,00	R\$ 132

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 36 a 36

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Ato da Compra
468761 2022, 2023

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2022

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual e futura aquisição de Bens Mobiliários, Equipamentos Médicos Hospitalares e Equipamentos de Traction a fim de suprir as necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas expressas em edital, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso).

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.742

Valor Unitário do Item: R\$ 960

Código do CATMAT: 468761

Descrição do Item: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE:GIRATORIA, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO:SEM BRAÇOS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, COR ESTRUTURA:PRETA, QUANTIDADE PÉS:5 UN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marcas: PLAXMETAL

Data do Resultado: 11/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO LTDA

CNPJ/CPF: 31586441000140

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MEDIA	MEDIANA	MEIOR
R\$ 460,50	R\$ 345,00	R\$ 132

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 37 a 37

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço: 468761
Ano da Compra: 2022, 2023

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00101/2021
Número do Item: 00038
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Mobiliário para instalação dos Centros Integrados de Comando e Controle de Campina Grande e Patos
Quantidade Ofertada: 8
Valor Proposto Unitário: R\$ 1.300
Valor Unitário do Item: R\$ 1123,75
Código do CATMAT: 468761
Descrição do Item: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO:SEM BRAÇOS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, COR ESTRUTURA:PRETA, QUANTIDADE PESS: UN
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: LAYOUT MOVEIS
Data do Resultado: 30/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 02604236000162
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927031 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEG. E DEF. DA PB
Órgão: ESTADO DA PARAIBA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA
R\$ 460,50
MEDIANA
R\$ 345,00
MENOR
R\$ 132

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 38 a 38

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Aço da Compra
468761 2022, 2023

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis para atender aos dois ambientes da SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA, localizada a Avenida Tancredo Neves, Ed. CEO Salvador Shopping, torre Londres - 31º andar e loja Térreo Salvador/BA, conforme Termo de Referência e memorial descritivo do projeto que segue em anexo a este Edital.

Quantidade Ofertada: 52

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.592,9

Valor Unitário do Item: R\$ 1276,19

Código do CATMAT: 468761

Descrição do Item: CADEIRA ESCRITORIO, MATERIAL ESTRUTURA-TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO SINTETICO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE:GIRATORIA, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇOS:SEM BRAÇOS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GAS, COR ESTRUTURA:PRETA, QUANTIDADE PÉS:5 UN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PREMIUM

Data do Resultado: 18/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ERGON MOBILE COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 07419834000185

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926646 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BAHIA

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-BA

Órgão Superior: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 7.414,76	R\$ 7.290,00	R\$ 592,25

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 48 a 48

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
462193	2022, 2023

RESULTADO 48

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00031

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para a Formação Sanitária Regimental do 4º Regimento de Carros de Combate.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 8.650

Valor Unitário do Item: R\$ 7490

Código do CATMAT: 462193

Descrição do Item: DESFIBRILADOR, TIPO: EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: GRAVAÇÃO ECG / EVENTOS / RCP, PESO: CERCA DE 3 KG, ALIMENTAÇÃO: BATERIA LÍTIO, COMPONENTE: PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTES ADICIONAIS: TELA C/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: INSTRAMED

Data do Resultado: 12/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 32593430000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 7.414,76 R\$ 7.290,00 R\$ 592,25

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 49 a 49

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
462193 2022, 2023

RESULTADO 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00039/2022

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA PROMOVER A INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CEM, MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 7.700

Valor Unitário do Item: R\$ 7499

Código do CATMAT: 462193

Descrição do Item: DESFIBRILADOR, TIPO: EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: GRAVAÇÃO ECG / EVENTOS / RCP, PESO: CERCA DE 3 KG, ALIMENTAÇÃO: BATERIA LÍTIO, COMPONENTE: PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTES ADICIONAIS: TELA C/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: INSTRAMED

Data do Resultado: 09/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 42650279000107

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR

Órgão: ESTADO DE RORAIMA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 7.414,76 R\$ 7.290,00 R\$ 592,25

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 50 a 50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
462193 2022, 2023

RESULTADO 50

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisições de um novo desfibrilador automático externo-DEA e seus acessórios, com vistas à sua substituição e obtenção, para atender às necessidades do setor Enfermaria (que atende, também, todos os setores e alunos do IFES - Campus Piúma).

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7533,79

Código do CATMAT: 462193

Descrição do Item: DESFIBRILADOR, TIPO: EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: GRAVAÇÃO ECG / EVENTOS / RCP, PESO: CERCA DE 3 KG, ALIMENTAÇÃO: BATERIA LÍTIO, COMPONENTE: PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTES ADICIONAIS: TELA C/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: STRATEGY

Data do Resultado: 07/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STRATEGY ATIVOS PASSIVOS MARCAS E PATENTES LTDA

CNPJ/CPF: 32134989000112

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158892 - IFES - CAMPUS PIUMA

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA
R\$ 1.681,88

MEDIANA
R\$ 1.520,00

MEIOR
R\$ 1.399

FILTROS APLICADOS

Descrição
CADEIRA CLÍNICA, APLICAÇÃO:PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL:METAL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO DE ASSENTO:ASSENTO FIXO, ACABAMENTO DO ASSENTO:ESTOFADO, REVESTIDO EM CLOUVIM, TIPO DE PÉS:PÉS FIXOS, CAPACIDADE:ATÉ 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRACO FRONTAL MÓVEL

Ano da Compra
2022, 2023

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00051	Pregão	436702	CADEIRA CLÍNICA		UNIDADE	5	R\$1399	BRASFARMA COMERCIAL EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	980162 - PREFEITURA MUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO	22/04/2022
00120/2022	00021	Pregão	436702	CADEIRA CLÍNICA		UNIDADE	30	R\$1440	ULTRA EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	03/01/2023
00023/2022	00005	Pregão	436702	CADEIRA CLÍNICA		UNIDADE	3	R\$1600	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155014 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANA BEZERRA	10/11/2022
00003/2022	00007	Pregão	436702	CADEIRA CLÍNICA		UNIDADE	2	R\$2288,50	HDX COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	30/03/2022



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 1.780,00

MEDIANA
R\$ 1.428,00

MENOR
R\$ 1.422

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
442491 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2021	00014	Pregão	442491	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS		UNIDADE	2	R\$1422	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	03/03/2022
00011/2022	00085	Pregão	442491	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS		UNIDADE	3	R\$1428	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S.PERNAMBUCANO	158149 - INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	03/11/2022
00006/2022	00005	Pregão	442491	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS		UNIDADE	1	R\$2490	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	158719 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	28/07/2022



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 14.682,00

MEDIANA
R\$ 14.200,00

MEIOR
R\$ 13.900

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
404743 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Quantidade total de registros: 3												
Registros apresentados: 1 a 3												
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00022	Pregão	404743	CAMA HOSPITALAR		UNIDADE	105	R\$13900	NBTECH INDUSTRIA DE MOVEIS TECNOLOGICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	460961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ	19/05/2022
00041/2022	00002	Pregão	404743	CAMA HOSPITALAR		UNIDADE	5	R\$14200	ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	21/12/2022
00104/2022	00001	Pregão	404743	CAMA HOSPITALAR		UNIDADE	3	R\$15946	MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VOLTA REDONDA	03/11/2022

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.148,56	R\$ 2.016,72	R\$ 1.000

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 233 a 233

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
458192 2022, 2023

RESULTADO 233

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de ar condicionado com instalação inclusa para atendimento a nova Biblioteca do Campus

Quantidade Ofertada: 55

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.800

Valor Unitário do Item: R\$ 3380

Código do CATMAT: 458192

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 27/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A&D SOLUTION DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 19926273000190

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158294 - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS IMPERATRIZ

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.148,56	R\$ 2.016,72	R\$ 1.000

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 237 a 237

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
458192	2022, 2023

RESULTADO 237

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00049/2021

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, cortina de ar e painel frontal de ar condicionado para a sede e seccionais (Estado de SP) do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo CRF-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 4.500

Valor Unitário do Item: R\$ 4455

Código do CATMAT: 458192

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TCL

Data do Resultado: 05/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FOCUS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 42579294000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389461 - CONSELHO REG. DE FARMACIA DE SAO PAULO

Órgão: CONSELHO REG. DE FARMÁCIA EST. DE SAO PAULO

Órgão Superior: CONSELHO REG. DE FARMÁCIA EST. DE SAO PAULO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.148,56	R\$ 2.016,72	R\$ 1.000

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 236 a 236

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
458192	2022, 2023

RESULTADO 236

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT), para atender às necessidades das Unidades Internas da Universidade Federal do Amapá.

Quantidade Ofertada: 47

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.393,77

Valor Unitário do Item: R\$ 4200

Código do CATMAT: 458192

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 07/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 20061104000113

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154215 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AP

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 439,00

MEDIANA
R\$ 428,00

MENOR
R\$ 415

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
415940 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2022	00123	Pregão	415940	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	1	R\$415	MEDIAL MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS/BA	02/06/2022
00017/2022	00001	Dispensa de Licitação	415940	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	2	R\$428	DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES SEVERIANO 13267075661	COMANDO DO EXERCITO	160240 - 9ª BATERIA DE ARTHILHARIA ANTIAEREA	04/04/2022
00010/2022	00009	Pregão	415940	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	2	R\$474	ANDREIA LORENZI	MINISTERIO DA SAUDE	257024 - DIST. SANTI. ESP.INDIGENA ALTO RIO NEGRO	16/12/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
MEDIANA
MENOR

R\$ 1.909,67
R\$ 1.790,00
R\$ 1.789

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
470352 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2022	00021	Pregão	470352	LARINGOSCÓPIO		UNIDADE	1	R\$1789	OLIVEIRA COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	ESTADO DO PARA	980369 - PREFEITURA MUN. DE SANTA BARBARA DO PARA	03/08/2022
00003/2022	00053	Pregão	470352	LARINGOSCÓPIO		UNIDADE	1	R\$1790	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	980297 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS	27/06/2022
00010/2022	01091	Pregão	470352	LARINGOSCÓPIO		UNIDADE	6	R\$2150	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	20/04/2022

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.157,11	R\$ 568,86	R\$ 25

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 32 a 32

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
448740	2022, 2023

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00090/2022

Número do Item: 00182

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.220

Valor Unitário do Item: R\$ 2400

Código do CATMAT: 448740

Descrição do Item: MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FLEXÍVEL, TAMANHO: CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO: FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES 01: C/ ALÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOLSA E CONJUNTO P/ AMARRAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RESGATE SP

Data do Resultado: 20/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA

CNPJ/CPF: 30284338000183

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 771300 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTÉRIO DA DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.157,11	R\$ 568,86	R\$ 25

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 34 a 34

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
448740 2022, 2023

RESULTADO 34

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022

Número do Item: 00324

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais, equipamentos, e utensílios de uso, médico, odontológico farmacológico, laboratorial e de bens correlatos, destinados a apoiar a Formação Sanitária Regimental do 7º RC Mec e 2 Bia AAAe e os serviços prestados pelo PMGuSL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.915

Valor Unitário do Item: R\$ 2469,51

Código do CATMAT: 448740

Descrição do Item: MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:FLEXÍVEL, TAMANHO:CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO:FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 300 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES 01:C/ ALÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ BOLSA E CONJUNTO P/ AMARRAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RESGATE SP

Data do Resultado: 06/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA

CNPJ/CPF: 30284338000183

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160435 - 7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

R\$ 1.157,11

MEDIANA

R\$ 568,86

MENOR

R\$ 25

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 33 a 33

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
448740 **2022, 2023**

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00090/2022

Número do Item: 00183

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 50.000

Valor Unitário do Item: R\$ 2402,69

Código do CATMAT: 448740

Descrição do Item: MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FLEXÍVEL, TAMANHO: CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO: FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES 01: C/ ALÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOLSA E CONJUNTO P/ AMARRAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ULTRASAFE

Data do Resultado: 20/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ/CPF: 26405348000152

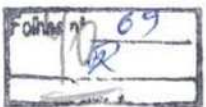
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 771300 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTÉRIO DA DEFESA



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 7.123,33

MEDIANA

R\$ 6.400,00

MEIOR

R\$ 6.200

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

478612 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2022	00002	Pregão	478612	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	4	R\$6200	AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	928660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORURUPE	22/02/2022
00410/2022	00001	Pregão	478612	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	3	R\$6400	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	11/05/2022
00012/2021	00057	Pregão	478612	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	5	R\$8770	SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	28/03/2022

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 12.397,38	R\$ 11.000,00	R\$ 45

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 69 a 69

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
407820	2022, 2023

RESULTADO 69

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de cadeiras odontológicas e compressor, por item, visando suprir as necessidades do Departamento Odontológico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 25.400

Valor Unitário do Item: R\$ 21675

Código do CATMAT: 407820

Descrição do Item: CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO:POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO:BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO:ELETROMECAÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTA ÓLEO, POSIÇÕES:4 MOVIMENTOS + PROGRAMADAS, COMPONENTES:CAIXA COMANDO INTERNA, PEDAL COMANDO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: ALLIAGE/SAEVO S300H

Data do Resultado: 11/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 05021932000134

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925459 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 12.397,38	R\$ 11.000,00	R\$ 45

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 64 a 64

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
407820	2022, 2023

RESULTADO 64

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2022

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para equipar o Posto Médico e Formação Sanitária com os itens aprovados pelo PAASSEx.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 99.000

Valor Unitário do Item: R\$ 19378

Código do CATMAT: 407820

Descrição do Item: CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO:POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO:BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO:ELETROMECAÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTO ÓLEO, POSIÇÕES:4 MOVIMENTOS + PROGRAMADAS, COMPONENTES:CAIXA COMANDO INTERNA, PEDAL COMANDO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DENTEMED

Data do Resultado: 03/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 38482591000153

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 12.397,38	R\$ 11.000,00	R\$ 45

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 68 a 68

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
407820	2022, 2023

RESULTADO 68

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2022

Número do Item: 00078

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material odontológico e cadeiras odontológicas.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 28.458,99

Valor Unitário do Item: R\$ 20900

Código do CATMAT: 407820

Descrição do Item: CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO:POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO:BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO:ELETROMECAÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTA ÓLEO, POSIÇÕES:4 MOVIMENTOS + PROGRAMADAS, COMPONENTES:CAIXA COMANDO INTERNA, PEDAL COMANDO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: D700 FLEX 3T 1V

Data do Resultado: 09/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 31401798000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 785600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA
R\$ 7.981,00

MEDIANA
R\$ 7.895,00

MENOR
R\$ 7.098

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
450454 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00176/2022	00001	Pregão	450454	AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO		UNIDADE	3	R\$7098	VRM IMPORT LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS/MA	23/11/2022
00047/2022	00002	Dispensa de Licitação	450454	AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO		UNIDADE	1	R\$7895	AMANDA MARLE AYRES MEGALE KMEIUSKAS 05798054500	JUSTICA DO TRABALHO	080002 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIAO	25/10/2022
00011/2022	00015	Pregão	450454	AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO		UNIDADE	1	R\$8950	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	14/06/2022

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.268,60	R\$ 500,00	R\$ 18,04

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 113 a 113

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
410459	2022, 2023

RESULTADO 113

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e utensílios domésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.607,5

Valor Unitário do Item: R\$ 1390

Código do CATMAT: 410459

Descrição do Item: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO:BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA:PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, FONTE:LUZ LED, INSTALAÇÃO:ELÉTRICA, COMPONENTES:PROTETOR OCULAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: SCHUSTER

Data do Resultado: 18/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENTAL FREIRE & GOULART LTDA

CNPJ/CPF: 08886401000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.268,60	R\$ 500,00	R\$ 18,04

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 114 a 114

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
410459	2022, 2023

RESULTADO 114

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2022

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares para atender as necessidades do Grupo de Saúde de Florianópolis (GSAU-FL), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.876,33

Valor Unitário do Item: R\$ 1499

Código do CATMAT: 410459

Descrição do Item: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO:BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA:PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, FONTE:LUZ LED, INSTALAÇÃO:ELÉTRICA, COMPONENTES:PROTETOR OCULAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SCHUSTER

Data do Resultado: 27/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: D BERLATO & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 12630233000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.268,60	R\$ 500,00	R\$ 18,04

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 115 a 115

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
410459	2022, 2023

RESULTADO 115

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Material Permanente - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIO ODONTOLÓGICO E MOBILIÁRIO EM GERAL

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.968

Valor Unitário do Item: R\$ 1895

Código do CATMAT: 410459

Descrição do Item: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO:BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA:PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, FONTE:LUZ LED, INSTALAÇÃO:ELÉTRICA, COMPONENTES:PROTETOR OCULAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: SDI

Data do Resultado: 28/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 33498171000141

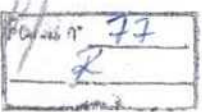
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926670 - DEPART DE SAÚDE E ASSIST AO PESSOAL POL MIL

Órgão: DISTRITO FEDERAL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA
R\$ 1.238,45

MEDIANA
R\$ 1.200,00

MENOR
R\$ 1.080

FILTROS APLICADOS

Descrição
LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE: 80 L, TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, APLICAÇÃO: PORTA DETRITO

Ano da Compra
2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2022	00001	Pregão	465488	LIXEIRA		UNIDADE	80	R\$1080	SML QUALITY COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	13/05/2022
00029/2022	00028	Pregão	465488	LIXEIRA		UNIDADE	46	R\$1200	DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI	158146 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI	10/08/2022
00008/2022	00022	Pregão	465488	LIXEIRA		UNIDADE	6	R\$1435,36	ARGOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	29/07/2022

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 275,17	R\$ 240,19	R\$ 129,35

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 84 a 84

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
447176	2022, 2023

RESULTADO 84

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2022

Número do Item: 00442

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos Hospitalares ao Fundo Municipal de Saúde de Coribe.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$ 342,71

Valor Unitário do Item: R\$ 342,71

Código do CATMAT: 447176

Descrição do Item: CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAO X, MATERIAL:PLÁSTICO, USO:PORTÁTIL, COMPONENTE:ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1:BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS:C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1:ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL:C/ LUZ LED

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BIOTRON

Data do Resultado: 07/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MB VARIEDADES LTDA

CNPJ/CPF: 12902382000128

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE BA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 275,17	R\$ 240,19	R\$ 129,35

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 85 a 85

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
447176	2022, 2023

RESULTADO 85

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00050

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente odontológicos, visando suprir as necessidades do Departamento Odontológico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 500

Valor Unitário do Item: R\$ 400

Código do CATMAT: 447176

Descrição do Item: CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAO X, MATERIAL:PLÁSTICO, USO:PORTÁTIL, COMPONENTE:ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1:BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS:C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1:ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL:C/ LUZ LED

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ESSENCE DENTAL

Data do Resultado: 21/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LUIZ GOULART & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 88014006000169

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925459 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 275,17	R\$ 240,19	R\$ 129,35

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 86 a 86

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
447176	2022, 2023

RESULTADO 86

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2022

Número do Item: 00027

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material odontológico de consumo, equipamentos instrumentais e afins para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio Doce.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 500

Valor Unitário do Item: R\$ 410

Código do CATMAT: 447176

Descrição do Item: CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAO X, MATERIAL:PLÁSTICO, USO:PORTÁTIL, COMPONENTE:ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1:BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS:C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1:ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL:C/ LUZ LED

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DENTEMED

Data do Resultado: 22/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 29312896000126

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985099 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA
R\$ 502,70

MEDIANA
R\$ 480,00

MENOR
R\$ 470

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
407106 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00045/2022	00076	Pregão	407106	CANETA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$470	BHDENTAL COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	19/07/2022
00007/2022	00184	Pregão	407106	CANETA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	213	R\$480	OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA	ESTADO DE SERGIPE	928037 - CONSORCIO INTERM. DO VALE DO SAO FRANCISCO	30/08/2022
00156/2022	00045	Pregão	407106	CANETA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	50	R\$558,11	JULIANO DE COSTA LTDA	ESTADO DO PARANA	987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	04/11/2022

MÉDIA
R\$ 572,75

MEDIANA
R\$ 580,24

MENOR
R\$ 524

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
407017 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CAT/MAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00089/2022	00006	Pregão	407017	CANETA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	15	R\$524	QUICKBUM E-COMMERCE LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155008 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI	29/07/2022
00156/2022	00047	Pregão	407017	CANETA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	4	R\$580,24	JULIANO DE COSTA LTDA	ESTADO DO PARANA	987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	04/11/2022
00056/2022	00014	Pregão	407017	CANETA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	1	R\$614	CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA	03/08/2022

MEMOR

R\$ 849,90

MÉDIA

R\$ 252,09

MEDIANA

R\$ 124,90

MENOR

R\$ 6

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 34 a 34

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
435786 2022, 2023

RESULTADO 34

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00065/2022

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de móveis e equipamentos de uso hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.600

Valor Unitário do Item: R\$ 1050

Código do CATMAT: 435786

Descrição do Item: NEBULIZADOR, TIPO :ULTRASSÔNICO, MODELO:DE MESA, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL:COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES:C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, FRASCO GRADUADO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ASCLÉPIOS

Data do Resultado: 10/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 33068320000132

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 252,09	R\$ 124,90	R\$ 6

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 36 a 36

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435786	2022, 2023

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2022

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.566,67

Valor Unitário do Item: R\$ 1533,33

Código do CATMAT: 435786

Descrição do Item: NEBULIZADOR, TIPO :ULTRASSÔNICO, MODELO:DE MESA, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL:COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES:C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, FRASCO GRADUADO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MRM

Data do Resultado: 21/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA

CNPJ/CPF: 10462477000142

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984723 - PREF.MUN.DE JOAO MONLEVADE/MG

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 252,09	R\$ 124,90	R\$ 6

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 35 a 35

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435786	2022, 2023

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00049/2021

Número do Item: 00040

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento/material permanente através da proposta nº 11186.410000/1210-01 para atender as necessidades da unidade de saúde da família Marta Sanches

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.110

Valor Unitário do Item: R\$ 1500

Código do CATMAT: 435786

Descrição do Item: NEBULIZADOR, TIPO :ULTRASSÔNICO, MODELO:DE MESA, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL:COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES:C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, FRASCO GRADUADO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: INALOCLIN HR-5004

Data do Resultado: 10/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 16647278000195

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980044 - BELTERRA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA
R\$ 724,06

MEDIANA
R\$ 680,00

MENOR
R\$ 667,17

FILTROS APLICADOS
 Código Material/Serviço Ano da Compra
405840 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00023	Pregão	405840	BIOMBO HOSPITALAR		UNIDADE	5	R\$667,17	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	929069 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM/PE	04/04/2022
00004/2022	00021	Pregão	405840	BIOMBO HOSPITALAR		UNIDADE	3	R\$680	J.M.F. COMERCIAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO	01/11/2022
00077/2022	00001	Pregão	405840	BIOMBO HOSPITALAR		UNIDADE	28	R\$825	SS COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	926086 - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL	07/11/2022

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.736,37	R\$ 1.790,00	R\$ 94

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 58 a 58

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
483886 2022, 2023

RESULTADO 58

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00130/2022

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários, equipamentos, eletroeletrônicos, microcomputadores, impressoras, tablets, ar condicionado e persianas, novos, sem uso

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.043,22

Valor Unitário do Item: R\$ 3043,22

Código do CATMAT: 483886

Descrição do Item: BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:PRESSÃO CONJUGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 TORNEIRA E 2 JATOS PARA ÁGUA GELADA, VOLTAGEM:220 V, MATERIAL GABINETE:AÇO INOX ESCOVADO, CAPACIDADE ÁGUA:100 L, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: CÂNOVAS

Data do Resultado: 04/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

CNPJ/CPF: 36521392000181

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Órgão: ESTADO DE SAO PAULO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.736,37	R\$ 1.790,00	R\$ 94

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 59 a 59

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
483886 2022, 2023

RESULTADO 59

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2022

Número do Item: 00053

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.121

Valor Unitário do Item: R\$ 3121

Código do CATMAT: 483886

Descrição do Item: BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:PRESSÃO CONJUGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 TORNEIRA E 2 JATOS PARA ÁGUA GELADA, VOLTAGEM:220 V, MATERIAL GABINETE:AÇO INOX ESCOVADO, CAPACIDADE ÁGUA:100 L, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IBBL

Data do Resultado: 22/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A S D DA ROCHA

CNPJ/CPF: 00624255000125

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.736,37	R\$ 1.790,00	R\$ 94

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 60 a 60

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
483886 2022, 2023

RESULTADO 60

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O presente instrumento tem por objeto a formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de material permanente (mobiliário), para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$ 4.993,97

Valor Unitário do Item: R\$ 4750

Código do CATMAT: 483886

Descrição do Item: BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:PRESSÃO CONJUGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 TORNEIRA E 2 JATOS PARA ÁGUA GELADA, VOLTAGEM:220 V, MATERIAL GABINETE:AOX INOX ESCOVADO, CAPACIDADE ÁGUA:100 L, MATERIAL CORPO:AOX INOXIDÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CANOVAS

Data do Resultado: 06/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 36648572000129

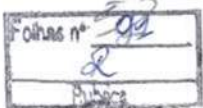
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925480 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 1.529,33

MEDIANA
R\$ 1.000,00

MENOR
R\$ 998

FILTROS APLICADOS

Descrição

CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA\ MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE\, QUANTIDADE LIXEIRAS:5 UN\, CAPACIDADE:100 L\, COR:AMARELA\, AZUL\, VERMELHA\, VERDE\, MARROM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA VAI E VEM\, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO GALVANIZADO\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:U.V

Ano da Compra
2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2022	00001	Dispensa de Licitação	441212	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA		CONJUNTO	5	R\$998	FABRICIO RACHADEL COSTA	COMANDO DO EXERCITO	160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	11/07/2022
00083/2022	00001	Dispensa de Licitação	441212	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA		CONJUNTO	2	R\$1000	A. C. MARTINS PROMOCAO DE VENDAS	COMANDO DO EXERCITO	160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO	10/11/2022
00041/2022	00063	Pregão	441212	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA		CONJUNTO	20	R\$2590	INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	ESTADO DO PARA	980068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	06/01/2023

MÉDIA
R\$ 536,66

MEDIANA
R\$ 565,87

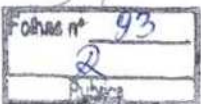
MENOR
R\$ 445,10

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
482045 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CAT/MAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2022	00034	Pregão	482045	FOCO		UNIDADE	14	R\$445,10	GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984723 - PREF MUN DE JOAO MONLEVADE/MG	21/07/2022
00012/2022	00004	Pregão	482045	FOCO		UNIDADE	3	R\$565,87	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	21/09/2022
00029/2022	00018	Pregão	482045	FOCO		UNIDADE	1	R\$599	SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA	925980 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA	17/08/2022



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 1.276,67

MEDIANA
R\$ 1.550,00

MENOR
R\$ 720

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

272008 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
C1070/2021	00037	Pregão	272008	OFTALMOSCÓPIO		UNIDADE	3	R\$720	ALINE DALFRE BARBIERI	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORÇA AEREA	24/03/2022
00043/2022	00002	Pregão	272008	OFTALMOSCÓPIO		UNIDADE	5	R\$1550	W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA	ESTADO DE RORAIMA	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/RR	13/06/2022
00019/2022	00028	Pregão	272008	OFTALMOSCÓPIO		UNIDADE	1	R\$1560	OLIVEIRA COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	ESTADO DO PARA	980369 - PREFEITURA MUN. DE SANTA BARBARA DO PARA	03/08/2022

MÉDIA

R\$ 646,19

MEDIANA

R\$ 591,58

MENOR

R\$ 557

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
 231698 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00049/2022	00059	Pregão	231698	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	8	R\$557	S M MOVEIS DE TABORAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153115 - MEC-UFRRJ - UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ	06/01/2023
00023/2021	00064	Pregão	231698	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	34	R\$591,58	ESCRIBU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC E TEC.FARROUPILHA	02/05/2022
00101/2022	00026	Pregão	231698	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	58	R\$790	BELMOVEIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	21/09/2022

MÉDIA R\$ 1.429,67
MEDIANA R\$ 1.360,00
MENOR R\$ 1.320

FILTROS APLICADOS

Descrição

DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO : TIPO BALANCA C/ RÉGUA, MODELO: MECÂNICA, MATERIAL : AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 21,0 M, COMPONENTE II: TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 200 KG

Ano da Compra
2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2021	00045	Pregão	442497	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS		UNIDADE	1	R\$1320	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	21/03/2022
00017/2021	00010	Pregão	442497	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS		UN	3	R\$1360	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	22/03/2022
00016/2022	00232	Pregão	442497	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS		UNIDADE	2	R\$1609	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	30/11/2022

MÉDIA
MEDIANA
MENOR

R\$ 326,27
R\$ 259,00
R\$ 250,81

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço
Ano da Compra

240173
2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00114/2022	00001	Dispensa de Licitação	240173	VENTILADOR TETO		UNIDADE	1	R\$250,81	LA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	26/05/2022
00049/2022	00018	Pregão	240173	VENTILADOR TETO		UNIDADE	52	R\$259	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	20/10/2022
00042/2022	00005	Pregão	240173	VENTILADOR TETO		UNIDADE	259	R\$469	CPM CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E VENDAS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRO-RETORIA DE ADMINISTRACAO	12/05/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 401,33

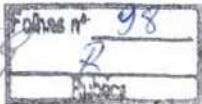
MEDIANA
R\$ 352,00

MENOR
R\$ 342

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
274849 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2022	00005	Pregão	274849	MESA DE MAYO		UNIDADE	4	R\$342	KIENTRO BRASIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160088 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	06/01/2022
00004/2022	00001	Pregão	274849	MESA DE MAYO		UNIDADE	1	R\$352	SILVANIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160371 - 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	13/04/2022
00041/2022	00001	Dispensa de Licitação	274849	MESA DE MAYO		UNIDADE	2	R\$510	V & A DESCARTAVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEXIRO	07/04/2022



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 1.865,67

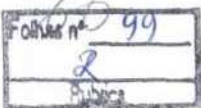
MEDIANA
R\$ 1.400,00

MENOR
R\$ 1.199

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
354914 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00906/2022	00169	Pregão	354914	BALANCA ELETRÔNICA		UNIDADE	4	R\$1199	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	06/06/2022
00016/2021	00033	Pregão	354914	BALANCA ELETRÔNICA		UNIDADE	2	R\$1400	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	18/03/2022
02095/2022	00001	Dispensa de Licitação	354914	BALANCA ELETRÔNICA		UNIDADE	1	R\$2998	INTERA DISTRIBUIDORA EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI	23/11/2022



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 798,34

MEDIANA

R\$ 790,00

MENOR

R\$ 737,55

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
450977 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00055/2022	00030	Dispensa de Licitação	450977	CANETA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	7	R\$737,55	MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZAMAER - CE	09/12/2022
00007/2022	00043	Pregão	450977	CANETA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	4	R\$790	COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980162 - PREFEITURA MUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO	16/05/2022
00001/2022	00089	Pregão	450977	CANETA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	10	R\$867,48	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	462560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAITO	03/03/2022

MÉDIA

R\$ 1.770,42

MEDIANA

R\$ 1.700,00

MENOR

R\$ 1.625

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

2022, 2023

410437

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Quantidade total de registros: 3												
Registros apresentados: 1 a 3												
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2022	00005	Pregão	410437	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	2	R\$1625	PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160521 - 3º BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	27/12/2022
00052/2022	00001	Pregão	410437	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	25	R\$1700	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	ESTADO DO ESTADO DA MARANHÃO	425128 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MA	01/12/2022
00063/2022	00017	Pregão	410437	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	8	R\$1986,25	BHDENTAL COMERCIAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG	05/09/2022

MÉDIA
R\$ 910,38

MEDIANA
R\$ 799,88

MENOR
R\$ 798

FILTROS APLICADOS

Descrição

CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FIROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO (PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FIROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PEQUENA

Ano da Compra
2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2022	00005	Pregão	407024	CANETA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$ 798	R & C PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.	DISTRITO FEDERAL	926670 - DEPART DE SAUDE E ASSIST AO PESSOAL POL MIL	28/07/2022
00030/2022	00020	Dispensa de Licitação	407024	CANETA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	3	R\$ 799,88	FV NAVLOR	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200604 - PENITENCIARIA FEDERAL EM BRASILIA	23/11/2022
00001/2022	00035	Pregão	407024	CANETA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	5	R\$ 1133,27	HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	462560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAITO	03/03/2022



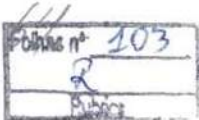
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA R\$ 16.377,83
MEDIANA R\$ 12.800,00
MENOR R\$ 9.569,42

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
407881 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	USAG	Data da Compra
00004/2021	00006	Pregão	407881	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	4	R\$9569,42	BHDENTAL COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160252 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	14/02/2022
00070/2022	00002	Pregão	407881	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	1	R\$12800	BHDENTAL COMERCIAL LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	20/06/2022
00007/2022	00059	Pregão	407881	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	2	R\$526764,06	HDX COMERCIAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AEREA DE ANAPOUS	02/06/2022



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 109,30

MEDIANA

R\$ 75,15

MENOR

R\$ 56,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
280472 2022, 2023

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00328/2021	00025	Pregão	280472	FLUXÔMETRO		UNIDADE	500	R\$56,90	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	02/08/2022
00006/2022	00004	Pregão	280472	FLUXÔMETRO		UNIDADE	20	R\$58	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	16/05/2022
01155/2022	00003	Pregão	280472	FLUXÔMETRO		UNIDADE	13	R\$92,3076	M. F. A. AGUIAR	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	07/11/2022
00006/2022	00022	Pregão	280472	FLUXÔMETRO		UNIDADE	5	R\$230	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	16/05/2022

Relatório gerado dia: 01/03/2023 às 13:59

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA
R\$ 2.062,47

MEDIANA
R\$ 1.999,90

MENOR
R\$ 1.887,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
319667 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2022	00001	Dispensa de Licitação	319667	CONTAINER		UNIDADE	4	R\$1887,50	THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875	COMANDO DO EXERCITO	160456 - 22 BATALHAO LOGISTICO	02/06/2022
00004/2022	00066	Pregão	319667	CONTAINER		UNIDADE	1	R\$1999,90	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	27/04/2022
00039/2022	00010	Pregão	319667	CONTAINER		UNIDADE	5	R\$2300	MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA	25/10/2022

MÉDIA

R\$ 1.295,97

MEDIANA

R\$ 1.330,00

MENOR

R\$ 1.227,90

FILTROS APLICADOS

Descrição

CONTAINER, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE COR BRANCA, CAPACIDADE: 1000 L, APLICAÇÃO: RESÍDUOS SÓLIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEGIDO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, RODÍZIOS DE

Ano da Compra

2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
01826/2021	00003	Pregão	310871	CONTAINER		UNIDADE	20	R\$1227,90	FORTICLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	07/01/2022
00001/2022	00203	Pregão	310871	CONTAINER		UNIDADE	10	R\$1330	PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	15/06/2022
00001/2022	00096	Pregão	310871	CONTAINER		UNIDADE	58	R\$1330	PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	15/06/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREGÃO 06/2023 (REPÚBLICAÇÃO PASSEX 22/23).

Item	Qnt	Und	Cat Mat	Descrição	Pesquisa de Mercado / Parâmetro				Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Metodologia
					Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Preço unitário/ (Painel)			
01	01	Und	271362	REFRIGERADOR farmacêuticos: refrigerador para farmácia, vertical, superfície exterior do dispositivo é de aço galvanizado, com pintura eletrolítica, interna é produzida em aço, porta do aparelho tem vidros duplos térmicos, pode ser trancada, prateleiras de arame revestidas, funcionam entre +0/+15°C, sistema de descongelamento totalmente automático, painel de controle digital, volume mínimo de 65l.	17,100,00	17,400,00	18,800,00	17,766,67	17,766,61	Média	
02	03	Und	231698	MESA ESCRITÓRIO, material estrutura:tubo metálico, material:tampo:aglomerado, revestimento tampo:laminado fenólico melamínico, cor tampo:marfim combordas em pvc preta, padrão acabamento estrutura:pintura eletrolítica, quantidade gavetas:3un, largura:1,20 m, profundidade:0,60 m, altura:0,75 m, cor estrutura:preta, tipo gavetas:comchave, características adicionais:base e estrutura retangular de 5 x 3 cm	790,00	557,00	591,58	646,19	1,938,57	Média	
03	01	Und	468665	ARMÁRIO GAVETEIRO HOSPITALAR, armário gaveteiro hospitalar fixo, tampo: aço carbono, altura: 125cm, largura: 150cm, profundidade: 79cm, gavetas: 8, rodas: sem rodízios, apenas para-choques e pés reguláveis.	1,880,00	1,690,00	1,800,00	1,790,00	1,790,00	Média	
04	02	Unid	64947	BELICHE SOLTEIRO, tipo: beliche de aço, dimensões: largura: 0,80m; altura: 1,50m; profundidade: 1,90m, cor predominante: cinza, tamanho ideal do colção: 78cm, com escada, material da escada e proteção da cama superior: aço galvanizado.	1,100,00	1,390,00	1,190,00	1,226,60	2,453,20	Média	
05	02	Unid	475756	AVENTAL MATERIAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA, Modelo Unissex, Comprimento De 110 Cm De Comprimento, Largura De 60 Cm Ou Mais Regulável, Com Blindagem De 0,50 Mm De Chumbo	1,212,50	1,383,90	1,599,00	1,398,00	2,796,00	Média	
06	02	Unid	475724	PROTETOR RADIOLÓGICO, formato para tireóide, com blindagem equivalente a 0,50 mm, impermeável,	296,00	500,00	358,34	384,70	709,40	Média	

[illegible]

19	2	Unid	446780	CILINDRO GÁS, MATERIAL: aço, capacidade de armazenagem: 10.000l, tipo: gás nitrogênio, volume: 10m3.	2,400,00	2,435,97	2,650,00	2,495,50	4,991,00	Média
20	4	Unid	452467	ESTABILIZADOR DE TENSÃO – tipo nobreak capacidade 1.5 kva - tensão alimentação entrada:110/220v, características adicionais: nobreak, autonomia 40 min, tensão saída: 110 v.	1,449,50	916,00	900,00	1,088,50	2,177,00	Média
21	1	Unid	458711	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA projetada para infundir drogas anestésicas intravenosas no modo infusão alvo controlada e outras drogas intravenosas seguindo os perfis de infusão padrão, como taxa de infusão contínua, bolus e dose de indução. deve possuir uma biblioteca de drogas pré-definida, incluindo propofol, sufentanil e remifentanil, para permitir a administração em taxa de infusão controlada (tc), no modo tci, a taxa de infusão de bomba de infusão de seringa ve ser ajustada automaticamente para alcançar e manter a concentração-alvo, deve ter as seguintes dimensões 135 x 345 x 170 mm (AxCxL), peso aproximadamente 2,1kg, tamanho da tela 70x30mm.	4,000,00	4,100,00	5,300,00	4,467,00	4,467,00	Média
22	10	Unid	280854	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE OXIGÊNIO, pressão de entrada: 7 kgf/cm2, pressão de saída: 0 a 7 kgf/cm2 regulável, escala do manômetro: 0 a 11 kgf/cm2, material utilizado: corpo: latão cromado; botão regulador: poliamida (pa); borboleta: polipropileno (pp) com inserto em zamak, conexões de entrada e saída: conforme a norma abnt nbr 11.906, tipo de gás: oxigênio.	330,00	332,00	530,00	397,00	3,970,00	Média
23	10	Unid	280855	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE GÁS COMPRIMIDO: pressão de entrada: 7 kgf/cm2, pressão de saída: 0 a 7 kgf/cm2 regulável, escala do manômetro: 0 a 11 kgf/cm2, material utilizado: corpo: latão cromado; botão regulador: poliamida (pa); borboleta: polipropileno (pp) com inserto em zamak, conexões de entrada e saída: conforme a norma abnt nbr 11.906, tipo de gás: gás comprimido.	238,00	340,00	442,00	340,00	3,400,00	Média
24	4	Unid	419221	CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS SANGÜÍNEAS DIGITAL, com 12 telas, sendo 10 telas de contagem e 2 telas de função; capacidade de contagem de cada grupo de 0 a 99; visor digital; registro de leucócitos; funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos; contagem de eritroblastos em separado; alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 (cem) células contadas; registros de contagem com 2 dígitos e registro totalizador. voltagem bivolt. ACOMPANHADO DO MANUAL DO USUÁRIO. COM VERSÃO EM PORTUGUÊS,ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, NA CIDADE DE MANAUS-AM.	729,00	749,00	750,00	742,67	2,970,68	Média
25	2	Unid	456709	MESA PARA ESCRITÓRIO, material mdf, com profundidade de 60cm, altura de 75cm e largura de 110cm, com gaveteiro embutido de no mínimo 2 gavetas e estrutura para passagem de cabos, revestimento de cor branca.	847,00	918,00	950,00	905,00	1,810,00	Média
26	1	Unid	480952	LAVADORA ULTRASSÔNICA, modelo:horizontal, de bancada, material:gabinete:ciampa em aço inoxidável, ajuste:painel digital, capacidade:cerca de 20 l,temperatura:temperatura até 60 °c, adicional 1:cesto c/ saídas p/ cerca de 12 canulados,característica:abastecimento e escoamento manual	3,244,50	3,400,00	3,400,00	3,348,17	3,348,17	Média
27	1	Unid	418503	ESTUFA LABORATÓRIO, tipo:p/ secagem à vácuo\, material :gabinete aço inox\, ajuste:ajuste mecânico\,botão controle temperatura\, capacidade:cerca de 150 l\, temperatura:até 200 °c\, componentes:c/ até 5 bandejas\, porta vidro	8,400,15	12,200,00	1,280,70	11,156,72	11,156,72	Média
28	5	Unid	299313	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA REDE CANALIZADA com corpo de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de entrada/saída conforme padrão abnt.	153,65	163,00	264,16	193,60	968,00	Média
29	4	Unid	468761	CADEIRA ESCRITÓRIO, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto couro ecológico e poliéster, material encosto 100% poliéster, material assento espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epoxi preto, tipo base giratória com 5 rodízios, tipo encosto regulável, apoio braço com cor braços reguláveis, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais encosto em tela, cor estrutura preta.	960,00	1,123,75	1,276,20	1,120,00	4,480,00	Média

30	1	Und	462193	DEFIBRILADOR , Componentes Adicionais: Tela C/ Mensagem De Texto, Tempo Máximo Carga: Até 10 S, Componente: Pás Externas E Adesivas, Tipo Onda: Bifásica, Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta, Tipo: Externo Automático, Características Adicionais: Comando De Voz, Alimentação: Bateria Lítio, Memória: Gravação Eeg / Eventos / Rep, Peso: Cerca De 3 KG,	7,490,00	7,499,00	7,533,80	7,507,60	7,507,60	Média
31	1	Und	436702	CADEIRA CLÍNICA , Material: Estrutura Em Aço, Acionamento: Elétrico, Capacidade: Até 150 Kg, Tipo De Pés: C/ Rodízios, Freios, Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo De Assento: Assento, Costas, Braços E Pernas Reguláveis, Acabamento Do Assento: Espuma Alta Densidade, Revestido Courvim,	1,440,00	1,600,00	2,288,50	1,776,15	1,776,15	Média
32	1	Und	442491	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Min E Cm, Modelo: Elétrica, Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG, Tipo*: Tipo Balança C/ Régua, Componente I: C/ Visor Digital, Componente Ii: Tapete De Borracha, Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática, Componente Iii: Pés Reguláveis, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M,	1,422,00	1,428,00	2,490,00	1,780,00	1,780,00	Média
33	1	Und	404743	CAMA HOSPITALAR , Material: Aço Inoxidável, Altura: Cerca De 0,80 M, Comprimento: Até 2,10 M, Capacidade De Carga: Até 300 KG, Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi, Tipos De Acionamento: Controle Remoto, Tipo: Elétrica, Largura: Cerca De 0,80 M, Características Adicionais: Posições De Trendelenburg, Fowler E Reverso	13,900,00	14,200,00	15,946,00	14,682,00	14,682,00	Média
34	1	Unid	458192	APARELHO AR CONDICIONADO , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 V	3,380,00	4,455,00	4,200,00	4,011,65	4,011,65	Média
35	1	Unid	415940	SUPORTE PARA SORO , Material: Aço Inoxidável Ou Alumínio, Regulagem: Regulagem De Altura, Rodízios: Com Rodízios De 2", Ganchos: 4 Ganchos,	415,00	428,00	474,00	439,00	439,00	Média
36	1	Unid	470352	LARINGOSCÓPIO , Componentes: C/ 8 Lâminas, Componentes Adicionais: C/Cabo, Tamanho Cabo: Adulto, Material 2: Em Aço Inoxidável, Tipo Lâmpada: De Fibra Ótica,	1,789,00	1,790,00	2,150,00	1,909,67	1,909,67	Média
37	1	Unid	448740	MACA DE RESGATE , Material: Polietileno, Componentes: Até 5 Cintos De Segurança, Correias De Fixação, Capacidade De Carga: Até 300 KG, Componentes 01: C/ Alças, Tipo: Flexível, Tamanho: Cerca De 100 X 250 CM, Características Adicionais: C/ Bolsa E Conjunto P/ Amarração, Formato: Formato Envelope,	2,400,00	2,469,50	2,402,70	2,424,00	2,424,00	Média
38	1	Unid	478612	MONITOR MULTIPARÂMETRO Uso: De Infantil A Adulto, Parâmetros: De, Ic, Vsi, Rvs, Rvsi, Tipo De Tela: Tela Led/Led Cerca De 10", Tipo: Monitor De Pressão Arterial Contínua Não Invasivo, Acessórios: Completo Com Cabos	6,200,00	6,400,00	8,770,00	7,123,33	7,123,33	Média
39	1	Unid	407820	CADEIRA ODONTOLÓGICA , material: estrutura aço, pintura eletrostática, material estofoamento: poliuretano injetado, alta densidade, material revestimento: pvc laminado sem costura, encosto: bi-articulado, funcionamento: eletromecânico, motorreductor, isento óleo, posições: 4 movimentos + programadas, componentes: caixa comando interna, pedal comando	21,675,00	19,378,00	20,900,00	20,651,00	20,651,00	Média
40	1	Unid	450454	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO , material: aço inox, tipo: horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmara: cerca de 42 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 2 bandejas, 1 porta, abastecimento manual, secagem com	7,098,00	7,895,00	8,950,00	7,981,00	7,981,00	Média

56	1	Unid	274849	Potência:110 W, Peso Total:3,40 KG, Capacidade Ventilação:20 M2 M2, Material Carbono, Rotação:Máxima:440 RPM, Envergadura:1,10 M	342,00	352,00	510,00	401,30	401,30	Média
57	1	Unid	354914	MESA DE MAYO, material: aço inoxidável, altura: altura regulável c/ anel fixação no tubo da coluna, componentes: bandeja aço inox medindo 0,35 x 0,50m, rodízios 2"	1,199,00	1,400,00	2,998,00	1,865,70	1,865,70	Média
58	1	Unid	450977	BALANÇA ELETRÔNICA, capacidade pesagem:200 kg, voltagem:110/220 v, características adicionais:plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo:digital, sensibilidade:20 a 50 g, material:aço carbono	737,55	790,00	867,50	798,30	798,30	Média
59	1	Unid	410437	CANETA BAIXA ROTACÃO, tipo:micromotor, conexão:borden 2 furos, refrigeração:c/ refrigeração interna, rotação:cerca de 5.000 a 20.000 rpm	1,625,00	1,700,00	1,986,25	1,770,40	1,770,40	Média
60	1	Unid	407024	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ULTRASSOM, aspecto físico:motor de bancada, material ponteira:aço inoxidável, material corpo:plástico abs, indicação:periodontia/endodontia/prótese/dentística, fonte:elétrico, componentes:peça de mão, 3 ponteiros, pedal	798,00	799,90	1,133,30	910,40	910,40	Média
61	1	Unid	407881	CANETA ALTA ROTACÃO, material rolamento:rolamento aço inoxidável, velocidade máxima:velocidade máxima maior 400.000 rpm, refrigeração:3 ou mais furos, troca de brocas:saca broca, tipo conexão:conexão 2 furos, tipo cabeça:cabeça pequena	9,569,42	12,800,00	26,764,06	16,377,83	16,377,83	Média
62	1	Unid	280472	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, material estrutura:aço, pintura eletrostática tipo revestimento:pvc s/ costuras, tipo encosto:cabeceira biarticulada, tipo controle:comando pedal p/ cadeira e refletor, equipo:equipo acoplado, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor:halógeno, tipo unidade auxiliar:cuba, 2 sugadores, seringa	56,90	58,00	230,00	109,30	109,30	Média
63	4		319667	FLUXÔMETRO, capacidade fluxo:0 a 15 l/min, aplicação:controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão:pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão:conexões conforme abnt, regulagem:vazão regulada p/válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala:escala numérica, componentes:flutuador esférico,porca conexão c/abas em latão, conexão saída:conexão saída c/resea em latão cromado	1,887,50	1,999,00	2,300,00	2,062,47	8,249,90	Média
64	4		310872	CONTAINER, material: polietileno alta densidade cor branca, capacidade:1000 l, aplicação:resíduos sólidos, características adicionais:protegido contra raios ultravioletas, rodízios de	1,227,90	1,330,00	1,330,00	1,295,97	5,183,90	Média

TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 446.667,20 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete e vinte centavos).

OBSERVAÇÕES

II do Art 5º da IN 65 de 07/07/21.

NET acatando as prioridades inciso nr

- Esta Equipe de Planejamento Priorizou o Pannel de Preços do Governo Federal e SIASG – NET acatando as prioridades inciso nr II do Art 5º da IN 65 de 07/07/21.

Parâmetros Utilizados

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JUNHO DE 2021

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de

forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela

Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 13 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

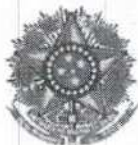
MARCELO GOMES SANTOS

Data: 13/03/2023 10:25:51 -0300

Verifique em <https://verificador.rii.br>

MARCELO GOMES SANTOS – 2º Ten
Equipe de Planejamento de Contratação





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA SELVA
(14º REGIMENTO DE INFANTARIA /1935)
REGIMENTO ARARIGBOÍIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06/2023 (Republicação)
(Compras)

(Processo Administrativo n.º 64598.006058/2022-91)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais para o Plano Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2022/2023), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

OBSERVAÇÕES:

a) em havendo divergência entre as descrições de material abaixo e a descrição constante do Sistema Comprasnet **PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO DA TABELA ABAIXO**. Tal ocorre devido ao fato de o Comprasnet em alguns casos apresentar descrições preestabelecidas, as quais nem sempre correspondem exatamente ao material pretendido pelo órgão licitador. Portanto, por ocasião do cadastro no Comprasnet do material ofertado, **O LICITANTE DEVERÁ SEGUIR ESTRITAMENTE A DESCRIÇÃO DA TABELA ABAIXO** (e não a do Comprasnet, pelos motivos apresentados);

ÓRGÃO GERENCIADOR

It	Descrição do material	CAT MAT	Und	Qtd	Req Min.	Req Max.	Valor Unitário
1	REFRIGERADOR farmacêuticos: refrigerador para farmácia, vertical, superfície exterior do dispositivo é de aço galvanizado, com pintura eletrostática, interna é produzida em aço, porta do aparelho tem vidros duplos térmicos, pode ser trancada, prateleiras de arame revestidas, funcionam entre +0/+15°C, sistema de descongelamento totalmente automático, painel de controle digital, volume mínimo de 65l.	423442	Und	1	1	1	R\$ 17.766,66
2	MESA ESCRITÓRIO , material estrutura:tubo metálico, material tampo:aglomerado, revestimento tampo:laminado fenólico melamínico, cor tampo:marfim com bordas em pvc preta, padrão acabamento estrutura:pintura eletrostática, quantidade gavetas:3un, largura:1,20 m, profundidade:0.60 m, altura:0,75 m, cor estrutura:preta, tipo gavetas:comchave, características adicionais:base e estrutura retangular de 5 x 3 cm	231698	Und	2	1	2	R\$ 646,19
3	ARMÁRIO GAVETEIRO HOSPITALAR . armário		Und	1	1	1	R\$ 1.790,00

95

008

	gaveteiro hospitalar fixo. tampo: aço carbono, altura: 125cm, largura: 150cm, profundidade: 79cm. gavetas: 08. rodas: sem rodízios, apenas para-choques e pés reguláveis.	398244					
10	POLTRONA PARA DESCANSO E ACOMPANHANTE reclinável em até 4 posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés, sendo a ultima a posição trendlenburg; encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma d26 revestido em courvin de fácil assepsia; reclinável através de mola com acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); com braços articulados e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente; pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó, pés com ponteiros plásticos. opcional rodízios medidas: posição normal: c=1,00m x l=0,75 m, altura do assento: 0,55 m, largura assento (interno): 0,53 m, posição reclinada: c=1,65 m x l=0,75 m a=0,55 m, capacidade 150 kg.	481485	Und	2	1	2	R\$ 1.475,90
20	ESTABILIZADOR DE TENSÃO - tipo nobreak capacidade 1.5 kva - tensão alimentação entrada:110/220v, características adicionais: nobreak, autonomia 40 min, tensão saída: 110 v.	415193	Und	4	1	4	R\$ 1.088,50
22	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE OXIGÊNIO. pressão de entrada: 7 kgf/cm2. pressão de saída: 0 a 7 kgf/cm2 regulável. escala do manômetro: 0 a 11 kgf/cm2. material utilizado: corpo: latão cromado; botão regulador: poliamida (pa); borboleta: polipropileno (pp) com inserto em zamak. conexões de entrada e saída: conforme a norma abnt nbr 11.906. tipo de gás: oxigênio.	280854	Und	5	1	5	R\$ 397,00
32	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Modelo: Elétrica, Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG, Tipo*: Tipo Balança C/ Régua, Componente I: C/ Visor Digital, Componente Ii: Tapete De Borracha, Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática, Componente Iii: Pés Reguláveis, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M	442491	Und	1	1	1	R\$ 1.780,00
39	CADEIRA ODONTOLÓGICA , material: estrutura aço, pintura eletrostática, material estofamento: poliuretano injetado, alta densidade, material revestimento: pvc laminado sem costura, encosto: bi-articulado, funcionamento: eletromecânico, motorreductor, isento óleo, posições: 4 movimentos + programadas, componentes: caixa comando interna, pedal comando	407820	Und	1	1	1	R\$ 20.651,00
40	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO , material: aço inox, tipo: horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmara: cerca de 42 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 2 bandejas, 1 porta. abastecimento manual, secagem com porta fechada, tensão: 220vac, deve possuir cadastro	450454	Und	1	1	1	R\$ 7.981,00

[Assinaturas]

	prévio junto à Anvisa.						
41	FOTOPOLIMERIZADOR Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio 0, Material Corpo: Plástico Abs 0, Componentes: Protetor Ocular 0, Fonte: Luz Led 0, Tipo: Fotopolimerizador 0, Instalação: Elétrica 0, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico 0,	410459	Und	1	1	1	R\$ 1.594,70
44	CANETA BAIXA ROTAÇÃO , aplicação :Motor Pneumático, relação Transmissão: Transmissão 1:1, Troca De Broca: Trava Lt/Fg, Refrigeração:C/ Refrigeração Externa, Tipo: Contra Ângulo, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão	407106	Und	1	1	1	R\$ 502,70
47	NEBULIZADOR , Material: Compressor C/ Gabinete Plástico, Componentes/ No Mânimo: Máscara, Traqueia, Frasco Graduado, Modelo: De Mesa, Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga, Tipo*:Ultrassônico	435786	Und	1	1	1	R\$ 1.361,00
49	BEBEDOURO ÁGUA , Nome: Bebedouro De Agua Refrigerado Fixo	483886	Und	1	1	1	R\$ 3.638,00
51	FOCO GINECOLÓGICO , Altura: Altura Ajustável, Luminosidade: Cerca De 15.000 Lux, Rodízios/ Rodízios, Quantidade Motores: Parte Superior Cromada Flexível, Adicional 1:C/ Espelho, Lâmpada / Vida Antil:Led Man 30.000 H, Estrutura 1:Base E Haste Rígida Metálica, C/ Pintura EpÃ³xi, Tipo: Clínico, Portátil	482045	Und	1	1	1	R\$ 536,66
58	CANETA BAIXA ROTAÇÃO , tipo:micromotor, conexão:conexão borden 2 furos, refrigeração:c/ refrigeração interna, rotação:cerca de 5.000 a 20.000 rpm	450977	Und	1	1	1	R\$ 798,30
59	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ULTRASSOM , aspecto físico:motor de bancada, material ponteira:aço inoxidável, material corpo:plástico abs, indicação:periodontia/endodontia/prótese/dentística, fonte:elétrico, componentes:peça de mão, 3 ponteiros, pedal	410437	Und	1	1	1	R\$ 1.774,40
TOTAL ESTIMADO : R\$ 70.757,60 (setenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).							

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do pregão. prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

[Assinatura]

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA DOS MATERIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos itens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) de empenho pelo(s) adjudicatário(s), em remessa única, de acordo com o quantitativo estabelecido na(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho, ressaltando-se que o órgão licitador, por ocasião de cada solicitação de fornecimento, compromete-se a atentar para o quantitativo mínimo, conforme descrito no subitem 1.1 do presente Termo. Endereço de entrega: Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, no bairro Dabarú, CEP 69.750-000, no Município de São Gabriel da Cachoeira, do Estado do Amazonas

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para o efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na(s) proposta(s) do(s) adjudicatário(s).

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na(s) proposta(s) do(s) adjudicatário(s), devendo ser substituídos no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da notificação do(s) adjudicatário(s), a suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do(s) adjudicatário(s) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. Para esclarecimento dos licitantes, informa-se que por tratar-se de licitação para o registro de preços com validade de 12 (doze) meses, o órgão licitador reserva-se o direito de solicitar o fornecimento de quantidades mínimas, a depender de suas necessidades de utilização, nível de estoque ou, ainda, disponibilidade orçamentária. Portanto, se necessário, a Administração emitirá nota de empenho para a aquisição de qualquer quantidade de seu interesse, desde que igual ou superior ao lote mínimo (requisição mínima) estabelecido na alínea "b" do subitem 1.1 deste Termo, independentemente do valor final da respectiva nota de empenho, não cabendo reclamações ou recusa de entrega por parte do(s) adjudicatário(s) sob a alegação de inviabilidade de fornecimento devido aos custos de transporte, grande distância, nota de empenho de pequeno valor, etc.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam

mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiada a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

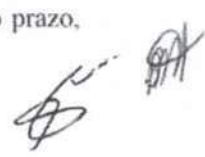
12.3.1. Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



12.8. Previamente à emissão da nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no Art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{100} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. O órgão licitador, considerando o objeto do presente certame, entende que os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório sejam os suficientes para amparar a Administração quanto às cautelas necessárias, garantidoras do êxito da contratação pretendida, presumindo-se que o adjudicatário ao preencher os requisitos constantes da habilitação e ter a proposta selecionada como vencedora terá total condição para executar satisfatoriamente o objeto do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) Multa moratória de 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

(2) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

14.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

15.3.1.1.1. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante já forneceu os materiais de lavanderia descritos no subitem 1.1. deste Termo de Referência

15.3.1.1.2. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários, para comprovar que já desempenhou objetos semelhantes aos deste instrumento.

15.3.1.1.3. Os atestados deverão conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados."

15.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

15.4.1. Valor Global: R\$ 276.008,27 (Duzentos e setenta e seis mil, oito reais e vinte e sete centavos).

15.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço POR ITEM.

15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado do Órgão Participante é de R\$ 70.757,60 (setenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

18. DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS (ME/EPP/COOP)

18.1. A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte (ME/EPP) ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014), devido ao fato de todos os itens estarem estimados com valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Barcelos – AM, 14 de março de 2023.

Cristina Ramos de Paiva

CRISTINA RAMOS PAIVA – 2º Ten

Responsável Técnico pela elaboração do Termo de Referência

Despacho do Ordenador de Despesas:

- **APROVO** o presente Termo de Referência, por entender que atende aos requisitos legais e ao juízo de oportunidade.

- **AUTORIZO** o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/HGu SGC) a adotar as providências necessárias para a realização do respectivo certame licitatório, de acordo com as normas em vigor.

Barcelos – AM, 14 de março de 2023.

Rodrigo Magalhães

RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIBÓIA"

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 64308.002331/2023-15)

1. DO OBJETO

1.1. Eventual Aquisição de Material permanente de saúde (PAASEX), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme consta no DIEx Requisitório, com pedidos de periodicidades **BIMESTRAL**;

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015; e

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ATA, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. De acordo com o Objetivo Estratégico Organizacional da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, na Perspectiva Conhecimento e Pessoas – OEO 6 – Fortalecer a dimensão humana, onde o objetivo pretende-se criar melhores condições de vida, com prioridades nas áreas de saúde, moradia, assistência social, lazer, ensino e ambiente de trabalho, de forma a aumentar a motivação dos quadros e o orgulho de seus familiares em pertencer a família militar; e, ainda, preparar o militar para o seu aproveitamento funcional, valorizando suas capacitações, bem como criando oportunidades de aperfeiçoamento, seja em órgãos civis ou militares. A aquisição de material permanente, visa a atender as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares subordinadas (2º Batalhão Logístico de Selva, 22º Pelotão de Polícia do Exército, Companhia de Comando, 2º Pelotão de Comunicações de Selva e 5º Batalhão de Infantaria de Selva).

455

Termo de referência para a eventual aquisição de material permanente de saúde (PAASEX).....FI

2

2.2. Os materiais a serem adquiridos, deverão apresentar padrões de desempenho e qualidade, que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio das especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens comuns mediante exame predominantemente fático, conforme apregoa o §1º, do Art. 3º, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, combinado com Art. 1º, do Anexo I, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

2.3. As quantidades descritas no presente termo de manifestação de interesse, foram estimadas através de consulta ao Cmdo da 2ª Bda Inf SI e Organizações Militares Subordinadas, o que possibilitou o dimensionamento dos quantitativos a serem adquiridos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Desta forma, os itens apresentados podem ser classificados como bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

3.2. As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos, o valor estimado do objeto, foram regularmente, determinados pelo setor competente da Administração e a contratação através do sistema de registro de preços está legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pelo Decreto nº 7.892/2013.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento pela empresa da respectiva Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Almoarifado do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sito na Área Militar Cap Nobuo Oba, s/nº, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

UDD

Termo de referência para a eventual aquisição de material permanente de saúde (PAASEX).....FI

3

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Os materiais serão considerados aceitos somente após desembalados, conferidos pelo solicitante, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

4.8. Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando ao encargo da contratada a substituição.

4.9. Materiais com defeito, avariados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência não serão aceitos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

LA

Termo de referência para a eventual aquisição de material permanente de saúde (PAASEX).....Fl

4

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Termo de referência para a eventual aquisição de material permanente de saúde (PAASEX).....Fl

5

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Termo de referência para a eventual aquisição de material permanente de saúde (PAASEX).....Fl

6

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



Termo de referência para a eventual aquisição de material permanente de saúde (PAASEX)..... Fl

7

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Termo de referência para a eventual aquisição de material permanente de saúde (PAASEX).....FI

8

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Termo de referência para a eventual aquisição de material permanente de saúde (PAASEX).....FI

9

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Termo de referência para a eventual aquisição de material permanente de saúde (PAASEX)..... FI

10

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$1.475.912,90 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e doze reais e noventa centavos).**

15. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1. O material a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental pela Norma Brasileira ABNT NBR ISO 14001 e pela Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

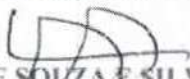
15.1.1. I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15.1.2. II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15.1.3. III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

15.1.4. IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

São Gabriel da Cachoeira, AM, 13 de março de 2023.


LUCIANO DE SOUZA E SILVA – 2º Ten
Encarregado de Material da 2ª Bda Inf SI

Termo de referência para a eventual aquisição de material permanente de saúde (PAASEX).....Fl

11

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Cumprindo o que dispõe o Inciso II do Art. 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, **aprovo** o presente Termo de Referência para a eventual **Aquisição de Material permanente de Saúde (PAASEX)**, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência, em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Órgão Gerenciador, e Organização militar vinculada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Unitário por ITEM, com fulcro nos Incisos II e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 13 de março de 2023.

KENZO YOTSUI- TC
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023 (Replicação)
(Compras)

(Processo Administrativo nº 64598.006058/2022-91)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais para o Plano Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2022/2023), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

OBSERVAÇÕES:

a) em havendo divergência entre as descrições de material abaixo e a descrição constante do Sistema Comprasnet **PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO DA TABELA ABAIXO**. Tal ocorre devido ao fato de o Comprasnet em alguns casos apresentar descrições preestabelecidas, as quais nem sempre correspondem exatamente ao material pretendido pelo órgão licitador. Portanto, por ocasião do cadastro no Comprasnet do material ofertado, **O LICITANTE DEVERÁ SEGUIR ESTRITAMENTE A DESCRIÇÃO DA TABELA ABAIXO** (e não a do Comprasnet, pelos motivos apresentados);

ÓRGÃO GERENCIADOR (HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA)

It	Descrição do material	CAT MAT	Und	Qtd	Req Min.	Req Max.	Valor Unitário
1	REFRIGERADOR farmacêuticos: refrigerador para farmácia, vertical, superfície exterior do dispositivo é de aço galvanizado, com pintura eletrostática, interna é produzida em aço, porta do aparelho tem vidros duplos térmicos, pode ser trancada, prateleiras de arame revestidas, funcionam entre +0/+15°C, sistema de descongelamento totalmente automático, painel de controle digital, volume mínimo de 65l.	423442	Und	1	1	1	R\$ 17.766,16
2	MESA ESCRITÓRIO , material estrutura:tubo metálico, material tampo:aglomerado, revestimento tampo:laminado fenólico melamínico, cor tampo:marfim com bordas em pvc preta, padrão acabamento estrutura:pintura eletrostática, quantidade gavetas:3un, largura:1,20 m, profundidade:0.60 m, altura:0,75 m, cor estrutura:preta, tipo gavetas:comchave, características adicionais:base e estrutura retangular de 5 x 3 cm	231698	Und	3	1	3	R\$ 646,19
3	ARMÁRIO GAVETEIRO HOSPITALAR . armário gaveteiro hospitalar fixo. tampo: aço carbono, altura: 125cm, largura: 150cm, profundidade: 79cm. gavetas: 08. rodas: sem rodízios, apenas para-choques e pés	398244	Und	1	1	1	R\$ 1.790,00

	reguláveis.						
4	BELICHE SOLTEIRO. tipo: beliche de aço. dimensões: largura: 0,80m; altura: 1,50m; profundidade: 1,90m. cor predominante: cinza. tamanho ideal do colção: 78cm. com escada. material da escada e proteção da cama superior: aço galvanizado.	64947	Und	2	1	2	R\$ 1.226,60
5	AVENTAL MATERIAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA, Modelo Unissex, Comprimento De 110 Cm De Comprimento, Largura De 60 Cm Ou Mais Regulável, Com Blindagem De 0,50 Mm De Chumbo	304515	Und	2	1	2	R\$ 1.398,00
6	PROTETOR RADIOLÓGICO, formato para tireóide, com blindagem equivalente a 0,50 mm, impermeável, ajustável, tamanho adulto	475724	Und	2	1	2	R\$ 384,70
7	SUPORTE PARA AVENTAL PLUMBÍFERO, móvel, com 5 cabides em aço inoxidável	439848	Und	2	1	2	R\$ 1.270,00
8	CARDIOTOCÓGRAFO microprocessador para monitorização de fhr-(frequência cardíaca fetal), uc-(contração uterina) e fm-(movimento fetal); detecção automática de movimento fetal; gravador térmico com dois canais, um toco e outro cardio;pode ser configurado para uso em 1 ou 2 fetos;sistema de auto teste; exibição numérica na tela de batimentos cardíacos/minuto; 60 horas acumuladas para monitoramento contínuo; mfm-cns rede para monitoramento remoto; software de captação para gerenciamento de dados no pc; compacto, portátil e leve; durável bateria l-ion para pacientes externos; impressora térmica embutida;imprime em papel de 150/152 mm de largura;velocidade de impressão de 1/2/3 cm/mm;impressão rápida de 15mm/segundo para traço de histórico;	454855	Und	2	1	2	R\$ 12.066,70
9	MESA ESCRITÓRIO, material estrutura:tubo metálico, material tampo:aglomerado, revestimento tampo:laminado fenólico melamínico, cor tampo:marfim com bordas em pvc preta, padrão acabamento estrutura:pintura eletrostática, quantidade gavetas:3un, largura:1,20 m, profundidade:0.60 m, altura:0,75 m, cor estrutura:preta, tipo gavetas:com chave, características adicionais:base e estrutura retangular de 5 x 3 cm	231698	Und	3	1	3	R\$ 646,19
10	POLTRONA PARA DESCANSO E ACOMPANHANTE reclinável em até 4 posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés, sendo a ultima a posição trendlenburg; encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma d26 revestido em courvin de fácil assepsia; reclinável através de mola com acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); com braços articulados e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente; pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó, pés com ponteiros plásticos. opcional rodízios medidas: posição normal: c=1,00m x l=0,75 m, altura do assento: 0,55 m, largura assento (interno): 0,53 m, posição reclinada: c=1,65 m x l=0,75 m a=0,55	481485	Und	3	1	3	R\$ 1.475,90

	m, capacidade 150 kg.						
11	ESTANTE GAVETEIRO organizador com 50-60 gavetas número 5.	20591	Und	2	1	2	R\$ 2.489,90
12	ESTANTES GAVETEIRO organizador com 25-30 gavetas número 7.	20591	Und	2	1	2	R\$ 2.489,90
13	ESTANTES GAVETEIRO organizador com 20-25 gavetas número 9	20591	Und	2	1	2	R\$ 2.489,90
14	ARMÁRIOS PARA DOCUMENTOS DO TIPO COLMÉIA fabricado em mdf. contendo de 180 a 200 cm de altura, 120 a 150 cm de largura e de 35 a 40 cm de profundidade, contendo de 18 a 20 prateleiras com 28 a 30 cm de altura e 34 a 48 cm de largura cada um dos nichos.	150278	Und	2	1	2	R\$ 2.983,60
15	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA , componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim silicone, componente 2:c/ válvula unidirecional, conectores, componente 3:balão silicone, volume:cerca de 0,5 l, tamanho infantil	456103	Und	2	1	2	R\$ 350,33
16	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA , componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim silicone, componente 2:c/ conectores, componente 3:traqueia e balão silicone, volume:cerca de 1 l, tamanho:infantil	456098	Und	2	1	2	R\$ 227,34
17	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA , componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim silicone, componente 2:c/ válvula unidirecional, conectores, componente 3:balão silicone, volume:cerca de 2,0 l, tamanho infantil	456097	Und	2	1	2	R\$ 360,00
18	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA , componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim silicone, componente 2:c/ válvula unidirecional, conectores, componente 3:balão silicone, volume:cerca de 3 l, tamanho:adulto	456101	Und	2	1	2	R\$ 263,00
19	CILINDRO GÁS, MATERIAL: aço, capacidade de armazenagem: 10.000l, tipo: gás nitrogênio, volume: 10m3.	446780	Und	2	1	2	R\$ 2.495,50
20	ESTABILIZADOR DE TENSÃO – tipo nobreak capacidade 1,5 kva - tensão alimentação entrada:110/220v, características adicionais: nobreak, autonomia 40 min, tensão saída: 110 v.	415193	Und	4	1	4	R\$ 1.088,50
21	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA projetada para infundir drogas anestésicas intravenosas no modo infusão alvo controlada e outras drogas intravenosas seguindo os perfis de infusão padrão, como taxa de infusão contínua, bolus e dose de indução. deve possuir uma biblioteca de drogas pré-definida, incluindo propofol, sufentanil e remifentanil, para permitir a administração em taxa de infusão controlada (tci). no modo tci, a taxa de infusão de bomba de infusão de seringa ve ser ajustada automaticamente para alcançar e manter a concentração-alvo, deve ter as seguintes dimensões 135 x 345 x 170 mm (AxCxL), peso aproximadamente 2,1kg, tamanho da tela 70x30mm.	458680	Und	1	1	1	R\$ 4.467,00
22	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE	280854	Und	10	1	10	R\$ 397,00

	OXIGÊNIO. pressão de entrada: 7 kgf/cm2. pressão de saída: 0 a 7 kgf/cm2 regulável. escala do manômetro: 0 a 11 kgf/cm2. material utilizado: corpo: latão cromado; botão regulador: poliamida (pa); borboleta: polipropileno (pp) com inserto em zamak. conexões de entrada e saída: conforme a norma abnt nbr 11.906. tipo de gás: oxigênio.					
23	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE GÁS COMPRIMIDO: pressão de entrada: 7 kgf/cm2. pressão de saída: 0 a 7 kgf/cm2 regulável. escala do manômetro: 0 a 11 kgf/cm2. material utilizado: corpo: latão cromado; botão regulador: poliamida (pa); borboleta: polipropileno (pp) com inserto em zamak. conexões de entrada e saída: conforme a norma abnt nbr 11.906. tipo de gás: gás comprimido.	280855	Und	10	1	10 R\$ 340,00
24	CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS DIGITAL , com 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função; capacidade de contagem de cada grupo de 0 a 99; visor digital; registro de leucócitos; funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos; contagem de eritroblastos em separado; alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 (cem) células contadas; registros de contagem com 2 dígitos e registro totalizador. voltagem bivolt. <u>ACOMPANHADO DO MANUAL DO USUÁRIO, COM VERSÃO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, NA CIDADE DE MANAUS-AM.</u>	419221	Und	4	1	4 R\$ 742,67
25	MESA PARA ESCRITÓRIO , material mdf, com profundidade de 60cm, altura de 75cm e largura de 110cm, com gaveteiro embutido de no mínimo 2 gavetas e estrutura para passagem de cabos, revestimento de cor branca.	456709	Und	2	1	2 R\$ 905,00
26	MESA PARA ESCRITÓRIO , material mdf, com profundidade de 60cm, altura de 75cm e largura de 110cm, com gaveteiro embutido de no mínimo 2 gavetas e estrutura para passagem de cabos, revestimento de cor branca.	456709	Und	2	1	2 R\$ 905,00
27	ESTUFA LABORATÓRIO , tipo:p/ secagem à vácuo\, material :gabinete aço inox\, ajuste:ajuste mecânico\,botão controle temperatura\, capacidade:cerca de 150 l\, temperatura:até 200 °c\, componentes:c/ até 5 bandejas\, porta vidro	418503	Und	1	1	1 R\$ 11.156,72
28	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA REDE CANALIZADA com corpo de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e roscas de entrada/saída conforme padrão abnt.	299313	Und	5	1	5 R\$ 193,60
29	CADEIRA ESCRITÓRIO , material estrutura tubo	468761	Und	4	1	4 R\$ 1.120,00

	<p> aço, material revestimento assento e encosto couro ecológico e poliéster, material encosto 100% poliéster, material assento espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epoxi preto, tipo base giratória com 5 rodízios, tipo encosto regulável, apoio braço com braços reguláveis, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais encosto em tela, cor estrutura preta. </p>						
30	<p> DESFIBRILADOR, Componentes Adicionais: Tela C/ Mensagem De Texto, Tempo Máximo Carga: Até 10 S, Componente: Pás Externas E Adesivas, Tipo Onda: Bifásica, Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta, Tipo: Externo Automático, Características Adicionais: Comando De Voz, Alimentação: Bateria Lítio, Memória: Gravação Ecg / Eventos / Rcp, Peso: Cerca De 3 KG, </p>	462193	Und	1	1	1	R\$ 7.507,60
31	<p> CADEIRA CLÍNICA, Material: Estrutura Em Aço, Acionamento: Elétrico, Capacidade: Até 150 Kg, Tipo De Pés: C/ Rodízios, Freios, Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo De Assento: Assento, Costas, Braços E Pernas Reguláveis, Acabamento Do Assento: Espuma Alta Densidade, Revestido Courvim, </p>	458298	Und	1	1	1	R\$ 1.776,15
32	<p> BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Modelo: Elétrica, Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG, Tipo*: Tipo Balança C/ Régua, Componente I: C/ Visor Digital, Componente Ii: Tapete De Borracha, Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática, Componente Iii: Pés Reguláveis, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M </p>	442491	Und	1	1	1	R\$ 1.780,00
33	<p> CAMA HOSPITALAR: Material: Aço Inoxidável, Altura: Cerca De 0,80 M, Comprimento: Até 2,10 M, Capacidade De Carga: Até 300 KG, Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi, Tipos De Acionamento: Controle Remoto, Tipo: Elétrica, Largura: Cerca De 0,80 M, Características Adicionais: Posições De Trendelemburg, Fowler E Reverso </p>	404743	Und	1	1	1	R\$ 14.682,00
34	<p> APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 V </p>	458192	Und	1	1	1	R\$ 4.011,65
35	<p> SUPORTE PARA SORO, Material: Aço Inoxidável Ou Alumínio, Regulagem: Regulagem De Altura, Rodízios: Com Rodízios De 2", Ganchos: 4 Ganchos, </p>	415940	Und	1	1	1	R\$ 439,00
36	<p> LARINGOSCÓPIO, Componentes: C/ 8 Lâminas, Componentes Adicionais: C/Cabo, Tamanho Cabo: Adulto, Material 2: Em Aço Inoxidável, Tipo Lâmpada: De Fibra Ótica, </p>	470352	Und	1	1	1	R\$ 1.909,67
37	<p> MACA DE RESGATE, Material: Polietileno, Componentes: Até 5 Cintos De Segurança, Correias De Fixação, Capacidade De Carga: Até 300 KG, Componentes 01: C/ Alças, Tipo: Flexível, Tamanho: Cerca De 100 X 250 CM, Características Adicionais: C/ Bolsa E Conjunto P/ Amarração, Formato: Formato </p>	448740	Und	1	1	1	R\$ 2.424,00

	Envelope,						
38	MONITOR MULTIPARÂMETRO Uso: De Infantil A Adulto, Parâmetros: Dc, Ic, Vsi, Rvs, Rvsi, Tipo De Tela: Tela Lcd/Led Cerca De 10", Tipo: Monitor De Pressão Arterial Contínua Não Invasivo, Acessórios: Completo Com Cabos	478612	Und	1	1	1	R\$ 7.123,33
39	CADEIRA ODONTOLÓGICA , material: estrutura aço, pintura eletrostática, material estofamento: poliuretano injetado, alta densidade, material revestimento: pvc laminado sem costura, encosto: bi-articulado, funcionamento: eletromecânico, motorreductor, isento óleo, posições: 4 movimentos + programadas, componentes: caixa comando interna, pedal comando	407820	Und	1	1	1	R\$ 20.651,00
40	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO , material: aço inox, tipo: horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmara: cerca de 42 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 2 bandejas, 1 porta. abastecimento manual, secagem com porta fechada, tensão: 220vac, deve possuir cadastro prévio junto à Anvisa.	450454	Und	1	1	1	R\$ 7.981,00
41	FOTOPOLIMERIZADOR Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio 0, Material Corpo: Plástico Abs 0, Componentes: Protetor Ocular 0, Fonte: Luz Led 0, Tipo: Fotopolimerizador 0, Instalação: Elétrica 0, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico 0,	410459	Und	1	1	1	R\$ 1.594,70
42	LIXEIRA Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 50 L, Tipo: Tampa E Pedal , Características Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento Da Tampa	441485	Und	1	1	1	R\$ 1.238,45
43	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X , Material: Plástico, Uso: Portátil, Componente: Abertura C/ Angulagem, Adicional:C/ Luz Led, Acessórios 1:Atã© 5 Recipientes, Componente 1:Base Removível, Acessórios:C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor	447176	Und	1	1	1	R\$ 384,20
44	CANETA BAIXA ROTAÇÃO , aplicação :Motor Pneumático, relação Transmissão: Transmissão 1:1, Troca De Broca: Trava Lt/Fg, Refrigeração:C/ Refrigeração Externa, Tipo: Contra Ângulo, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão	407106	Und	1	1	1	R\$ 502,70
45	CANETA BAIXA ROTAÇÃO Relação Transmissão: Transmissão 1:1 , Troca De Broca: Anel Destravador, Refrigeração: C/ Refrigeração Externa , Tipo: Peça Reta	407017	Und	1	1	1	R\$ 572,75
46	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MACA CLINICA , Material:aço Inoxidável, Componentes: Suporte Soro Removível, Altura:Cerca De 1,00 M, Comprimento: Ata© 2,00 M, Características Adicionais 01:Grades Escamoteáveis, Acabamento Das Rodas: Roda De Borracha, Componentes 01:Suporte Para Cilindro De O2, Rodas:4 Rodízios De 6", Freio Nos 4 Rodízios, Largura: Cerca De 0,80 M, Características	402609	Und	1	1	1	R\$ 1.699,95

	Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira						
47	NEBULIZADOR , Material: Compressor C/ Gabinete Plástico, Componentes/ No MÃnimo: Máscara, Traqueia, Frasco Graduado, Modelo: De Mesa, Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga, Tipo*:Ultrassônico	435786	Und	1	1	1	R\$ 1.361,00
48	BIOMBO HOSPITALAR , Material: aço Inoxidável Polido Tubular, Altura:1,80 CM, Comprimento: Comprimento 2,00 Aproximadamente, Aberto CM, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi, Tipo De Rodizio: Ponteiros Giratórias, Tipo: Triplo Dobrável	405840	Und	1	1	1	R\$ 724,00
49	BEBEDOURO ÁGUA , Nome: Bebedouro De Agua Refrigerado Fixo	483886	Und	1	1	1	R\$ 3.638,00
50	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA , Material: Polietileno, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 100 L, Quantidade Lixeiras: 4 UN, Cor: cinza, Vermelha, Verde E Amarela, Características Adicionais: Tampa Basculante	330589	Und	1	1	1	R\$ 1.529,30
51	FOCO GINECOLÓGICO , Altura: Altura Ajustável, Luminosidade: Cerca De 15.000 Lux, Rodízios/ Rodízios, Quantidade Motores: Parte Superior Cromada Flexível, Adicional 1:C/ Espelho, Lâmpada / Vida Ântil:Led Man 30.000 H, Estrutura 1:Base E Haste Rígida Metálica, C/ Pintura EpÃ³xi, Tipo: Clínico, Portátil	482045	Und	1	1	1	R\$ 536,66
52	OFTALMOSCÓPIO COM TRANSFORMADOR com as seguintes características: oftalmoscópio coaxial com iluminação led com durabilidade mínima de 10.000 horas, óptica coaxial livre de sombras e manchas. sistema óptico selado a prova de poeiras e sujeiras, dioptrias iluminadas, lentes corretivas para ajustes de -25 à +40 (28 lentes)	272008	Und	1	1	1	R\$ 1.276,67
53	MESA ESCRITÓRIO , material estrutura: tubo metálico, material tampo: aglomerado, revestimento tampo: laminado fenólico melamínico, cor tampo: marfim combordas em pvc preta, padrão acabamento estrutura: pintura eletrostática, quantidade gavetas:3un, largura:1,20 m, profundidade:0.60 m, altura:0,75 m, cor estrutura: preta, tipo gavetas: comchave, características adicionais: base e estrutura retangular de 5 x 3 cm	231698	Und	1	1	1	R\$ 649,19
54	BALANÇA ELETRÔNICA ANTROPOMÉTRICA CAPACIDADE: 200KG, Divisão: 100g. - Régua Antropométrica Com Escala De 2,00m Em Alumínio Anodizado Com Divisão De 0,5 Cm, Bivolt.	308672	Und	1	1	1	R\$ 1.429,70
55	VENTILADOR TETO , Material Corpo: aço, Altura:22 CM: Ventilação E Exaustão, Comprimento PÃ:40 CM, Largura PÃj:13 CM, Comprimento:40 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Sem Luminária, Potencia:110 W, Peso Total:3,40 KG, Capacidade Ventilação:20 M2 M2, Material Carbono, RotaçãoMáxima:440 RPM, Envergadura:1,10 M	240173	Und	1	1	1	R\$ 326,30
56	MESA DE MAYO , material: aço inoxidável, altura: altura regulável c/ anel fixação no tubo da coluna, componentes: bandeja aço inox medindo 0,35 x 0,50m,rodízios 2"	274849	Und	1	1	1	R\$ 401,30

57	BALANÇA ELETRÔNICA , capacidade pesagem:200 kg, voltagem:110/220 v, características adicionais:plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo:digital, sensibilidade:20 a 50 g, material:aço carbono	354914	Und	1	1	1	R\$ 1.865,70
58	CANETA BAIXA ROTAÇÃO , tipo:micromotor, conexão:conexão borden 2 furos, refrigeração:c/refrigeração interna, rotação:cerca de 5.000 a 20.000 rpm	450977	Und	1	1	1	R\$ 798,30
59	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ULTRASSOM , aspecto físico:motor de bancada, material ponteira:aço inoxidável, material corpo:plástico abs, indicação:periodontia/endodontia/prótese/dentística, fonte:elétrico, componentes:peça de mão, 3 ponteiras, pedal	410437	Und	1	1	1	R\$ 1.770,40
60	CANETA ALTA ROTAÇÃO , material rolamento:rolamento aço inoxidável, velocidade máxima:velocidade máxima maior 400.000 rpm, refrigeração:3 ou mais furos, troca de brocas:saca broca, tipo conexão:conexão 2 furos, tipo cabeça:cabeça pequena	407027	Und	1	1	1	R\$ 910,40
61	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO , material estrutura:aço, pintura eletrostática, tipo revestimento:pvc s/ costuras, tipo encosto:cabeceira biarticulada, tipo controle:comando pedal p/ cadeira e refletor, equipo:equipo acoplado, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor:halógeno, tipo unidade auxiliar:cuba, 2 sugadores, seringa	407881	Und	1	1	1	R\$ 16.377,80
62	FLUXÔMETRO , capacidade fluxo:0 a 15 l/min, aplicação:controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão:pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão:conexões conforme abnt, regulagem:vazão regulada p/válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala:escala numérica, componentes:flutuador esférico,porca conexão c/abas em latão, conexão saída:conexão saída c/resca em latão cromado	280472	Und	1	1	1	R\$ 109,30
63	CONTAINER , material: polietileno alta densidade cor branca\, capacidade:1000 l\, aplicação:resíduos sólidos\, características adicionais:protegido contra raios ultravioletas\, rodízios de	319667	Und	4	1	4	R\$ 2,062,47
64	CONTAINER , material:polietileno alta densidade cor branca\, capacidade:240 l\, aplicação:resíduos sólidos\, características adicionais:protegido contra raios ultravioletas\, rodízios de	310872	Und	4	1	4	R\$ 1.295,97
TOTAL ESTIMADO : R\$ 446.667,20 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete e vinte centavos).							

2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - UASG 160515

It	Descrição do material	CAT MAT	Und	Qtd	Req Min.	Req Max.	Valor Unitário
1	REFRIGERADOR farmacêuticos: refrigerador para farmácia, vertical, superfície exterior do dispositivo é de aço galvanizado, com pintura eletrostática, interna é	423442	Und	1	1	1	R\$ 17.766,16

	produzida em aço, porta do aparelho tem vidros duplos térmicos, pode ser trancada, prateleiras de arame revestidas, funcionam entre +0/+15°C, sistema de descongelamento totalmente automático, painel de controle digital, volume mínimo de 65l.						
10	POLTRONA PARA DESCANSO E ACOMPANHANTE reclinável em até 4 posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés, sendo a última a posição trendlenburg; encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma d26 revestido em courvin de fácil assepsia; reclinável através de mola com acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); com braços articulados e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente; pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó, pés com ponteiros plásticos. opcional rodízios medidas: posição normal: c=1,00m x l=0,75 m, altura do assento: 0,55 m, largura assento (interno): 0,53 m, posição reclinada: c=1,65 m x l=0,75 m a=0,55 m, capacidade 150 kg.	481485	Und	7	2	4	R\$ 1.475,90
11	ESTANTE GAVETEIRO organizador com 50-60 gavetas número 5.	20591	Und	5	2	4	R\$ 2.489,90
12	ESTANTES GAVETEIRO organizador com 25-30 gavetas número 7.	20591	Und	2	1	2	R\$ 2.489,90
13	ESTANTES GAVETEIRO organizador com 20-25 gavetas número 9	20591	Und	1	1	1	R\$ 2.489,90
14	ARMÁRIOS PARA DOCUMENTOS DO TIPO COLMÉIA fabricado em mdf. contendo de 180 a 200 cm de altura, 120 a 150 cm de largura e de 35 a 40 cm de profundidade, contendo de 18 a 20 prateleiras com 28 a 30 cm de altura e 34 a 48 cm de largura cada um dos nichos.	150278	Und	5	1	2	R\$ 2.983,60
19	CILINDRO GÁS, MATERIAL: aço, capacidade de armazenagem: 10.000l, tipo: gás nitrogenio, volume: 10m3.	446780	Und	2	1	2	R\$ 2.495,50
20	ESTABILIZADOR DE TENSÃO – tipo nobreak capacidade 1.5 kva - tensão alimentação entrada:110/220v, características adicionais: nobreak, autonomia 40 min, tensão saída: 110 v.	415193	Und	11	2	5	R\$ 1.088,50
22	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE OXIGÊNIO. pressão de entrada: 7 kgf/cm2. pressão de saída: 0 a 7 kgf/cm2 regulável. escala do manômetro: 0 a 11 kgf/cm2. material utilizado: corpo: latão cromado; botão regulador: poliamida (pa); borboleta: polipropileno (pp) com inserto em zamak. conexões de entrada e saída: conforme a norma abnt nbr 11.906. tipo de gás: oxigênio.	280854	Und	20	4	10	R\$ 397,00
24	CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS DIGITAL , com 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função; capacidade de contagem de cada grupo de 0 a 99; visor digital; registro de leucócitos; funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos; contagem de	419221	Und	10	2	5	R\$ 742,67

	eritroblastos em separado; alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 (cem) células contadas; registros de contagem com 2 dígitos e registro totalizador. voltagem bivolt. <u>ACOMPANHADO DO MANUAL DO USUÁRIO, COM VERSÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, NA CIDADE DE MANAUS-AM.</u>						
25	MESA PARA ESCRITÓRIO , material mdf, com profundidade de 60cm, altura de 75cm e largura de 110cm, com gaveteiro embutido de no mínimo 2 gavetas e estrutura para passagem de cabos, revestimento de cor branca.	456709	Und	1	1	1	R\$ 905,00
27	ESTUFA LABORATÓRIO , tipo:p/ secagem à vácuo\, material :gabinete aço inox\, ajuste:ajuste mecânico\,botão controle temperatura\, capacidade:cerca de 150 l\, temperatura:até 200 °c\, componentes:c/ até 5 bandejas\, porta vidro	418503	Und	8	2	4	R\$ 11.156,72
28	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA REDE CANALIZADA com corpo de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e roscas de entrada/saída conforme padrão abnt.	299313	Und	3	1	2	R\$ 193,60
29	CADEIRA ESCRITÓRIO , material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto couro ecologico e poliester, material encosto 100% poliester, material assento espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epoxi preto, tipo base giratoria com 5 rodízios, tipo encosto regulável, apoio braço com com braços regulaveis, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gas, características adicionais encosto em tela, cor estrutura preta.	468761	Und	20	4	10	R\$ 1.120,00
30	DEFIBRILADOR , Componentes Adicionais: Tela C/ Mensagem De Texto, Tempo Máximo Carga: Até 10 S, Componente: Pás Externas E Adesivas, Tipo Onda: Bifásica, Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta, Tipo: Externo Automático, Características Adicionais: Comando De Voz, Alimentação: Bateria Lítio, Memória: Gravação Ecg / Eventos / Rcp, Peso: Cerca De 3 KG,	462193	Und	12	2	5	R\$ 7.507,60
31	CADEIRA CLÍNICA \, Material: Estrutura Em Aço, Acionamento: Elétrico, Capacidade: Até 150 Kg, Tipo De Pés: C/ Rodízios, Freios, Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo De Assento: Assento, Costas, Braços E Pernas Reguláveis, Acabamento Do Assento: Espuma Alta Densidade, Revestido Courvim,	458298	Und	2	1	2	R\$ 1.776,15
32	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Modelo: Elétrica, Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG, Tipo*: Tipo Balança C/ Régua, Componente I: C/ Visor Digital, Componente II: Tapete De Borracha,	442491	Und	11	2	5	R\$ 1.780,00

	Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática, Componente Iii: Pés Reguláveis, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M						
33	CAMA HOSPITALAR: Material: Aço Inoxidável, Altura: Cerca De 0,80 M, Comprimento: Até 2,10 M, Capacidade De Carga: Até 300 KG, Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi, Tipos De Acionamento: Controle Remoto, Tipo: Elétrica, Largura: Cerca De 0,80 M, Características Adicionais: Posições De Trendelemburg, Fowler E Reverso	404743	Und	12	2	5	R\$ 14.682,00
34	APARELHO AR CONDICIONADO\ , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 V	458192	Und	25	4	10	R\$ 4.011,65
35	SUPORTE PARA SORO\ , Material: Aço Inoxidável Ou Alumínio, Regulagem: Regulagem De Altura, Rodízios: Com Rodízios De 2", Ganchos: 4 Ganchos,	415940	Und	17	4	8	R\$ 439,00
36	LARINGOSCÓPIO\ , Componentes: C/ 8 Lâminas, Componentes Adicionais: C/Cabo, Tamanho Cabo: Adulto, Material 2: Em Aço Inoxidável, Tipo Lâmpada: De Fibra Ótica,	470352	Und	11	2	4	R\$ 1.909,67
37	MACA DE RESGATE\ , Material: Polietileno, Componentes: Até 5 Cintos De Segurança, Correias De Fixação, Capacidade De Carga: Até 300 KG, Componentes 01: C/ Alças, Tipo: Flexível, Tamanho: Cerca De 100 X 250 CM, Características Adicionais: C/ Bolsa E Conjunto P/ Amarração, Formato: Formato Envelope,	448740	Und	10	2	4	R\$ 2.424,00
38	MONITOR MULTIPARÂMETRO Uso: De Infantil A Adulto, Parâmetros: Dc, Ic, Vsi, Rvs, Rvsi, Tipo De Tela: Tela Lcd/Led Cerca De 10", Tipo: Monitor De Pressão Arterial Contínua Não Invasivo, Acessórios: Completo Com Cabos	478612	Und	13	4	8	R\$ 7.123,33
39	CADEIRA ODONTOLÓGICA , material: estrutura aço, pintura eletrostática, material estofamento: poliuretano injetado, alta densidade, material revestimento: pvc laminado sem costura, encosto: bi-articulado, funcionamento: eletromecânico, motorreductor, isento óleo, posições: 4 movimentos + programadas, componentes: caixa comando interna, pedal comando	407820	Und	3	1	3	R\$ 20.651,00
40	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO , material: aço inox, tipo: horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmara: cerca de 42 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 2 bandejas, 1 porta. abastecimento manual, secagem com porta fechada, tensão: 220vac, deve possuir cadastro prévio junto à Anvisa.	450454	Und	10	2	4	R\$ 7.981,00
41	FOTOPOLIMERIZADOR Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio 0, Material Corpo: Plástico Abs 0, Componentes: Protetor Ocular 0, Fonte: Luz Led 0, Tipo: Fotopolimerizador 0, Instalação: Elétrica 0, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico 0,	410459	Und	8	2	4	R\$ 1.594,70

42	LIXEIRA Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 50 L, Tipo: Tampa E Pedal , Características Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento Da Tampa	441485	Und	24	4	10	R\$ 1.238,45
43	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X , Material: Plástico, Uso: Portátil, Componente: Abertura C/ Angulação, Adicional:C/ Luz Led, Acessórios 1:Atômico 5 Recipientes, Componente 1:Base Removível, Acessórios:C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor	447176	Und	8	2	4	R\$ 384,20
44	CANETA BAIXA ROTAÇÃO , aplicação :Motor Pneumático, relação Transmissão: Transmissão 1:1, Troca De Broca: Trava Lt/Fg, Refrigeração:C/ Refrigeração Externa, Tipo: Contra Ângulo, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão	407106	Und	12	2	6	R\$ 502,70
45	CANETA BAIXA ROTAÇÃO Relação Transmissão: Transmissão 1:1 , Troca De Broca: Anel Destravador, Refrigeração: C/ Refrigeração Externa , Tipo: Peça Reta	407017	Und	12	2	6	R\$ 572,75
46	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MACA CLINICA , Material:aço Inoxidável, Componentes: Suporte Soro Removível, Altura:Cerca De 1,00 M, Comprimento: Ata 2,00 M, Características Adicionais 01:Grades Escamoteáveis, Acabamento Das Rodas: Roda De Borracha, Componentes 01:Suporte Para Cilindro De O2, Rodas:4 Rodízios De 6", Freio Nos 4 Rodízios, Largura: Cerca De 0,80 M, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira	402609	Und	10	2	5	R\$ 1.699,95
47	NEBULIZADOR , Material: Compressor C/ Gabinete Plástico, Componentes/ No Mínimo: Máscara, Traqueia, Frasco Graduado, Modelo: De Mesa, Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga, Tipo*:Ultrassônico	435786	Und	13	2	5	R\$ 1.361,00
48	BIOMBO HOSPITALAR , Material: aço Inoxidável Polido Tubular, Altura:1,80 CM, Comprimento: Comprimento 2,00 Aproximadamente, Aberto CM, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi, Tipo De Rodízio: Ponteiras Giratórias, Tipo: Triplo Dobrável	405840	Und	12	4	6	R\$ 724,00
49	BEBEDOURO ÁGUA , Nome: Bebedouro De Agua Refrigerado Fixo	483886	Und	10	2	4	R\$ 3.638,00
50	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA , Material: Polietileno, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 100 L, Quantidade Lixeiras: 4 UN, Cor: cinza, Vermelha, Verde E Amarela, Características Adicionais: Tampa Basculante	330589	Und	11	2	4	R\$ 1.529,30
51	FOCO GINECOLÓGICO , Altura: Altura Ajustável, Luminosidade: Cerca De 15.000 Lux, Rodízios/ Rodízios, Quantidade Motores: Parte Superior Cromada Flexível, Adicional 1:C/ Espelho, Lâmpada / Vida Útil:Led Man 30.000 H, Estrutura 1:Base E Haste Rígida Metálica, C/ Pintura Epóxi, Tipo: Clínico, Portátil	482045	Und	13	2	4	R\$ 536,66
52	OFTALMOSCÓPIO COM TRANSFORMADOR com as seguintes características: oftalmoscópio coaxial com iluminação led com durabilidade mínima de 10.000 horas, óptica coaxial livre de sombras e	272008	Und	12	2	4	R\$ 1.276,67

	manchas. sistema óptico selado a prova de poeiras e sujeiras, dioptrias iluminadas, lentes corretivas para ajustes de -25 à +40 (28 lentes)						
53	MESA ESCRITÓRIO , material estrutura: tubo metálico, material tampo: aglomerado, revestimento tampo: laminado fenólico melamínico, cor tampo: marfim bordas em pvc preta, padrão acabamento estrutura: pintura eletrostática, quantidade gavetas:3un, largura:1,20 m, profundidade:0.60 m, altura:0,75 m, cor estrutura: preta, tipo gavetas: comchave, características adicionais: base e estrutura retangular de 5 x 3 cm	231698	Und	1	1	1	R\$ 649,19
55	VENTILADOR TETO , Material Corpo: aço, Altura:22 CM: Ventilação E Exaustão, Comprimento PÃ:40 CM, Largura PÃj:13 CM, Comprimento:40 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Sem Luminária, Potencia:110 W, Peso Total:3,40 KG, Capacidade Ventilação:20 M2 M2, Material Carbono, RotaçãoMáxima:440 RPM, Envergadura:1,10 M	240173	Und	11	2	5	R\$ 326,30
56	MESA DE MAYO , material: aço inoxidável, altura: altura regulável c/ anel fixação no tubo da coluna, componentes: bandeja aço inox medindo 0,35 x 0,50m,rodízios 2"	274849	Und	10	2	5	R\$ 401,30
57	BALANÇA ELETRÔNICA , capacidade pesagem:200 kg, voltagem:110/220 v, características adicionais:plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo:digital, sensibilidade:20 a 50 g, material:aço carbono	354914	Und	9	2	4	R\$ 1.865,70
58	CANETA BAIXA ROTAÇÃO , tipo:micromotor, conexão:conexão borden 2 furos, refrigeração:c/ refrigeração interna, rotação:cerca de 5.000 a 20.000 rpm	450977	Und	8	2	4	R\$ 798,30
59	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ULTRASSOM , aspecto físico:motor de bancada, material ponteira:aço inoxidável, material corpo:plástico abs, indicação:periodontia/endodontia/prótese/dentística, fonte:elétrico, componentes:peça de mão, 3 ponteiras, pedal	410437	Und	8	2	4	R\$ 1.770,40
60	CANETA ALTA ROTAÇÃO , material rolamento:rolamento aço inoxidável, velocidade máxima:velocidade máxima maior 400.000 rpm, refrigeração:3 ou mais furos, troca de brocas:saca broca, tipo conexão:conexão 2 furos, tipo cabeça:cabeça pequena	407027	Und	10	2	5	R\$ 910,40
61	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO , material estrutura:aço, pintura eletrostática, tipo revestimento:pvc s/ costuras, tipo encosto:cabeceira biarticulada, tipo controle:comando pedal p/ cadeira e refletor, equipo:equipo acoplado, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor:halógeno, tipo unidade auxiliar:cuba, 2 sugadores, seringa	407881	Und	10	2	5	R\$ 16.377,80
62	FLUXÔMETRO , capacidade fluxo:0 a 15 l/min, aplicação:controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão:pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão:conexões conforme abnt, regulagem:vazão	280472	Und	5	1	3	R\$ 109,30

regulada p/válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala:escala numérica, componentes:flutuador esférico,porca conexão c/abas em latão, conexão saída:conexão saída c/resca em latão cromado						
TOTAL ESTIMADO : R\$ 1.475,912,90 (hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e doze reais e noventa centavos).						

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - UASG 160137							
It	Descrição do material	CAT MAT	Und	Qtd	Req Min.	Req Max.	Valor Unitário
1	REFRIGERADOR farmacêuticos: refrigerador para farmácia, vertical, superfície exterior do dispositivo é de aço galvanizado, com pintura eletrostática, interna é produzida em aço, porta do aparelho tem vidros duplos térmicos, pode ser trancada, prateleiras de arame revestidas, funcionam entre +0/+15°C, sistema de descongelamento totalmente automático, painel de controle digital, volume mínimo de 65l.	423442	Und	1	1	1	R\$ 17.766,16
2	MESA ESCRITÓRIO , material estrutura:tubo metálico, material tampo:aglomerado, revestimento tampo:laminado fenólico melamínico, cor tampo:marfim com bordas em pvc preta, padrão acabamento estrutura:pintura eletrostática, quantidade gavetas:3un, largura:1,20 m, profundidade:0.60 m, altura:0,75 m, cor estrutura:preta, tipo gavetas:comchave, características adicionais:base e estrutura retangular de 5 x 3 cm	231698	Und	2	1	2	R\$ 646,19
3	ARMÁRIO GAVETEIRO HOSPITALAR . armário gaveteiro hospitalar fixo. tampo: aço carbono, altura: 125cm, largura: 150cm, profundidade: 79cm. gavetas: 08. rodas: sem rodízios, apenas para-choques e pés reguláveis.	398244	Und	1	1	1	R\$ 1.790,00
4	BELICHE SOLTEIRO . tipo: beliche de aço. dimensões: largura: 0,80m; altura: 1,50m; profundidade: 1,90m. cor predominante: cinza. tamanho ideal do colção: 78cm. com escada. material da escada e proteção da cama superior: aço galvanizado.	64947	Und	2	1	2	R\$ 1.226,60
5	AVENTAL MATERIAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA , Modelo Unisex, Comprimento De 110 Cm De Comprimento, Largura De 60 Cm Ou Mais Regulável, Com Blindagem De 0,50 Mm De Chumbo	304515	Und	2	1	2	R\$ 1.398,00
6	PROTETOR RADIOLÓGICO , formato para tireóide, com blindagem equivalente a 0,50 mm, impermeável, ajustável, tamanho adulto	475724	Und	2	1	2	R\$ 384,70
7	SUPORTE PARA AVENTAL PLUMBÍFERO , móvel, com 5 cabides em aço inoxidável	439848	Und	2	1	2	R\$ 1.270,00
8	CARDIOTOCÓGRAFO microprocessador para monitorização de fhr-(frequência cardíaca fetal), uc-(contração uterina) e fm-(movimento fetal); detecção automática de movimento fetal; gravador térmico com dois canais, um toco e outro cardio;pode ser configurado para uso em 1 ou 2 fetos;sistema de auto	454855	Und	2	1	2	R\$ 12.066,70

	teste; exibição numérica na tela de batimentos cardíacos/minuto; 60 horas acumuladas para monitoramento contínuo; mfm-cns rede para monitoramento remoto; software de captação para gerenciamento de dados no pc; compacto, portátil e leve; durável bateria l-ion para pacientes externos; impressora térmica embutida;imprime em papel de 150/152 mm de largura;velocidade de impressão de 1/2/3 cm/mm;impressão rápida de 15mm/segundo para traço de histórico;						
10	POLTRONA PARA DESCANSO E ACOMPANHANTE reclinável em até 4 posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés, sendo a ultima a posição trendlenburg; encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma d26 revestido em courvin de fácil assepsia; reclinável através de mola com acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); com braços articulados e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente; pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó, pés com ponteiros plásticos. opcional rodízios medidas: posição normal: c=1,00m x l=0,75 m, altura do assento: 0,55 m, largura assento (interno): 0,53 m, posição reclinada: c=1,65 m x l=0,75 m a=0,55 m, capacidade 150 kg.	481485	Und	2	1	2	R\$ 1.475,90
20	ESTABILIZADOR DE TENSÃO – tipo nobreak capacidade 1.5 kva - tensão alimentação entrada:110/220v, características adicionais: nobreak, autonomia 40 min, tensão saída: 110 v.	415193	Und	4	1	4	R\$ 1.088,50
22	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE OXIGÊNIO. pressão de entrada: 7 kgf/cm2. pressão de saída: 0 a 7 kgf/cm2 regulavável. escala do manômetro: 0 a 11 kgf/cm2. material utilizado: corpo: latão cromado; botão regulador: poliamida (pa); borboleta: polipropileno (pp) com inserto em zamak. conexões de entrada e saída: conforme a norma abnt nbr 11.906. tipo de gás: oxigênio.	280854	Und	5	2	5	R\$ 397,00
32	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Modelo: Elétrica, Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG, Tipo*: Tipo Balança C/ Régua, Componente I: C/ Visor Digital, Componente Ii: Tapete De Borracha, Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática, Componente Iii: Pés Reguláveis, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M	442491	Und	1	1	1	R\$ 1.780,00
39	CADEIRA ODONTOLÓGICA , material: estrutura aço, pintura eletrostática, material estofamento: poliuretano injetado, alta densidade, material revestimento: pvc laminado sem costura, encosto: bi-articulado, funcionamento: eletromecânico, motorreductor, isento óleo, posições: 4 movimentos + programadas, componentes: caixa comando interna, pedal comando	407820	Und	1	1	1	R\$ 20.651,00
40	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB	450454	Und	1	1	1	R\$ 7.981,00

	PRESSÃO , material: aço inox, tipo: horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmara: cerca de 42 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 2 bandejas, 1 porta. abastecimento manual, secagem com porta fechada, tensão: 220vac, deve possuir cadastro prévio junto à Anvisa.						
41	FOTOPOLIMERIZADOR Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio 0, Material Corpo: Plástico Abs 0, Componentes: Protetor Ocular 0, Fonte: Luz Led 0, Tipo: Fotopolimerizador 0, Instalação: Elétrica 0, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico 0,	410459	Und	1	1	1	R\$ 1.594,70
44	CANETA BAIXA ROTAÇÃO , aplicação :Motor Pneumático, relação Transmissão: Transmissão 1:1, Troca De Broca: Trava Lt/Fg, Refrigeração:C/ Refrigeração Externa, Tipo: Contra Ângulo, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão	407106	Und	1	1	1	R\$ 502,70
47	NEBULIZADOR , Material: Compressor C/ Gabinete Plástico, Componentes/ No MÃnimo: Máscara, Traqueia, Frasco Graduado, Modelo: De Mesa, Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga, Tipo*:Ultrassônico	435786	Und	1	1	1	R\$ 1.361,00
49	BEBEDOURO ÁGUA , Nome: Bebedouro De Agua Refrigerado Fixo	483886	Und	1	1	1	R\$ 3.638,00
51	FOCO GINECOLÓGICO , Altura: Altura Ajustável, Luminosidade: Cerca De 15.000 Lux, Rodízios/ Rodízios, Quantidade Motores: Parte Superior Cromada Flexível, Adicional 1:C/ Espelho, Lâmpada / Vida Ãntil:Led Man 30.000 H, Estrutura 1:Base E Haste Rígida Metálica, C/ Pintura EpÃ³xi, Tipo: Clínico, Portátil	482045	Und	1	1	1	R\$ 536,66
58	CANETA BAIXA ROTAÇÃO , tipo:micromotor, conexão:conexão borden 2 furos, refrigeração:c/ refrigeração interna, rotação:cerca de 5.000 a 20.000 rpm	450977	Und	1	1	1	R\$ 798,30
59	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ULTRASSOM , aspecto físico:motor de bancada, material ponteira:aço inoxidável, material corpo:plástico abs, indicação:periodontia/endodontia/prótese/dentística, fonte:elétrico, componentes:peça de mão, 3 ponteiras, pedal	410437	Und	1	1	1	R\$ 1.770,40
TOTAL ESTIMADO : R\$ 70.757,60 (setenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).							

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do pregão. prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA DOS MATERIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos itens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) de empenho pelo(s) adjudicatário(s), em remessa única, de acordo com o quantitativo estabelecido na(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho, ressaltando-se que o órgão licitador, por ocasião de cada solicitação de fornecimento, compromete-se a atentar para o quantitativo mínimo, conforme descrito no subitem 1.1 do presente Termo. Endereço de entrega: Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, no bairro Dabarú, CEP 69.750-000, no Município de São Gabriel da Cachoeira, do Estado do Amazonas

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para o efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na(s) proposta(s) do(s) adjudicatário(s).

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na(s) proposta(s) do(s) adjudicatário(s), devendo ser substituídos no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da notificação do(s) adjudicatário(s), a suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do(s) adjudicatário(s) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. Para esclarecimento dos licitantes, informa-se que por tratar-se de licitação para o registro de preços com validade de 12 (doze) meses, o órgão licitador reserva-se o direito de solicitar o fornecimento de quantidades mínimas, a depender de suas necessidades de utilização, nível de estoque ou, ainda, disponibilidade orçamentária. Portanto, se necessário, a Administração emitirá nota de empenho para a aquisição de qualquer quantidade de seu interesse, desde que igual ou superior ao lote mínimo (requisição mínima) estabelecido na alínea "b" do subitem 1.1 deste Termo, independentemente do valor final da respectiva nota de empenho, não cabendo reclamações ou recusa de entrega por parte do(s) adjudicatário(s) sob a alegação de inviabilidade de fornecimento devido aos custos de transporte, grande distância, nota de empenho de pequeno valor, etc.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiada a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão da nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no Art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. O órgão licitador, considerando o objeto do presente certame, entende que os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório sejam os suficientes para amparar a Administração quanto às cautelas necessárias, garantidoras do êxito da contratação pretendida, presumindo-se que o adjudicatário ao

preencher os requisitos constantes da habilitação e ter a proposta selecionada como vencedora terá total condição para executar satisfatoriamente o objeto do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) Multa moratória de 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

(2) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

14.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

15.3.1.1.1. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante já forneceu os materiais de lavanderia descritos no subitem 1.1. deste Termo de Referência

15.3.1.1.2. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários, para comprovar que já desempenhou objetos semelhantes aos deste instrumento.

15.3.1.1.3. Os atestados deverão conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados."

15.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

15.4.1. Valor Global: R\$ 446.667,20 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete e vinte centavos).

15.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço POR ITEM.

15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado do Órgão Gerenciador é de R\$ 446.667,20 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete e vinte centavos).

16.2. O custo estimado do Órgão Participante (2º BDA INF SL) é de R\$ 1.475,912,90 (hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e doze reais e noventa centavos).

16.3. O custo estimado do Órgão Participante (3º BTL INF SL) é de R\$ 70.757,60 (setenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO GOMES SANTOS
Data: 16/03/2023 14:29:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO GOMES SANTOS– 2º TEN
Integrante Equipe de Planejamento

Despacho do Ordenador de Despesas:

- **APROVO** o presente Termo de Referência, por entender que atende aos requisitos legais e ao juízo de oportunidade.

- **AUTORIZO** o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/HGu SGC) a adotar as providências necessárias para a realização do respectivo certame licitatório, de acordo com as normas em vigor.

Município de São Gabriel da Cachoeira – AM, 20 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR
Data: 21/03/2023 11:09:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR– Ten Cel
Ordenador de Despesas HGu SGC



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
(Processo Administrativo nº 64598.006058/2022-91)

Torna-se público que o **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na **Rua Quintino de Sá Cavalcante nº 250, Bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira - AM, 69750 000**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item.

7. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Aquisição de materiais para o Plano Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2022/2023)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 3.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

3.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 3.3.1.1. ~~nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;~~
 - 3.3.1.2. ~~nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.~~
- 3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 3.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).

- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 8.3.1.** Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.** ~~Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (...) dias úteis contados da solicitação.~~
- 8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

- 9.11. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.12. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.13. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.14. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.15. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.16. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.17. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.18. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.19. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.20. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.21. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.22. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.23. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.24. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.26. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.26.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.26.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.26.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.27. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.28. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

Qualificação Técnica:

- 9.29.** Os materiais deverão possuir CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde ou publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) e no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e demais especificidades contidas no Termo de Referência.
- 9.30.** Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.31.** *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*
- 9.32.** *O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*
- 9.33.** *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*
- 9.34.** *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:*
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.35.** *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*
- 9.36.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.37.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.38.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.39.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.40.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem

de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.41. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.42. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.43. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.44. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

9.44.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

9.45. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 h (duas) horas, [mínimo de duas horas], a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.3. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de

recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

- 17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3.** *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
- 17.3.1.** *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*
- 17.3.2.** *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*
- 17.3.3.** *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*
- 17.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 22.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6.** não mantiver a proposta;
- 22.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 22.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

- 22.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

- 22.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 22.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2.** Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

- 22.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1.** *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 23.2.** *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 23.3.** *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 23.4.** *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou*

tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitahgusc@yahoo.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, Dabarú, São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69.750-000, seção Licitações, Aquisição e Contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, Dabarú, São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69.750-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência

Fls Nº 177
R
Rubrica

São Gabriel da Cachoeira – AM, 21 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente

ORLANDO GONCALVES DA FONSECA JUNIO

Data: 21/03/2023 11:09:13-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel

Ordenador de Despesas do H Gu SGC



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE EDITAL DE PREGÃO ELTRONICO Nº 006/2023 - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM - ANVISA

De: Licitacao1 - KCR Equipamentos (licitacao1@kcrequipamentos.com.br)

Para: licitahgusgc@yahoo.com.br

Cc: licitacao1@kcrequipamentos.com.br

Data: segunda-feira, 27 de março de 2023 às 17:42 AMT

A

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM,

Ilmo Sr. Pregoeiro

Ref. PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023

K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110**, por intermédio de sua representante legal o Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] do CPF nº. [REDACTED], vem respeitosamente à presença de V.SRA., INTERPOR em tempo hábil a

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

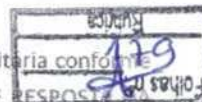
Não andou com o costumeiro acerto a Comissão de Licitação dessa Concorrência, uma vez que inseriu no edital disposições que limitam a competitividade, em total afronta ao disposto na lei nº 8.666/93.

A impugnante deseja participar do presente certame para ofertar o ITEM 32, 54 E 57 - **BALANÇA E/OU EQUIPAMENTO**, Porém, ao analisar o Edital publicado, notou-se a exigência de documento em afronta a lei 8666/93

Trata-se do:

Quando se tratar de Equipamentos/Produtos Médicos, que não estão sujeitos ao regime da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou seja, não registrados e não cadastrados, deverão conter as Especificação dos Equipamentos/Produtos Ofertados, mencionando marca, modelo e declarando-se dispensados ao invés de mencionar o número do Registro no Ministério da Saúde.

Quando se tratar de Equipamentos/Produtos Médicos, sujeitos ao regime da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a empresa vencedora deverá fornecer no ato da entrega dos Equipamentos/Produtos, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme resolução vigente da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.



A EMPRESA K.C.R.S é Isenta de cadastro C.E.V.S e Licença de Funcionamento na Vigilância Sanitária E portaria CVS m. 01, de 22 de janeiro de 2007, conforme se comprova da Declaração da Vigilância Sanitária E ANVISA que segue em anexo, consequentemente sendo ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA SECRETARIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA E LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, posto que é empresa de comercio de equipamentos de medição (balanças) e até porque AS BALANÇAS são isentas de registro no órgão da saúde, pois os equipamentos não se encontram classificado na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01, conforme disposto no art. 25, 1º., da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. (DOCUMENTOS ANEXOS).

Criada pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro 1999, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) é uma autarquia sob regime especial, ou seja, uma agência reguladora que tem como campo de atuação todos os setores relacionados a produtos e serviços que possam afetar a saúde da população brasileira. Sua competência abrange tanto a regulação sanitária quanto a regulação econômica do mercado. Além da atribuição regulatória, também é responsável pela coordenação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), de forma integrada com outros órgãos públicos relacionados direta ou indiretamente ao setor saúde. Na estrutura da administração pública federal, a Anvisa encontra-se vinculada ao Ministério da Saúde e integra o Sistema Único de Saúde (SUS), absorvendo seus princípios e diretrizes.

O § 1º Art. 8º LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999 define os bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Vigilância:

Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

I - medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias;

II - alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários;

III - cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;

IV - saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;

V - conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico;

VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;

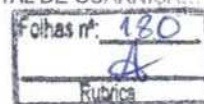
VII - imunobiológicos e suas substâncias ativas, sangue e hemoderivados;

VIII - órgãos, tecidos humanos e veterinários para uso em transplantes ou reconstituições;

IX - radioisótopos para uso diagnóstico in vivo e radiofármacos e produtos radioativos utilizados em diagnóstico e terapia;

X - cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco;

XI - quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetidos a fontes de radiação.



A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas:

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

*I - **autoridade sanitária:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

*II - **Autorização de Funcionamento (AFE):** ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;*

...

*XIII - **licença sanitária:** documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;*

*XV - **autoridade sanitária:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

...

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.



A empresa não está obrigada a AFE junto a Anvisa conforme legislação acima e informações no próprio site da anvisa:

<http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/Anvisa+Portal/Anvisa/Setor+Regulado/O+que+voce+precisa/Autorizacao+de++Empresas++AFE+e+AE/2+Obrigatoriedade+de+AFE+e+AE>

A fim de elucidar a situação para enquadramento de produtos considerados para Saúde a Anvisa publicou a NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA que serve como guia orientativo às empresas para o **peticionamento de Registro/Cadastramento tendo como base a IN 02/2011**. Considerando: • a Instrução Normativa nº 02, de 31 de maio de 2011 apresenta a relação de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que não se enquadram na situação de cadastro, permanecendo na obrigatoriedade de registro na ANVISA; • a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 24, de 21 de Maio de 2009, estabelece o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde; • a Instrução Normativa - IN nº 13, de 22 de Outubro de 2009, dispõe sobre a documentação para registro de equipamentos médicos das Classes de Risco I e II; • a definição de produtos para saúde expressa na RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 e no MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA, da GQUIP (Gerência de Equipamentos); • o produto ou processo de fabricação na qual pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos; E, finalmente, a dificuldade de enquadramento de diversos produtos a gerência por meio desta nota técnica esclarece o entendimento sobre o enquadramento sanitário de diversos produtos.

Produtos não Considerados Produtos para Saúde:

1. Balança Antropométrica
2. Balança Eletrônica para Estabelecimentos para saúde
3. Balança de Bioimpedância (Doc. anexo)

Os produtos estão obrigados a aprovação do INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA). Ainda, há que se ressaltar que a empresa respeita as normas do Ministério da Saúde (Anvisa) e o fato da ausência da obrigatoriedade do registro não afetará em nada a qualidade dos produtos e nem a segurança do mesmo, uma vez que o recebimento definido se dará pela Equipe Técnica, devidamente qualificada.

Ainda a fim de elucidar melhor sobre o assunto a recorrente apresenta junto ao presente recurso a Vigilância Sanitária e Licitação Pública que pode ser obtida junto ao site da anvisa –

http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/fc9a4b00474591589989dd3fbc4c6735/cartilha_licitacao.pdf?MOD=AJPERES em que consta todas as regras para exigência de AFE nas licitações sendo que o item 3 - PRODUTOS SUJEITOS A REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA consta claramente:

Alguns outros materiais e equipamentos, como amalgamador odontológico, biombo hospitalar e negatoscópio, entre outros, apesar de suas características, não são submetidos a regime de Vigilância Sanitária, portanto não são nem registrados nem cadastrados. Assim sendo, não poderá ser exigido nos atos convocatórios de licitação o Registro ou o Certificado de Dispensa de Registro dos mesmos. A relação dos materiais e equipamentos não sujeitos a regime de vigilância sanitária encontra-se publicada no endereço www.anvisa.gov.br/produtosaude/enquadramento/index.htm.

Não pode a licitação exigir um documento para a empresa KCR que a Lei não obriga a empresa a possuir. No que tange a exigência do Registro no Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) o ITEM 32, 54 E 57 - **BALANÇA E/OU EQUIPAMENTO** que participaremos esclarecemos que o ramo de atividade exercido pela mesma, é isenta de Licença de Funcionamento e Cadastro neste órgão, conforme documento do Ministério da Saúde conforme documento já juntado, e os produtos fabricados e comercializados, não são passíveis de registro junto a ANVISA/ Ministério da Saúde, pois os equipamentos não se encontram classificados na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01, portanto são isentos de registro conforme disposto no art. 25, 1º., da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976:

Art. 25. Os aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, somente poderão ser fabricados, ou importados, para entrega ao consumo e exposição à venda, depois que o Ministério da Saúde se pronunciar sobre a obrigatoriedade ou não do registro.

1º Estarão dispensados do registro os aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo, que figurem em relações para tal fim elaboradas pelo Ministério da Saúde, ficando, porém, sujeitos, para os demais efeitos desta Lei e de seu regulamento, a regime de Vigilância Sanitária.

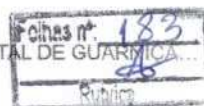
Neste sentido, dispõe a portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde a respeito dos equipamentos dispensados de registro:

"Aprovar a relação constante do anexo I, que com esta baixa, dos aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamentos ou correção estética, dispensados de registro no órgão de vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, mas sujeitos as demais ações de controle sanitário com produtos correlatos, pelos órgãos competentes de Vigilância Sanitária."

Sendo assim, o respectivo registro ou certificado de isenção para os itens acima relacionados não podem ser exigidos considerando o fato de fazerem parte do Anexo I – Relação de artigos e equipamentos médicos-hospitalares, de educação física e esporte e de estética isentos de registro.

Quanto aos itens Balança Digital por não serem considerados produtos para a saúde, não há a obrigatoriedade da apresentação do Registro no Ministério da Saúde ou certificados de isenção para tais itens e **tampouco para a empresa.**

Portanto, verifica-se que não faz necessária a exigência do Certificado de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) dos produtos em pauta, pois a lei e seus anexos são claros quanto a sua isenção.



Consequentemente, exigir a apresentação de REGISTRO OU AFE para empresa que a Lei não exige afronta o seguinte dispositivo da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Afinal, os atos administrativos estão vinculados à legislação por força do princípio da legalidade estampado na Constituição Federal, segundo o qual:

Art. 5º...

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

A administração quando da elaboração e julgamento da Licitação, deve respeitar as normas estabelecidas na Constituição Federal e Lei 8666/93.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Sendo assim, se não há imposição legal ou prática que dê amparo à exigência, realizá-la afrontará ao supracitado princípio da legalidade, segundo o qual — repita-se — “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei” (Art. 5º, inc. II, da Constituição Federal).

Ou seja, somente é admissível e lícita a exigência prevista pela Lei e que seja indispensável para garantir a execução do objeto, razão pela qual qualquer exigência que extrapole o limite definido pela Constituição Federal deverá ser rechaçada, uma vez que, injustificadamente, frustrará a competição, impedindo a participação de muitas pessoas capazes de executar o objeto, o que também afronta o seguinte dispositivo da Lei 8.666/1993:

Art. 3º...

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato,

ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Não se olvide, outrossim que a finalidade da licitação, segundo o supracitado artigo 3º da Lei 8.666 é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Senão vejamos.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sobre este tema, ensinou Maria Sylvia Zanella Di Pietro que:

"O objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta. Tirar da Administração essa possibilidade é revestir o procedimento de um rigor desnecessário (...)"

Nesta esteira, cabe transcrever a elucidativa lição do Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, ao traçar os parâmetros da aplicação prática do supra mencionado princípio, in Curso de Direito Administrativo, Malheiros Editores, 14ª ed., 2002, págs. 474/475, que leciona:

"O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia, é o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o § 1º do art. 3º da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório..." (g.nosso).

Ainda nesse sentido a Licitação deve obedecer a norma aposta no parágrafo único, do artigo 40, do Decreto nº 3.555/00:

"As normas disciplinares da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometem o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação."

Segundo Celso Antonio Bandeira de Mello "firma a tese de que não se pode desenvolver qualquer espécie de favoritismo ou desvalia em proveito ou detrimento de alguém. Há de agir com obediência ao princípio da impessoalidade. [...] O princípio da isonomia da Administração não necessita para seu fundamento, da invocação de cânones de ordem moral. Juridicamente se estriba na convincente razão de que os bens manipulados pelos órgãos administrativos e os benefícios que os serviços públicos podem propiciar são bens de toda comunidade, embora por ela geridos, e benefícios a que todos igualmente fazem jus, uma vez que os Poderes Públicos, no Estado de Direito, são simples órgãos representantes de todos os cidadãos".

E continua lecionando que Princípio da Isonomia nos processos licitatórios:

"o princípio da isonomia (igualdade) implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o §1º do art. 3º da Lei n.º 8.666/1993, proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório e veda o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes, bem como entre empresas brasileiras ou estrangeiras, ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato".

Com efeito, a licitação tem por objetivo alcançar as condições mais vantajosas para a Administração, devendo reger-se pelo princípio da isonomia na escolha dos contratantes. Não é difícil concluir, portanto, que a Administração não pode afastar a participação dos interessados exigindo condições que não sejam necessárias à garantia de cumprimento do contrato a ser celebrado. A isto se opõe, repita-se, o princípio da isonomia, que impõe sejam admitidos todos aqueles que, tendo condições técnicas para o desempenho da obra, produção de equipamentos, se disponham a participar do procedimento.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais já se pronunciou a respeito:

LICITAÇÃO - EDITAL - APEGO A FORMALISMOS IRRELEVANTES - DESNECESSIDADE. Conquanto sejam as formalidades exigidas na licitação meios necessários para obtenção do bem comum, para garantia da igualdade de todos e para que os critérios de legalidade e impessoalidade sejam observados, não se justifica o apego ao formalismo quanto a elemento irrelevante, incapaz de comprometer o processo licitatório e a segurança das partes, tendo a finalidade sido plenamente alcançada. Por outro lado, a celebração de contrato resultante de processo licitatório não implica perda do objeto do mandado de segurança impetrado por licitante, antes de esgotado o prazo decadencial, se o que se pretende anular é o ato de declaração da vencedora, sob o fundamento de preterição de formalidades exigidas no respectivo edital, não se cogitando dos efeitos da contratação (TA-MG - Ac. unân. da 5.ª Câmara. Cív. julg. em 5-2-98 - Ap. 239.272-5-Capital - Rel. Juiz Lopes de Albuquerque; in ADCOAS 8170381).

Com maior sapiência e desenvoltura, o professor Marçal Justen Filho discorre sobre o assunto.

Vejamos:

"Também não se admite requisitos que, restritivos à participação no certame, sejam irrelevantes para a execução do objeto licitado. Deve-se considerar a atividade principal e essencial a ser



executada, sem maiores referências a especificações ou detalhamentos. Isso não significa afirmar que tais peculiaridades sejam irrelevantes". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª edição. Dialética. Página 344).

Entendemos que a licitação pública não visa atender os interesses dos particulares, mas sim sempre à satisfação do interesse público, proporcionando à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso e simultaneamente assegurar aos concorrentes a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Sucintamente, Hely Lopes Meirelles cita:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

Os nossos tribunais a longa data seguem o mesmo entendimento dos doutrinadores e juristas. Os julgados vêm consolidando a matéria, ora apontada, conforme abaixo transcrita:

"na fase de habilitação a Comissão de Licitação não deve confundir o procedimento formal inerente ao processo licitatório com o formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias, e cujo desatendimento, por sua irrelevância, não venha a causar prejuízo a Adminsitração" (TC/6.029/95-7)

O maior princípio ferido é o da razoabilidade, ao qual a administração está obrigada. Mais uma vez, citamos o mestre Hely Lopes Meirelles.

Razoabilidade e proporcionalidade - Implícito na Constituição Federal e explícito, por exemplo, na Carta Paulista, art. 111, o princípio da razoabilidade ganha, dia a dia, força e relevância no estudo do Direito Administrativo e no exame da atividade administrativa.

Sem dúvida, pode ser chamado de princípio da proibição de excesso, que, em última análise, objetiva oferecer a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais. Como se percebe, parece-nos que a razoabilidade envolve a proporcionalidade, e vice-versa. Registre-se, ainda, que a razoabilidade não pode ser lançada como instrumento de substituição da vontade da lei pela vontade do julgador ou do intérprete, mesmo porque "cada norma tem uma razão de ser".

De fácil intuição, a definição da razoabilidade revela-se quase sempre incompleta ante a rotineira ligação que dela se faz com a discricionariedade. Não se nega que, em regra, sua aplicação está mais presente na discricionariedade administrativa, servindo-lhe de

instrumento de limitação, ampliando o âmbito de seu controle, especialmente pelo Judiciário ou até mesmo pelos Tribunais de Contas. Todavia, nada obsta à aplicação do princípio no exame de validade de qualquer atividade administrativa.

No aspecto da atuação discricionária convém ter presente ensino de Diogo de Figueiredo Moreira Neto demonstrando que a razoabilidade "atua como critério, finalisticamente vinculado, quando se trata de valoração dos motivos e da escolha do objeto" para a prática do ato discricionário. Deve haver, pois, uma relação de pertinência entre a finalidade e os padrões de oportunidade e de conveniência.

A razoabilidade deve ser aferida segundo os "valores do homem médio", como fala Lucio Valle Figueiredo, em congruência com as posturas normais ou já adotadas pela Administração Pública. Assim, não é conforme à ordem jurídica a conduta do administrador decorrente de seus critérios personalíssimos ou de seus standards pessoais que, não obstante aparentar legalidade, acabe, por falta daquela razoabilidade média, contrariando a finalidade, a moralidade ou a própria razão de ser da norma em que se apoiou.

A Lei 9.784/99 também prevê os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Assim, determina nos processos administrativos a observância do critério de "adequação entre os meios e fins", cerne da razoabilidade, e veda "imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público", traduzindo aí o núcleo da noção da proporcionalidade (cf. art. 2º, parágrafo único, VI). P. 86/87

Deveras, curial é que toda licitação deve ser julgada de forma objetiva e justa, apoiando-se, para tanto, em **fatores concretos e admissíveis** solicitados pela Administração e pela Lei 8666/93, em confronto com o ofertado pelos proponentes dentro do permitido. Nesse sentido a Lei 8666/93 em seu art. 44 determina:

Art. 44 No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios



previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 82 Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 90 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Ainda sobre a questão do documentos cumpre-se nos mencionar que apensar de a empresa KCR ter o documento de isenção a exigência do mesmo em edital é ilegal, uma vez que não está no rold de documentos de proposta e nem de habilitação da Lei 8666/93.

Assim, evitando uma contratação irregular e temerária, propensa a causar prejuízo ao erário, a Lei 8.666/93 que rege tal ato, traz em seu bojo uma relação de documentos exigidos aos licitantes em instrumento convocatório quando da efetiva participação no certame, esta Licença na Anvisa não é um documento exigido pela Lei 8.666, em seus artigos 30, 31 e 32. Senão vejamos:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal e trabalhista: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência).

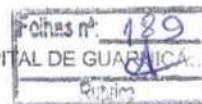
V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999).

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011). (Vigência)

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). (Vigência)

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (grifo nosso)

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. (grifo nosso)

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

I - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

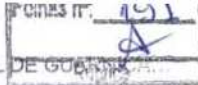
§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.



§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 6º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

§ 3º A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.

§ 4º As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

§ 5º Não se exigirá, para a habilitação de que trata este artigo, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

§ 6º O disposto no § 4º deste artigo, no § 1º do art. 33 e no § 2º do art. 55, não se aplica às licitações internacionais para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte, ou por agência estrangeira de cooperação, nem nos casos de

contratação com empresa estrangeira, para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior, desde que para este caso tenha havido prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, nem nos casos de aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

Preliminarmente, atente-se para o fato de que a relação apresentada pelo "caput" do artigo é exaustiva, isto é, não comporta ampliação, posto que o legislador determinou o termo "limitar-se-á". Assim, o artigo delimita o máximo que poderá ser exigido do licitante. Vejam os Senhores que a lei supra mencionada veda que sejam que a Administração imponha cláusulas que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. **ASSIM, NÃO VISLUMBRO NOS ARTIGOS ACIMA CITADOS, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE A QUALIFICAÇÃO NO LICITANTE O DOCUMENTO EXIGIDO NESTA LICITAÇÃO, PORTANTO A EXIGÊNCIA DO DOCUMENTO FOI IRREGULAR E ILEGAL E NÃO PODE SER EXIGIDO E SER OBJETO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES.**

Trata-se de exigência restritiva à ampla participação de empresas, que podem atender a contento as exigências da Lei e a devida participação no certame, pois a real finalidade a ser perseguida em uma licitação de pregão o é a aquisição de produtos com o menor custo, dentro dos padrões aceitáveis de qualidade, evitando, a todo momento, formalidades desnecessárias e almejando a maior participação de prováveis interessados em contratar com a Administração, devendo ser extirpado qualquer óbice que impeça tal acontecimento.

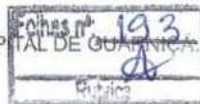
Assim mantendo o edital desta forma a Administração RECORRIDA estará ferindo quase todos os princípios básicos consagrados pelo art. 3º da lei de certames: o igualdade, da legalidade, da moralidade, e, notadamente, o proporcionalidade e razoabilidade.

QUANTO AO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DA EMPRESA EXPEDIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA:

Quanto a Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelos Conselhos Estaduais de Farmácia.

Nota-se que no referido edital, houve a indevida limitação de participantes ao exigir o Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelos Conselhos Estaduais de Farmácia.

Isso, já que não houve correta individualização dos produtos e fornecedores. As balanças não estão vinculadas ao Conselho Regional de Farmácia e tampouco por responsável técnico. **São produtos de ramos diversos.**



As balanças antropométricas são fiscalizadas pelo INMETRO (IPEM de cada Estado), para que após a conclusão do produto, sejam aferidas e testadas, para o correto funcionamento. **Assim, os produtos que serão ofertados pela Impugnante, respeitam todas as normas vigentes, possuindo o selo do INMETRO.**

Essas exigências afrontam os princípios que norteiam a licitação pública, visando favorecimento apenas das empresas que possuem o Certificado de regularidade da Farmácia e Responsável Técnico, mesmo que a legislação não os exija. Portanto acaba por haver um direcionamento da licitação, restringindo a competição que é o principal objetivo da licitação.

Por tais razões, as exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado dentro da extrema legalidade, visando dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e assegurar aos possíveis interessados tratamento isonômico, sem se afastar jamais dos princípios insculpidos no art. 3º, § 1º da Lei 8.666/93, in verbis:

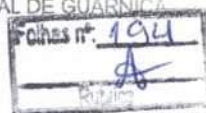
Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Diante do exposto, a fim de atender aos ditames legais, especificamente às normas que regem os procedimentos licitatórios, Requer se digne a Ilustre Comissão de Licitação proceder a alteração do edital, ao aqui exposto **excluindo A EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DA ANVISA ou manter, fazendo ressalva que para os proponentes do ITENS ACIMA MENCIONADOS(BALANÇA e equipamentos) não se faz necessário a apresentação, com a consequente reabertura de prazo para apresentação dos documentos e propostas,** adequando-o ao aqui exposto, por ser a única forma de se evitar a ilegalidade e consequente nulidade do certame.

TERMOS EM QUE,

PEDE DEFERIMENTO.

Araçatuba, 27 de março de 2023.



K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.

Favor acusar o recebimento deste e-mail

Atenciosamente,
Bruna C. Barbosa
Setor de Licitação (18) 99181-4932 WhatsApp (18) 3621-2782.

KCR
Equipamentos

KCR Equipamentos

Tel (18) 3621 2782 - Fax (18) 3621 2782
kcr@kcrequipamentos.com.br



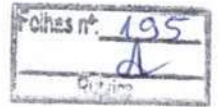
image001.jpg
2.3kB



image002.png
16.7kB

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2023 | Edição: 63 | Seção: 3 | Página: 16



Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 6/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/03/2023 .
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais permanentes via PAASSEx para atender as necessidades deste Hospital de Guarnição.

ORLANDO GONCALVES DA FONSECA JUNIOR

Ordenador de Despesas

(SIDE - 30/03/2023) 160545-00001-2023NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/04/2023 | Edição: 65 | Seção: 3 | Página: 13.

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 6/2023

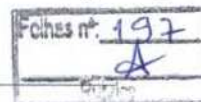
Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64598006058202212. . publicada no D.O.U de 24/03/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais permanentes via PAASSEx para atender as necessidades deste Hospital de Guarnição. Novo Edital: 04/04/2023 das 08h00 às 11h00 e de 12h00 às 17h00. Endereço: Quintino de Sa Cavalcanti, 250-dabaru, São Gabriel da Cachoeira SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM Entrega das Propostas: a partir de 04/04/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/04/2023, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ORLANDO GONCALVES DA FONSECA JUNIOR

Ordenador de Despesas

(SIDECA - 03/04/2023) 160545-00001-2023NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Pregão/Concorrência Eletrônica

* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO,

VRP de Oliveira Comércio e Representações de Equipamentos Médico- Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 45.030.413/0001-57, com sede na Avenida Genebra, nº 18, Anexo A, Quadra 32, Planalto, Manaus - Amazonas, devidamente qualificada no Pregão Eletrônico em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu representante legal, Sr. Victor Raphael Paiva de Oliveira, apresentar, tempestivamente, o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face de HABILITAÇÃO da empresa BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA para o ITEM 01 - REFRIGERADOR farmacêutico, vertical, superfície exterior do dispositivo aço galvanizado, com pintura eletrostática, interna é produzida em aço, porta do aparelho tem vidros duplos térmicos, pode ser trancada, prateleiras de arame revestidas, funcionam entre +0/+15°C, sistema de descongelamento totalmente automático, painel de controle digital, capacidade mínimo de 65 litros, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O que queremos demonstrar em nosso recurso é a inconsistência na especificação apresentada pela empresa BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA para o ITEM 01, pois o descritivo do REFRIGERADOR solicita volume mínimo de 65 litros, entretanto a RECORRIDA, oferta MARCA e MODELO:BIOTECNO IND. E COM LTDA / MODELO BT 1100/80, que, conforme prospecto/catálogo apresentado, este modelo tem sua CAPACIDADE DE 50 LITROS, além variação da temperatura, que solicita +0º/+15º e a ofertada varia de 2°C a 8°C. Então vejamos

A especificação solicitada pelo Hospital para o ITEM 1 é a seguinte:

ITEM 1 - REFRIGERADOR farmacêutico, vertical, superfície exterior do dispositivo aço galvanizado, com pintura eletrostática, interna é produzida em aço, porta do aparelho tem vidros duplos térmicos, pode ser trancada, prateleiras de arame revestidas, funcionam entre +0/+15°C, sistema de descongelamento totalmente automático, painel de controle digital, capacidade mínimo de 65 litros.

E a especificação apresentada pelo BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, ITEM 1, MODELO BT 1100/80, em sua Proposta de Preços, foi:

MODELO BT 1100/80: CAPACIDADE 50 LITROS e variação de TEMPERATURA de 2°C a 8°C.

Para ficar bem claro as diferenças na LITRAGEM e TEMPERATURA entre as duas especificações, segue o solicitado e o ofertado:

SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

- REFRIGERADOR DE CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 65 LITROS;
- TEMPERATURA +0º C /+15º C.

OFERTADO PELA EMPRESA BIOQUALI EQUIPAMENTOS - MODELO BT 1100/80:

- REFRIGERADOR DE CAPACIDADE DE 50 LITROS;
- TEMPERATURA 2°C a 8°C.

Ainda mais, para que possamos tirar todas as dúvidas, basta acessar o site do próprio fabricante BIOTECNO IND. E COM LTDA - <https://www.biotechno.com.br/produto/Linha-Sangue/BT-110080>, que inclusive apresenta vídeo técnico, deixando bem claro que, o MODELO BT 1100/80 ofertado, é de 50 LITROS e TEMPERATURA Entre 2°C e 8°C.

Segue abaixo, parte do DESCRITIVO do REFRIGERADOR, retirado do (site) endereço citado acima, deixando bem claro que, o equipamento ofertado pelo RECORRIDO está completamente aquém das especificações solicitadas no Edital.

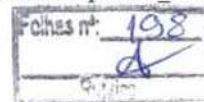
BT 1100/80

50 litros

Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, toxina botulínica e termolábeis com temperatura de 2°C a 8°C, alarmes, discador telefônico e sistema de homogeneização de temperatura.

50 litros

2°C a 8°C (ou 2°C a 6°C sangue)



72A X 50L X 54P (cm) externa
43A X 42L X 52P (cm) interna
2 prateleiras
Porta vidro duplo
Opcional, sistema de emergência para 12 horas

DESCRIÇÃO

ALARMES

Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.

FAIXA DE TRABALHO

Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.

REGISTRADOR DE TEMPERATURA

Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis).

SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.

SISTEMA DE SEGURANÇA

Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.

DISCADOR

Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.

FUNCIONAMENTO

Bivolt 127 ou 220 volts 50/60 Hz

REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA - 80573310001

GARANTIA - 12 meses

ATENÇÃO

As configurações do painel e do display podem variar conforme os recursos do equipamento. Imagens meramente ilustrativas. O design dos equipamentos pode sofrer alterações sem aviso prévio.

DO PEDIDO

O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições.

Isto posto, diante de plena convocação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo.

Ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão de habilitação da empresa vencedora do ITEM 01 do edital, declarando a nulidade dos atos praticados a partir da declaração do vencedor.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

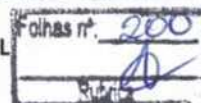
Manaus, 26 de abril de 2023

Fechar

Embora publicados todos os eventos da licitação previamente ao início do certame no Portal de Compras, esta publicação foi divergente do que consta no edital, sendo assim o certame adiantou em 30 minutos, afetando o bom andamento do mesmo, fazendo com que a RECORRENTE, fosse prejudicada, não podendo ofertar lance além da proposta inicial previamente cadastrada, impedindo também a possibilidade de proposta mais vantajosa à União.

Sendo assim, para atender ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório e isonomia, e também por entender que não houve conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), pois a fiel vinculação ao edital traria a proposta mais vantajosa, uma vez que, o item em questão teria um licitante a mais; o que poderia ensejar no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

ILMO. SR. PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023 PUBLICADO PELO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA



REF.: PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64598.006058/2022-91

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.716/0001-80, com sede na Avenida Regent, nº. 600, Sala 201, Alphaville, Lagoa dos Ingleses, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.018-000, através de seu representante legal, Sr. **Marco Aurélio Marques Félix**, brasileiro, divorciado, empreendedor, RG nº [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço profissional na Avenida Regent, n. 600, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018.000, Nova Lima, Minas Gerais, doravante denominada RECORRIDA, vem, tempestivamente, apresentar;

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto por **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, face a decisão de **CLASSIFICAÇÃO** da CMOS DRAKE emanada pela comissão de licitações do **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:



I – DA TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES:

Uma vez havendo prazo de 3 (três) dias para apresentação das contrarrazões o mesmo se encerrará aos **04/05/2023**, pelo que se verifica a sua tempestividade, a qual deve ser apreciada e devidamente acatada, rechaçando-se na integralidade as razões apresentadas pela Recorrente.

II – DOS FATOS:

A **RECORRIDA**, apresentou, via sistema eletrônico, em conformidade com o edital, proposta bem como documentos de habilitação para o fornecimento de **13x (treze) Desfibriladores (Lote 30)**.

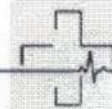
Em que pese a **CLASSIFICAÇÃO** da CMOS DRAKE pelo valor de R\$ 7.499,00 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais) para o fornecimento dos equipamentos para a Administração Pública, a **RECORRENTE** manifestou sua intenção de recorrer da decisão emanada alegando, em síntese a violação dos princípios que norteiam os certames públicos, diante da abertura do certame às 08:30.

Uma vez diante das razões apresentadas pela **RECORRENTE**, percebe-se, em verdade nítido **inconformismo exacerbado** pela mesma, apresentando argumentos frágeis e infundados para esta colenda comissão de licitações.

III – DAS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE:

A **RECORRENTE**, quando questionada acerca da intenção de interposição de recurso, manifestou-se contrária a decisão que sagrou vencedora a **RECORRIDA**, para o Lote 30 do certame, alegando que a abertura do certame estava programada para às 09:00 de Brasília, mas ocorreu às 08:30 de Brasília, violando os princípios que norteiam os certames públicos, seja da **vinculação ao edital, isonomia, publicidade**.

Ora, diferentemente do alegado, resta esclarecer que fora publicado no portal compras net que a abertura do certame ocorreria às **8:30hs** conforme demonstrado nas imagens abaixo retiradas do portal:



Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	
Abertura da sessão pública	30/03/2023 11:50:22	
Abertura da sessão pública	17/04/2023 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	17/04/2023 09:50:02	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	17/04/2023 11:51:18	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/04/2023 12:19:02	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/04/2023 às

Data limite para registro de recursos: 28/04/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 04/05/2023.
Data limite para registro de decisão: 18/05/2023.

Data	Mensagem
17/04/2023 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas eletrônicas e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura p disputa será entre 08:30 e 18:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
17/04/2023 08:30:02	A abertura de item 00 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
17/04/2023 08:30:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
17/04/2023 08:30:03	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
17/04/2023 08:30:03	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Nestes termos, conforme demonstrado, todos os eventos da licitação, já estavam previamente descritos no portal *compras net*. Ademais, no caso de não terem sido observadas essas informações previamente, na ocasião do cadastro das propostas, foi possível verificar o horário de abertura da sessão pública às 8:30hs.

Ora, uma vez publicados todos os eventos da licitação previamente ao início do certame, não há que se falar em infringência do princípio de vinculação ao instrumento convocatório e a não observância da isonomia, pois não afetou em nenhuma hipótese o bom andamento do certame.

IV – DO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO

A **RECORRENTE** tenta a todo custo alegar descumprimento ao Instrumento Convocatório. Ora, esta **RECORRIDA**, conforme demonstrado, apresentou a proposta mais vantajosa e cumpriu integralmente ao descritivo técnico, apresentando toda a documentação e compromissos pertinentes para ofertar quando necessário os 13x (treze) desfibriladores (Lote 30).

Fato é que, em havendo a reabertura do certame, demonstrará totalmente o excesso de formalismo pela Administração Pública, a qual estará, em verdade, impedindo a consecução da proposta mais vantajosa, em evidente afronta ao princípio do formalismo moderado.

Tal princípio é aplicado buscando a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes, não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)

Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016-Plenário)

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão acórdão 357/2015-Plenário)

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)

Até porque, o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Parafraseando Adilson Dallari, renomado professor de direito administrativo, a "licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital", e sim um processo cuidadoso que busca primordialmente a proposta mais vantajosa para administração pública.

Por todo exposto, visando a consecução a proposta mais vantajoso pela Administração Pública, com fulcro no princípio do formalismo moderado, solicitamos a manutenção da decisão que declarou a CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A como vencedora do referido pregão eletrônico.

VII – DO PEDIDO

Pela força insuperável dos fatos e das considerações acima expostas, deve o Recurso Administrativo interposto pela empresa **RECORRENTE**, ser **INDEFERIDO NA INTEGRAL**, a fim de que:

- (i) seja MANTIDA A DECISÃO outrora apresentada pela Comissão de Licitação, a qual, embasada na análise técnica do equipamento ofertado requisitante decidiu estar a RECORRIDA apta ao oferecimento do equipamento para a Administração Pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Lima, 04 de maio de 2023.

MARCO AURELIO MARQUES
FELIX 68
Assinado de forma digital por MARCC AURELIO MARQUES
FELIX 68

CMOS DRAKE DO NORDESTE SA.
Marco Aurélio Marques Félix
CPF [REDACTED]

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA- AM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64598.006058/2022-91

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.620.716/0001-80, estabelecida na Avenida Regent, nº. 600, sala 205, Alphaville - Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018.000, Nova Lima, Minas Gerais, Telefone: (31) 3547-3969, e-mail para contato: comercial@cmosdrake.com.br, por seu representante legal, conforme o Estatuto Social, Sr. **MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX**, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], doravante de nominada **RECORRENTE**, com endereço profissional situado na Avenida Regent, nº. 600, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018.000, Nova Lima, Minas Gerais, vem, respeitosamente, à presença desta autoridade, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Nos termos a seguir expostos:

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitahguscg@yahoo.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, Dabará, São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69.750- 000, seção Licitações, Aquisição e Contratos.
- ✓ 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

✓ **I. DA TEMPESTIVIDADE**

A presente impugnação está em consonância com a legislação pertinente à matéria de licitações públicas, inclusive, estando dentro de seu prazo lá instituído. O prazo para apresentação da impugnação, para os licitantes, é até o dia **12/04/2023**, ou seja, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública. Assim sendo, esta impugnação é tempestiva, devendo ser recebida e devidamente analisada pelo (a) Sr. (a) Presidente da Comissão de Licitação.

Avenida Regent, n. 600, sala 205, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, Nova Lima, Minas Gerais.

1. No que tange a contagem de prazos, dispõe o art. 110, da Lei nº. 8.666/93:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente o contrário.

2. Dispõem, ainda, os art. 15 e 219, da Lei nº. 13.105/2015:

Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente.

Art. 219. Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão somente os dias úteis.

II. DOS FATOS

II.I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. A IMPUGNANTE, ao verificar a **PLANILHA DESCRITIVA, ITEM 30**, deparou-se com descritivo técnico incoerente com as reais necessidades deste r. Órgão/Entidade, vez que carece de características técnicas, faixas de medições e parâmetros, tais como: Índice Mínimo de Proteção (IP) do aparelho contra sólidos e líquidos; peso máximo aceitável; feedback de RCP; dispensa ou não de apresentação de traçado de ECG (possibilitando a visualização do ECG no display); acompanhamento de bolsa para transporte; dimensões do aparelho solicitado; apresentação de ícones ilustrativos em display, tempo máximo de disparo de carga.

2. Vejamos:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
30	UND	13	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

II.II DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS - SIGEM

1. Dispõe o art. 14, da Lei nº. 8.666/93:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação de recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa. (SEM OS GRIFOS, NO ORIGINAL)

2. Dispõe, ainda, o inciso I, do §7º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93:

Art. 15. [...]

§7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca; (SEM OS GRIFOS, NO ORIGINAL)

3. É de conhecimento que o Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponibiliza as informações das configurações

Avenida Regent, n. 600, sala 205, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, Nova Lima, Minas Gerais.

permitidas e não permitidas, especificações e preços sugeridos pelo Ministério da Saúde e outras informações relacionadas aos itens da RENEM permitindo que as instituições públicas e privadas sem fins lucrativos se orientem para a elaboração de suas especificações técnicas e para a estruturação dos serviços.

4. Desta forma, tem-se que a Administração Pública licitante possui discrecionabilidade na elaboração dos seus próprios descritivos se orientando pelas informações constantes no SIGEM.

5. A respeito dos ATOS ADMINISTRATIVOS, “[...] e uma declaração unilateral de vontade do Estado, onde quem o representa, no exercício de função administrativa, de nível inferior à lei, com a finalidade de atender ao interesse público, visando criar, restringir, declarar ou extinguir direitos, e sujeita ao controle judicial”.¹

6. Ainda, a respeito dos ATOS ADMINISTRATIVOS, “os atos discricionários são aqueles em que a lei permite ao agente público realizar um juízo de conveniência e oportunidade (mérito), decidindo o melhor ato a ser praticado. Nesses atos, a lei confere ao administrador certa margem de liberdade para a escolha do ato mais adequado ao caso concreto”.²

7. Ora, não se pretende, aqui, realizar qualquer similitude entre o ato administrativo e o procedimento administrativo, este, como ocorre com o procedimento de uma licitação, mas afirmar que a o motivo e a finalidade, requisitos ou elementos de validade dos atos administrativos, não merecem prosperar, tais como

¹ SCATOLINO, Gustavo. TRINDADE, João. Manual Didático de Direito Administrativo. 9ª ed. Salvador: JusPodivm, 2021. Pág. 298.

² SCATOLINO, Gustavo. TRINDADE, João. Manual Didático de Direito Administrativo. 9ª ed. Salvador: JusPodivm, 2021. Pág. 320.

tem sido justificado pela Administração Pública, para não adequar os seus descritivos técnicos, ofendendo, assim, princípios constitucionais, tais como se exporá mais adiante.

Resposta: A Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) foi criada por meio da Portaria GM/MS nº 3134, de 17 de dezembro de 2013 para gerir os itens financiáveis para o Sistema Único de Saúde (SUS) e padronizar suas nomenclaturas permitindo a efetiva gestão dos mesmos. Os itens pertencentes à RENEM são classificados como Equipamentos Médico-Hospitalares e/ou Materiais Permanentes e devem se enquadrar nos critérios estabelecidos pela Portaria STN 44/2002, na qual são considerados aspectos como a durabilidade, perecibilidade, fragilidade, incorporabilidade e transformabilidade dos materiais permanentes. Os itens da RENEM são disponibilizados para o cadastramento de propostas de projetos de acordo com o tipo de Estabelecimento Assistencial de Saúde e seus respectivos ambientes organizados pelo Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM). Além disso, no detalhamento do item no site do Fundo Nacional de Saúde restou verificado que este apresenta várias opções de configurações, adotando o entre-linha de dados, como ocorreu no presente processo.

Mais não só isso, o processo licitatório adotou o termo de referência da Lei de Referência de na Emenda Parlamentar, proposta de aquisição de equipamento material permanente nº da Proposta: 11288.285000/1210-01. Ressalta-se que tal item não pode sofrer modificações tanto no sentido de suprimir quanto para acrescê-la a parte de padronizar de alteração em seu valor.

Dessa forma, devemos adotar procedimento de acordo com a legislação, cumprindo as formalidades estritamente necessárias para a melhor resultado técnico e econômico, assegurando a busca de proposta mais vantajosa, observando as melhores condições de preço, qualidade e eficiência, protegendo o interesse público. Por fim, reitera-se que as premissas expostas no edital estão amplamente antepostas na lei e transparentes a todos, sem omissão de direitos e principalmente deveres daqueles que se propuseram a participar de certame, ademais, o processo licitatório adotou o termo de referência adotado na Emenda Parlamentar.

Resposta: Em se tratando de Emenda Parlamentar, tanto os valores como a descrição dos itens são encaminhadas pelo Governo Federal e refinadas do SIGEM, nesse sentido, e, seguindo a orientação do setor demandante a descrição ficará da forma como está.

III. DO DIREITO

III.II A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Avenida Regent, n. 600, sala 205, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, Nova Lima, Minas Gerais.

1. Licitação é o procedimento administrativo que visa a escolher a proposta mais vantajosa para o futuro contrato.

2. Dispõe o art. 3º, da Lei nº. 8.666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. (SEM OS GRIFOS, NO ORIGINAL)

3. O que a lei estabelece é a escolha da proposta mais vantajosa, e não a mais barata. Com efeito, mediante o procedimento licitatório não se busca apenas o menor preço, mas também propostas que ofereçam condições atraentes para a Administração, por exemplo, a qualidade do produto. Contudo, o menor preço não pode ser descartado, mesmo porque é o critério utilizado como regra geral nas licitações. No entanto, a lei exige, para a validade da proposta, o menor preço, em conjugação com os critérios definidos pelo Edital.

4. Conforme exposto, esta IMPUGNANTE acredita que o descritivo técnico é incoerente com as reais necessidades deste r. Órgão/Entidade, vez que carece de características técnicas, faixas de medições e parâmetros. Passamos a expor sobre a importância do **DISPOSITIVO FEEDBACK DE RCP e GRAU DE PROTEÇÃO (IP) DE UM EQUIPAMENTO**.

III.II DO DISPOSITIVO FEEDBACK RCP

1. No atendimento de emergências cardíacas, a reanimação cardiopulmonar (RCP) se caracteriza como um conjunto de manobras destinadas a garantir a oxigenação dos órgãos quando não há bombeamento do sangue pelo coração, ou seja, em casos de parada cardiorrespiratória. Essas manobras precisam ser rapidamente aplicadas e é fundamental que as compressões torácicas sejam de alta qualidade, ou seja, com a frequência e profundidade adequadas para assegurar a circulação sanguínea e, portanto, a sobrevivência do paciente.

2. A compressão de alta qualidade aumenta a pressão de perfusão coronariana e, conseqüentemente, chega a dobrar ou triplicar as chances de sobrevivência da vítima. Mas a única maneira de medir a eficácia da compressão torácica é através do auxílio tecnológico fornecido pelo dispositivo conhecido como FEEDBACK DE RCP. Afinal, mesmo um socorrista capacitado em BLS ou ACLS, precisa do auxílio do dispositivo de feedback para alcançar a precisão na profundidade e a frequência corretas da compressão.

3. Segundo as diretrizes atualizadas da AHA – American Heart Association, o feedback de RCP é de extrema importância e o seu uso deve ser feito no atendimento com o DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:

Tem-se dado maior ênfase em RCP de alta qualidade, que utiliza metas de desempenho (com frequência e profundidade de compressão torácica adequadas, permitindo retorno total do tórax entre as compressões, minimizando interrupções nas compressões e evitando ventilação excessiva).

4. O sistema de FEEDBACK DE RCP, existente no DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, garante essa compressão de alta qualidade.

5. O feedback de RCP é uma tecnologia capaz de analisar e orientar, em tempo real, sobre a

Avenida Regent, n. 600, sala 205, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, Nova Lima, Minas Gerais.

profundidade e a frequência corretas das compressões torácicas. Ele avalia, monitora e gerencia a qualidade da compressão torácica (massagem cardíaca) através da emissão de comandos de texto e voz, em tempo real, para orientar o socorrista a fazer a compressão torácica de maneira mais eficaz.

6. Seguro, ágil e eficiente, o feedback de RCP deve ser facilmente conectado ao DEA e, através de conector posicionado no peito do paciente durante as compressões, monitora e auxilia no atendimento mais eficaz e preciso.

7. ISSO É DETERMINANTE PARA AUMENTAR A SOBREVIVÊNCIA DOS PACIENTES!

8. Quando o equipamento não dispõe do feedback de RCP, o risco de um atendimento ineficiente é eminente! Uma manobra feita de forma incorreta, sem que o socorrista seja adequadamente orientado pelo equipamento pode trazer inúmeras consequências danosas ao paciente. Quando há pressão inadequada, por exemplo acima do recomendado, podem haver problemas, tais como:

- I – fratura de costelas, inclusive com perfuração de órgãos vitais;
- II – fratura de esterno;
- III – pneumotórax ou hemotórax, como demonstraremos a seguir.

9. As imagens abaixo revelam a gravidade dessas ocorrências que podem até levar o paciente a óbito.

A figura 1 retrata uma fratura de costelas que pode perfurar órgãos vitais, com danos irreparáveis para a vítima;

A figura 2 apresenta uma imagem de um dos danos ocasionados pela aplicação de uma manobra inadequada de RCP que é o traumatismo pulmonar e pleural – pneumotórax hipertensivo.

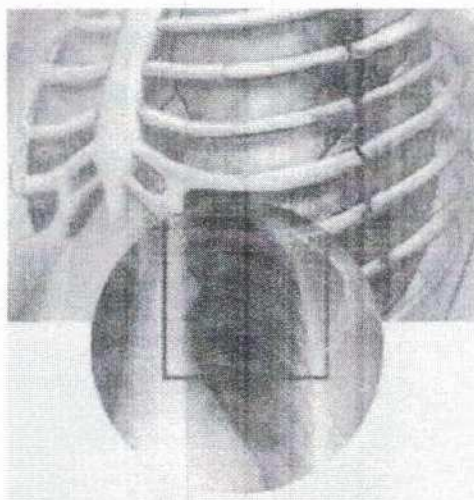
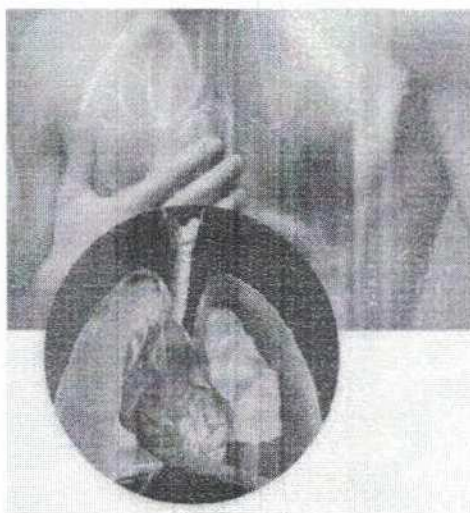


Figura 1



Figura

2

10. A RCP de baixa qualidade gera traumas graves, segundo o Dr. Pedro Pinheiro, em artigo especializado sobre o tema:

O pneumotórax é uma urgência médica relativamente comum, que é causada pela entrada de ar dentro da pleura, a membrana que recobre os pulmões. O pneumotórax pode ocorrer espontaneamente em pessoas saudáveis, mas ele é mais comum após traumas torácicos, em fumantes ou em pessoas com doenças pulmonares. O pneumotórax hipertensivo é uma forma grave de pneumotórax, que pode levar o paciente à morte em poucas horas, se não for prontamente reconhecido e tratado por uma equipe médica.

[...] O pneumotórax também pode surgir após acidentes com traumas na região do tórax. Qualquer lesão perfurante ou de alto impacto no tórax pode causar um pneumotórax, incluindo acidentes automobilísticos, facadas, lesões por arma de fogo, fraturas da costela [...].

11. Já a figura 3, trata de outro problema que pode ocorrer quando há uma manobra inadequada que é o hemotórax maciço:

O hemotórax maciço relaciona-se com drenagem imediata igual ou superior a 1.500ml de sangue do hemitórax acometido, sendo a causa mais comum o ferimento penetrante de tórax, tendo como fonte de sangramento pulmão, lesões mediastinais (coração e grandes vasos) ou toracoabdominais; ou 1/3 de perda volêmica à drenagem do hemitórax. O sangramento contínuo (200 a 300 ml/h por três horas consecutivas ou 1500ml em 24 horas) é considerado hemotórax progressivo e exige indicação cirúrgica.

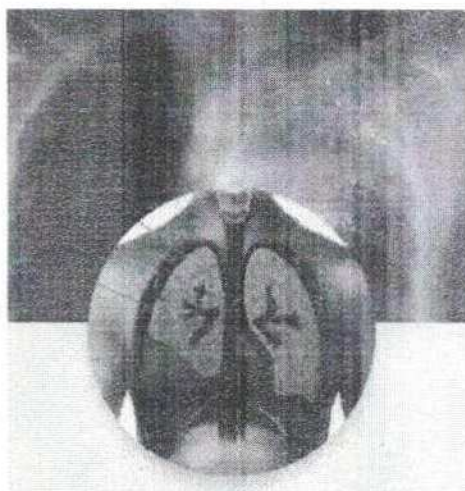


Figura 3

12. Ressalta-se, ainda, a existência do risco de a compressão realizada num fluxo e profundidade abaixo do recomendado e assim, não atingir a frequência e profundidade adequadas. Nesse grave cenário, ao não proporcionar o fluxo sanguíneo adequado para o coração, serão causados danos irreversíveis ao paciente devido à falta de oxigenação do cérebro e dos demais órgãos como isquemias, danos cerebrais irreversíveis; e anão ressuscitação do paciente, levando-o a óbito.

13. Assim, o dispositivo feedback de RCP foi desenvolvido para auxiliar o socorrista a aplicar uma RCP conforme as Diretrizes da AHA (American Heart Association). Esse dispositivo é equipado com circuito inteligente capaz de identificar a frequência, profundidade das compressões e emitir, em tempo real, comandos de texto e voz no DEA para que o operador faça a RCP seguindo os parâmetros da AHA e CERC (Cardiovascular European Reserach Center). Dessa maneira, tanto socorristas experientes, quanto aqueles que estão realizando a primeira RCP, serão capazes de oferecer um tratamento de melhor qualidade e eficácia com as definições da AHA.

14. Além disso, vale frisar que o dispositivo de feedback de RCP também é muito importante para auxiliar instrutores de RCP e seus alunos a treinar a aplicação da RCP com alta qualidade, ou seja, o dispositivo também é indispensável nos cursos e treinamentos de socorristas. Por isso, desde janeiro de 2019, a AHA exige que todos os centros de treinamento que ensinem procedimentos de RCP estejam equipados com dispositivos de feedback de RCP:

AHA will require the use of an instrumented directive feedback device or manikin in all AHA courses that teach the skills of adult CPR. Specifically, an instrumented directive feedback device [...].

15. O dispositivo é operado de maneira simples: basta conectá-lo ao DEA e posicioná-lo no tórax do paciente pressionando sobre ele durante a RCP. Não requer qualquer calibração ou montagem complicada. Ao utilizá-lo, o socorrista poderá receber os seguintes comandos de voz:

- Boas compressões;
- Continue a RCP;
- Comprima mais forte;
- Comprima mais fraco;
-

16. Siga o ritmo do beep. Vale, ainda, acrescentar que, todo socorrista, mesmo o mais bem

Avenida Regent, n. 600, sala 205, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, Nova Lima, Minas Gerais.

treinado, entra em fadiga muscular após alguns minutos de compressão e, portanto o dispositivo feedback de RCP é essencial para identificar quando essa fadiga está ocorrendo e o ritmo e/ou profundidade não estão mais nos níveis adequados. Ou seja, é o momento em que socorrista precisa ser substituído. Diante desse fato, a eficácia na qualidade pode ser verificada por estudos científicos que comprovam taxa de sobrevivência acima de 50% (cinquenta por cento) quando os desfibriladores possuem feedback de RCP.

17. ATENÇÃO! AUXÍLIO DE RCP NÃO SE CONFUNDE COM FEEDBACK DE RCP, SENDO ESTE ÚLTIMO IMPRESCINDÍVEL PARA O ATENDIMENTO DE QUALIDADE.

O AUXÍLIO DE RCP e o FEEDBACK DE RCP são itens diferentes; o primeiro não oferece o controle e apoio sobre a qualidade e execução das manobras de RCP.

AUXÍLIO DE RCP refere-se tão somente aos beeps sonoros que são emitidos pelo DEA para orientar o socorrista sobre o ritmo em que as compressões devem ser realizadas. Porém, esse item somente emite o som; mas não possui nenhuma capacidade de medir, avaliar ou tampouco orientar o socorrista se as compressões estão sendo realizadas no ritmo correto.

O FEEDBACK DE RCP é o dispositivo – que deve ser posicionado sobre o peito do paciente e sobre o qual o socorrista fará pressões durante as compressões – capaz de identificar e avaliar se o ritmo e a profundidade das compressões estão sendo realizadas de maneira adequadas a emitir, em tempo real, além dos beeps sonoros, também os imprescindíveis comandos de texto e voz para que o operador faça a RCP de maneira correta e eficaz. Ele orienta se as compressões precisam ser mais fortes, mais fracas, se o tempo e ritmo estão adequados, e monitora e emite o feedback audiovisual durante todo o atendimento.

Portanto, o AUXÍLIO RCP é um item básico e que não fornece todo o apoio necessário para um atendimento de qualidade a uma parada cardiorrespiratória, fazendo-se imprescindível que seja incluído também o item feedback de RCP para um socorro de qualidade e eficaz.

III.III DO GRAU DE PROTEÇÃO (IP) DE UM EQUIPAMENTO

1. O grau de proteção (IP) de um equipamento é um padrão definido internacionalmente pela Comissão Eletrotécnica Internacional (IEC) para classificar o grau de proteção de produtos eletrônicos contra a penetração de partículas de sólidos (poeira) e líquidos.

2. A Norma Internacional que estabelece os requisitos para avaliação de conformidade com as classificações de grau IP é a IEC 60529. O código que define o grau de proteção IP é composto por dois dígitos, sendo o primeiro referente à proteção contra a penetração de partículas sólidas no interior do equipamento e contra o acesso do operador a partes perigosas do equipamento. Esse índice pode variar de 0 (zero) a 6 (seis), sendo seis o nível mais alto de proteção. Já o segundo dígito refere-se à proteção a penetração de líquidos no interior do equipamento. Esse índice pode variar de 0 (zero) a 8 (oito).

3. Quando os testes não são realizados, o grau de proteção pode vir identificado como X ao invés do numeral correspondente. Portanto, o IP pode variar de IP00 a IP68 e quanto maior forem esses números, maior a resistência do equipamento contra o ingresso das partículas.

4. O grau de proteção de um equipamento é importante para definir, por exemplo, em quais ambientes o equipamento poderá ser operado, sendo esta informação importante para que não ocorra perda de garantia por utilização incorreta do equipamento. Além disso, o grau de proteção é um item

Avenida Regent, n. 600, sala 205, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, Nova Lima, Minas Gerais.

técnico extremamente importante para o funcionamento contínuo e a maior durabilidade do equipamento. É de extrema importância que equipamentos que sejam operados em situações de emergência, dentro dos hospitais, tenham alto grau de proteção contra ambos os tipos de resíduos (líquidos e sólidos). Afinal, são ambientes que estão sujeitos ao contato com água, soro, sangue e outros líquidos, além de poeira e outras partículas sólidas que, em contato com equipamentos com baixo grau de proteção, podem comprometer a vida útil do equipamento, assim como a eficácia de seu funcionamento.

5. É fundamental evitar que sólidos e líquidos penetrem no equipamento para a conservação das placas eletrônicas e demais componentes críticos.

6. Equipamentos com baixo grau de proteção são mais sensíveis e estão mais expostos a danos recorrentes, fatores que levam à redução na eficácia do atendimento médico e inoperância dos equipamentos que levam custos adicionais com assistência técnica, locação para reposição, entre outros custos intangíveis que se relacionam a manutenção da vida e atendimento médico de qualidade.

7. Portanto, na escolha de equipamentos médico-hospitalares de emergência e de uso crítico na terapia intensiva, deve-se sempre optar pelo produto com o mais alto grau de proteção disponível.

III.IV - DA BOLSA BLS (SUPORTE BÁSICO DE VIDA)

1. Bolsa profissional, produzida sob as recomendações e diretrizes da A.H.A (American Heart Association).

III.V - DA ALÇA PARA TRANSPORTE

1. A alça para transporte é recomendável para que o socorrista tenha segurança no transporte e evite quedas que podem danificar o aparelho.

III.VI - TRAÇADO DE ECG NA TELA

1. Identifica de forma visual o comportamento cardíaco, fornecendo na tela o traçado de ECG pela atividade elétrica do coração.

2. O traçado de ECG é fundamental especialmente no atendimento às vítimas, pois quando o socorro avançado chega ao local, o paciente é monitorado pelo traçado. Portanto, o traçado de ECG torna-se necessário para que os socorristas avançados procedam à intervenção com fármacos.

Obs.: O custo para adquirir o equipamento com feedback de RCP, a alça incorporada e o traçado de ECG é substancialmente desprezível se comparado ao custo do equipamento sem tais características. Os DEA's devem sempre ser adquiridos com estas recomendações. Para salvar vidas, cada minuto conta.

IV. DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS/ADMINISTRATIVOS

1. Conforme exposto, a adequada caracterização do objeto na PLANILHA DESCRITIVA, ITEM 30 do Edital, faz-se fundamental para o pleno atendimento do interesse público vez que o DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA, é equipamento médico-hospitalar que salva vidas!

2. O Direito à Vida está consagrado no rol dos Direitos Fundamentais, conhecidos, também, como liberdades fundamentais, decorrentes da consagração da dignidade da pessoa humana (art. 1º, CRFB).

3. Muito além do direito de sobreviver, trata-se do direito a uma vida digna. Segundo a Convenção Americana de Direitos Humanos, "Toda pessoa tem o direito de que se respeite sua vida. Esse direito deve ser protegido pela lei e, em geral, desde o momento da concepção. Ninguém pode ser privado arbitrariamente" (art.4º, I).

4. Dispõe o art. 37, caput, da CRFB:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, [...]. (SEM OS GRIFOS, NO ORIGINAL)

5. Os princípios administrativos constituem pressupostos de atuação da Administração Pública e comandos de ação para o legislador. Suprem também a ausência de regra posta, na medida em que a conduta dos administrados e servidores, mesmo não existindo lei específica, não deve ser contrária aos princípios já enunciados pela Constituição.

IV.I - DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

A moralidade exige que a conduta praticada pelo administrador seja pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e, principalmente, com a honestidade.

O ato administrativo não terá de obedecer somente a lei, mas também a ética da própria instituição que o agente trabalha. Atualmente, não se espera de um agente público somente atuação de acordo com a lei, mas também de acordo com a honestidade.

A moralidade administrativa constitui hoje pressuposto de validade de todo ato administrativo.

IV.II - DA EFICIÊNCIA

Exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição, rendimento, qualidade e economicidade.

1. Esse princípio foi acrescentado, de forma expressa, na CRFB, com a EC nº. 19/98, pois antes era apenas implícito.

2. Atualmente, já não se exige que o agente público atue apenas de acordo com a lei; espera-se mais do gestor público. Além de cumprir a lei, deve agir com moralidade e sobretudo com eficiência, possibilitando a obtenção dos melhores resultados com a melhor relação custo-benefício.

IV.III - DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PRIVADO

1. A respeito do princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular, consagrado implicitamente na CRFB:

Significa que quando estiverem em conflito o interesse da sociedade e o interesse do particular, o que deve prevalecer é o interesse público, em detrimento do interesse privado. Ao lado do princípio da legalidade, esse princípio compõe a base do regime jurídico administrativo.

A doutrina italiana define os interesses públicos primários como aqueles pertinentes à sociedade e tutelados no ordenamento jurídico; é o verdadeiro interesse a que se destina a Administração Pública, pois a máquina administrativa busca o interesse da coletividade; enquanto os secundários seriam atinentes aos interesses do Estado. Ou seja, o interesse público secundário representa especificamente o interesse do Estado como sujeito de direitos, e o interesse público primário é o interesse da coletividade.

Avenida Regent, n. 600, sala 205, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, Nova Lima, Minas Gerais.

O interesse público secundário deve coincidir com o interesse público primário, pois, do contrário, a conduta da Administração Pública será ilegítima.

*O interesse público secundário muitas vezes se confunde com interesses patrimoniais, financeiros, por isso ele é **disponível**, contanto que lei permita ao Estado renunciar a tal direito. É o que ocorre, por exemplo, com a renúncia de receitas tributárias; ou o perdão de dívidas pelo Estado.*

IV.IV - DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E CIVIL DO ESTADO

1. Conforme explanado, estudos comprovam que a utilização do dispositivo feedback de RCP aumentaem 50% (cinquenta por cento) a taxa de sobrevivência do paciente.

2. Em não havendo a adequada caracterização do objeto na PLANILHA DESCRITIVA, ITEM 30 do Edital ora impugnado, a possibilidade de falecimento do ser humano a ser socorrido aumenta em 50% (cinquenta por cento), podendo o mesmo vir à óbito.

3. O r. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO tem se manifestado quanto a especificação completa do bem a ser adquirido pela Administração Pública.

[...] deve ser observada a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca, bem como a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, utilizando o consumo e utilização prováveis como parâmetro para fixação dos quantitativos, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas de estimação, conforme prevê o art. 15, § 7º, I e II da Lei nº. 8.666/93. (TCU, Acórdão 2155/2012, Plenário, Rel. Min. Raimundo Carneiro, julgamento em 15.08/2012) (SEM OS GRIFOS, NO ORIGINAL)

Impõe-se ao gestor especificar os itens componentes do objeto licitado, em nível de detalhamento que garanta a satisfação das necessidades da Administração, da forma menos onerosa possível. (Enunciado de Jurisprudência Selecionada TCU – Acórdão 1932/2012, Plenário, Rel. Min. José Jorge, julgamento 25/07/2012) (SEM OS GRIFOS, NO ORIGINAL). De fato, a incorreta definição dos objetos efetivamente pretendidos tem se mostrado um dos maiores óbices às contratações públicas, ora pecando-se pelo excesso das especificações, ora pela falta de definição precisa daquilo que pretendido, a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame e inviabilizar a obtenção daquilo que almejado pela Administração. Em suma – e conforme se depreende, também, da análise da Súmula 261, do TCU -, o que se busca com tais medidas, afinal, é o devido planejamento por parte dos gestores públicos, com a correta definição do objeto licitado, a abranger questões técnicas, financeiras e jurídicas e a impedir falhas ou desvios na gestão administrativa.

5. Ainda sobre o tema, eis a expressão de **Lucas Rocha Furtado**, ex-Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União:

A meu ver, a falta de definição dos estádios a serem contemplados, por si só, já seria suficiente para se propor a anulação do certame. Não há como se buscar a proposta mais vantajosa para a Administração sem que as interessadas saibam precisamente quais serviços irão prestar.

A prática administrativa demonstra que sem a perfeita especificação do que se pretende contratar, tanto em termos qualitativos como quantitativos, a execução do contrato corre o risco de falha.

Avenida Regent, n. 600, sala 205, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, Nova Lima, Minas Gerais.

risco de se tornar fonte de intermináveis questionamentos, com a ocorrência de paralisações ou rescisões contratuais, quase sempre prejudiciais aos cofres públicos. Somente com a correta definição do objeto e das soluções para a sua realização é possível executar adequadamente o contrato. (SEM OS GRIFOS, NO ORIGINAL)

6. De acordo com o art. 14 da Lei nº. 8.666/93, já transcrito, a inadequada caracterização do objeto a ser licitado implicará na nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

7. É sabido que a responsabilidade pode se dar no âmbito administrativo, cível e criminal, sendo as esferas, em regra, independentes.

8. A CRFB impõe ao Estado a responsabilidade na forma objetiva, ou seja, caso venha a causar dano a alguém, na prestação das atividades, deve indenizar, independentemente da demonstração de dolo ou culpa, vindo os seus agentes a serem responsabilizados, subjetivamente, em havendo dolo ou culpa.

9. Preocupado com a observância dos princípios administrativos, tais como o da moralidade, eficiência e supremacia do interesse público, acima expostos, o legislador Constituinte ainda colocou a Ação de Improbidade Administrativa, visando à responsabilização daqueles que violem os respectivos princípios, estabelecendo, no art. 37, §4º, as seguintes sanções para os atos de improbidade administrativa, sem prejuízo da ação penal cabível:

- a) suspensão de direitos políticos;
- b) a perda da função pública;
- c) a indisponibilidade dos bens;
- d) o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei.

10. Pela força insuperável dos fatos e das considerações acima elencadas e em face dos princípios e regras que norteiam a Administração Pública, em especial, a obtenção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** e o devido respeito ao **PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**, deve a presente impugnação prosperar.

V- DOS EDITAIS CUJO OBJETO SEJA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM FEEDBACK DE RCP

1. Colacionamos, abaixo, Editais de certames licitatórios cujo descritivo técnico prevê, inclusive o **FEEDBACK DE RCP** para **DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**:

1- OC 00306 - Governo do Estado de São Paulo- SP

DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO C/ FEEDBACK DA RCP EM TEMPO REAL, CARGA EM ATE 10 SEGUNDOS PARA ENERGIA MAXIMA, DESCARGA ATRAVES DE BOTAO DE CHOQUE LUMINOSO, SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO SEM SINCRONISMO, JOGOS DE ELETRODOS ADULTO DE DESFIBRILACAO DESCARTAVEIS, INDEPENDENTES DA BATERIA, COM VALIDADE MIN. 3 ANOS, MONITOR TELA LCD, ALARMES: CARGA DA BATERIA E PRESENÇA DOS ELETRODOS, SEGURANÇA PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE LÍQUIDOS E POEIRA IGUAL OU Avenida Regent, n. 600, sala 205, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, Nova Lima, Minas Gerais.

SUPERIOR A IP54, MARCAPASSO SEM MARCA-PASSO, ALIMENTAÇÃO: BATERIAS DESCARTÁVEIS C/ AUTON. ATÉ 5 ANOS EM MODO ESPERA, CAPACID. MIN. 200 CHOQUES EM ENERGIA MÁX., ACOMPANHA: ELETRODO ADULTO, SENSOR DE RCP, BOLSA, SOFTWARE DE REVISÃO E BATERIAS DESCARTÁVEIS, DIMENSÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 (CM) X 25 (CM) X 30 (CM) E PESO MÁXIMO DE 3,5 KG, INCLUI: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL.

2- PE 021/2022 - Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG

DISPLAY COLORIDO COM ÍCONES INTUITIVOS; - **FEEDBACK DE RCP**; - COMANDOS DE TEXTO E VOZ - LEVE E PORTÁTIL; - INSTRUTIVO E CONFIÁVEL; - SEGURO E EFICIENTE; - TRAÇADO DE ECG NA TELA; - TREINAMENTO DE QUALIDADE. 01 BATERIA RECARREGÁVEL; 01 CARREGADOR DE BATERIA; 01 PAR DE ELETRODOS DE FEEDBACK DE RCP (ADULTO); 01 BOLSA AMARELA DE ARMAZENAMENTO; 01 CD DO MANUAL DO USUÁRIO; 01 BATERIA RECARREGÁVEL; 01 CARREGADOR DE BATERIA; 01 PAR DE ELETRODOS DE FEEDBACK DE RCP (ADULTO); 01 BOLSA AMARELA DE ARMAZENAMENTO; 01 CD DO MANUAL DO USUÁRIO.

3- PE 187 – Secretaria de Segurança Pública – SP

Desfibrilador Externo Automático (DEA), com sistema de Feedback da RCP em tempo real e autogestão, ou mecanismo similar que possa orientar condições como a profundidade e frequência de compressão das manobras cardíacas; Carga: em até 10 segundos para energia máxima; Descarga: descarga através de botão de choque luminoso; Choque disponível: em menos de 5 segundos; Sincronismo para cardioversão: sem sincronismo; Jogos de eletrodos: descartável para desfibrilação adultos e crianças menor de 8 anos; Monitor: LCD, ou mecanismo similar que possa orientar o operador quanto a sequência de atendimento, preferencialmente, com emissão de instruções concomitantes de áudio, texto e imagens instrutivas, bem como informações como número de choques, tempo decorrido, curva do ECG do paciente, status da bateria, frequência de batimentos cardíacos; Alarmes ou mecanismo similar que possam orientar quanto a informações como a carga da bateria, circuitos internos, presença e validade dos eletrodos; Segurança: proteção igual ou superior a IP54; Marcapasso: sem marca-passo; Transferência de arquivos via USB ou Wi-Fi para revisão das métricas da qualidade da RCP; Alimentação: bateria/pilhas descartáveis com autonomia de 5 anos modo espera; Capacidade mínima de 200 choques em energia máxima; Acompanha: eletrodos de uso adulto e infantil, sensor de RCP, baterias e bolsa.; Dimensões: dimensões aproximadas de 15 (cm) x 25 (cm) x 30 (cm) e peso máximo de 3,0 kg.; Inclui: garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada pelo fabricante preferencialmente no estado de São Paulo.

2. Em tempo, colacionamos sugestão de descritivo técnico sem importar qualquer direcionamento do r. certame, porém no intuito desta r. entidade atingir o interesse público primário bem como o princípio constitucional da eficiência nas suas aquisições.

DESCRITIVO DESFIBRILADOR:

Equipamento projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, tipo de onda Bifásico, com indicação ilustrativa nas próprias pás, para o correto posicionamento das pás adesivas. Com possibilidade futura de agregar o parâmetro: saturação de oxigênio (SPO2) no display.

Estar em conformidade com a AHA - Guidelines 2010 ou 2015.

Avenida Regent, n. 600, sala 205, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, Nova Lima, Minas Gerais.

Auxílio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca (metrônomo). O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente.

Dispositivo de Feedback de RCP.

Bateria: De Li-PO ou Li/MnO recarregável de longa duração - Capacidade mínima para 140 choques ou 04 horas de monitoramento e 5 anos em stand-by, sem necessidade de troca durante este período.

Substituição de bateria, sem a necessidade de uso de ferramentas.

Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento.

Display de cristal líquido, com sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento.

Grau de proteção igual ou superior ao IP 55 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. **Peso:** Inferior a 3,0 kg.

Memória interna com capacidade de armazenamento de igual ou superior 2 gigabytes. **Tempo de carga:** Menor que 5 segundos para 150 joules."

VI - DOS PEDIDOS

1. Diante dos fatos e fundamentos jurídicos descritos, requer se digne Vossa Senhoria:

a) seja atribuída à presente impugnação **EFEITO SUSPENSIVO**, determinado pelo §2º do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, paralisando todo o respectivo procedimento licitatório até que esta seja julgada;

b) seja a presente impugnação julgada procedente, com efeito para declarar nulo o **ITEM 30** do respectivo edital, trazendo nova redação para o item;

c) como consequência da procedência da impugnação, determinar a republicação do Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, respeitando assim o §4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nova Lima, 12 de abril de 2023.

Pede deferimento.

MARCO AURELIO
MARQUES
FELIX

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO MARQUES
FELIX:31303271668
Data: 2023.04.12
03:00

MARCO AURÉLIO MARQUES

FÉLIX

CPF MG

Senhor Licitante, boa tarde.

Conforme respondido em e-mail anterior, sua solicitação foi encaminhada ao Setor Requisitante deste Hospital, para que fosse analisada pelos responsáveis técnicos para conhecimento e providências.

Levando em consideração o exposto acima vale ressaltar que o SIGEM é uma ferramenta de cunho imprescindível para orientar elaboração de certames licitatórios que contemplem materiais que ofertem propostas mais vantajosas para a administração e não somente as de menor valor econômico.

Todavia, tratando-se de uma Organização Militar de Saúde (OMS), seu Gerenciamento de Equipamentos e Materiais tanto de consumo como permanentes é gerido através do SIMATEX (Sistema de Materiais do Exército), que é constituído por 3 subsistemas (SICATEX - Sistema de Catalogação do Exército, SISDOT - Sistema de Dotação do Exército e SISCOFIS - Sistema de Controle Físico) e não pelo SIGEM, tampouco se utiliza de créditos do Sistema Único de Saúde, o que também não causaria natureza obrigatória da utilização do SIGEM,

No entanto, atentando-se ao certame em questão, especificamente ao item 30 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, este é totalmente coerente para com as reais necessidades e o emprego nas atividades desta Organização Militar de Saúde e das demais Organizações Militares participantes, pois para a elaboração do Termo de Referência é levada em consideração os demais equipamentos e materiais que a Administração já possui, sendo assim, não se faz necessário que o item 30 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, possua em caráter obrigatório o *feedback de RCP*.

Sendo assim, por mostrar-se claro que o item 30 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, atende às demandas das participantes do certame julgo **IMPROCEDENTE** a solicitação da impugnação pleiteada pelo licitante.

Att

LUIS FLÁVIO DA SILVA CHAVES

1º Sargento

Pregoeiro - PE06/2023

SALC - (Uasg: 160545)

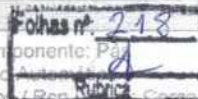
Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250 - Bairro: Dabará

Cep: 69.750-000 - São Gabriel da Cachoeira - AM

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

30 - Desfibrilador

Descrição Detalhada: Desfibrilador Componentes Adicionais: Tela C/ Mensagem De Texto , Tempo Máximo Carga: Até 10 S, Componente: Pad Externas E Adesivas , Tipo Onda: Bifásica , Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporta, Maleta , Tipo: Externo , Características Adicionais: Comando De Voz , Alimentação: Bateria Lítio , Memória: Gravação Ecg / Evento De 3 K



Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7.507,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (13)

31 - Cadeira clínica

Descrição Detalhada: Cadeira Clínica Material: Metal , Aplicação: Para Coleta De Sargue , Capacidade: Até 150 Kg , Tipo De Pés: Pés Fixos , Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática , Tipo De Assento: Assento Fixo , Acabamento Do Assento: Estofado, Revestido Em Courvim , Características Adicionais: Braço Frontal Móvel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.776,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (3)

32 - Dispositivo p. medidas antropométricas

Descrição Detalhada: Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Modelo: Elétrica , Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG, Tipo*: Tipo Balança C/ Régua , Componente I: C/ Visor Digital , Componente II: Tapete De Borracha , Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática , Componente III: Pés Reguláveis , Faixa Medição: Cerca De 2,0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.780,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (13)

33 - Cama hospitalar

Descrição Detalhada: Cama Hospitalar Material: Aço Inoxidável , Altura: Cerca De 0,80 M, Comprimento: Até 2,10 M, Capacidade De Carga: Até 300 KG, Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi , Tipos De Acionamento: Controle Remoto , Tipo: Elétrica , Largura: Cerca De 0,80 M, Características Adicionais: Posições De Trendeleburg, Fowler E Reverso

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 14.682,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (13)

34 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter , Tipo: Split Hi Wall , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 26

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

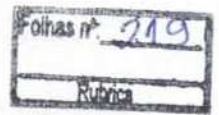
Quantidade Máxima para Adesões: 130

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.011,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (26)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I

Aos 16 dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, procedeu ao encerramento do volume I do processo administrativo licitatório nº 64598.006058/2023-91.

Hospital em São Gabriel da Cachoeira – AM, 16 de outubro de 2023.

ABELARDO RODRIGUES GONÇALVES – SD
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do HGuSGC